

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.323

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Abril de 2025

R\$ 2,40

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.603 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES.

Inclui no Calendário Turístico do Estado o espetáculo teatral Paixão de Cristo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o espetáculo Paixão de Cristo, realizado, anualmente, no Forte de Santa Catarina, localizado no município de Cabedelo- PB, durante a Semana Santa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.604 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES.

Institui o Dia Estadual do Papiloscopista e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Papiloscopista, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de fevereiro, e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.605 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Literatura de Cordel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Literatura de Cordel, em virtude de sua relevância como manifestação cultural e de identidade do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.606 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO.

Denomina de Rodovia Joaquim Xavier Filho (Quinco Xavier) a rodovia que liga o município de Veirópolis - PB ao Distrito de Campo Alegre, pertencente ao mesmo município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rodovia Joaquim Xavier Filho (Quinco Xavier) o trecho rodoviário de ligação entre o município de Veirópolis - PB e o Distrito de Campo Alegre, pertencente ao mesmo município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.607 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA.

Institui a Semana da Mulher Empreendedora no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Mulher Empreendedora no Estado da Paraíba, a ser comemorada, anualmente, na 2ª semana do mês de março.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.059/2024, de autoria da Deputada Dra. Jane Panta, que "Institui a Semana da Mulher Empreendedora no Estado da Paraíba."

RAZÕES DO VETO

O projeto institui a Semana da Mulher Empreendedora no Estado da Paraíba, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Instada a se manifestar a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) pugnou pelo veto ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.059/2024.

Embora reconheça os nobres objetivos da propositura, vejo-me compelido a vetar o art. 2º por motivo de inconstitucionalidade formal.

Em seu art. 2º o projeto de lei dispõe:

*"Art. 4ª Semana da Mulher Empreendedora será divulgada por intermédio de todos os meios midiáticos que atinjam a população do Estado da Paraíba."* (grifo nosso)

O art. 2º como redigido imputa ao Poder Executivo novas atribuições, usurpando, portanto, a competência privativa do Governador de iniciar projetos que disponham sobre atribuições de Secretarias e órgãos da administração pública conforme o art. 63, § 1º, II, "b" e "e". Veja-se:

**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º** São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.** (grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE.** 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso).

O art. 2º do projeto de lei configura indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual, por isso, pugnamos pelo veto do artigo 4º do presente projeto de lei.

Eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubsistência da Súmula 5/STF." [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do projeto de lei nº 2.059/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

LEI Nº 13.608 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

**Institui o Calendário da Mulher no âmbito do Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário da Mulher no âmbito do Estado da Paraíba com o objetivo de promover ampla conscientização sobre os temas relacionados aos direitos, à saúde, à segurança e ao bem-estar das mulheres.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** Ficam incluídas as seguintes datas no Calendário da Mulher no Estado da

Paraíba:

I - fevereiro:

a) 01 - Dia da Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a Eliminação de Todas as

Formas de Discriminação contra a Mulher;

b) 06 - Dia Internacional de Tolerância Zero contra a Mutilação Genital Feminina;

c) 11 - Dia Internacional de Mulheres e Meninas na Ciência;

d) 24 - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil.

II - março:

08 - Dia Internacional das Mulheres;

b) 13 - Promulgação do Programa “Rompa o Ciclo da Violência” da ALPB;

c) 13 - Dia Estadual da Participação da Mulher na Política.

III - abril:

23 - Dia Internacional de Meninas nas TICs (tecnologia da informação e comunicação);

b) 27 - Dia Nacional da Empregada Doméstica;

c) 30 - Dia Nacional da Mulher.

IV - maio:

a) 02 - Dia Estadual de Combate ao Assédio Moral e Sexual contra Mulheres no

Ambiente de Trabalho;

b) 05 - Dia Internacional das Parteiras;

c) 28 - Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher;

d) 28 - Dia Nacional de Redução da Morte Materna;

e) 30 - Dia de Luta pela Participação Política das Trabalhadoras Rurais;

f) 4º domingo do mês - Dia Estadual da Mulher Evangélica.

V - junho:

04 - Dia Internacional de Meninas e Meninos Vítimas de Agressão;

19 - Dia Estadual de Combate ao Femicídio;

c) 21 - Dia de Luta por uma Educação Não-Sexista e Sem Discriminação.

VI - julho:

a) 14 - Dia Estadual da Mulher Camponesa;

b) 25 - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha;

c) 25 - Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra;

d) 25 - Dia Estadual da Mulher Negra;

e) 31 - Dia Internacional da Mulher Africana.

VII - agosto:

a) 07 - Sanção da Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha);

b) 12 - Dia de Luta contra a Violência no Campo e a Marcha das Margaridas;

c) 12 - Dia Estadual da Mulher do Campo.

VIII - setembro:

a) 05 - Dia Internacional da Mulher Indígena;

b) 06 - Dia Internacional de Ação pela Igualdade da Mulher;

c) 14 - Dia Latino-Americano da Imagem da Mulher nos Meios de Comunicação;

d) 23 - Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças.

IX - outubro:

a) 04 - Dia Estadual da Mulher Contabilista;

b) 10 - Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher;

c) 10 - Dia Estadual de Combate aos Crimes Contra a Mulher na Internet;

d) 11 - Dia Internacional das Meninas;

e) 15 - Dia Internacional da Mulher Rural;

f) 25 - Dia Internacional contra a Exploração da Mulher.

X - novembro:

a) 03 - Dia da Instituição do Direito ao Voto Feminino no Brasil;

b) 20 - Início dos 21 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher;

c) 25 - Dia Internacional de Luta pelo Fim da Violência contra a Mulher.

XI - dezembro:

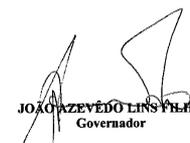
a) 06 - Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as

Mulheres.

**Art. 4º** As datas constantes no Calendário da Mulher no âmbito do Estado da Paraíba não excluem outras datas relacionadas aos direitos das mulheres, à sua saúde, segurança e bem-estar, que já existam ou venham a ser criadas em âmbito estadual, nacional ou internacional.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**VETO PARCIAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 3.591/2025, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que *“Institui o Calendário da Mulher no âmbito do Estado da Paraíba”*.

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei em comento visa instituir o Calendário da Mulher no âmbito do Estado da Paraíba com o objetivo de promover ampla conscientização sobre os temas relacionados aos direitos, à saúde, à segurança e ao bem-estar das mulheres. (art. 1º)

Instada a se manifestar, a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) opinou pelo veto parcial ao artigo 2º do mencionado projeto de lei, razões pelas quais me respaldarei a seguir.

Vislumbrando o artigo 2º do PL nº 3.591/2025, verifica-se a presença de vício de inconstitucionalidade, isso porque estabelece que:

Art. 2º O Governo do Estado da Paraíba, por meio das secretarias competentes, deverá incentivar e promover eventos relacionados aos direitos, à saúde, à segurança e ao bem-estar das mulheres, bem como divulgar amplamente as datas constantes no Calendário, visando a dar maior visibilidade às pautas femininas e destacando a importância da igualdade de gênero.

O veto se impõe ao art. 2º por estabelecer diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, constituindo atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento, configurando competência privativa do Poder Executivo.

Ou seja, o art. 2º estabelece regramento que adentra na competência do Chefe do Poder Executivo. **A previsão de promoção de eventos, divulgação ampla, além de dar novas atribuições as Secretarias, atribui despesas aos cofres públicos.**

Dito isto, o art. 2º do Projeto de Lei nº 3.591/2025 afronta a Constituição Federal e Estadual, visto que o Poder legislativo não pode impor atribuições ao Poder Executivo, assim como exigir implementação de ações que resultem em aumento de despesas ao erário.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação. (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Mauricio Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso).**

A indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo afronta, por consequência, ao princípio da separação dos Poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

Por todo o exposto, vê-se que o projeto de lei cria despesas e isso esbarra no art. 64, inciso I c/c art. 169, §§ 3º e 4º, todos da Constituição do Estado, além de usurpar competência privativa do Chefe do Executivo, conforme art. 63, § 1º, II, “b” e “e” da Constituição Estadual. O que é inconstitucional, vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governo do Estado as leis que:**

(...)

II - Disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.

Dito isso, o alto dispêndio mencionado interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas. E também, interferindo diretamente na organização administrativa, ao atribuir novas funções e atribuições a serem executados pelos órgãos do Poder Executivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do projeto de lei nº 3.591/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de abril de 2025.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.677/2024, de autoria do Deputado Sargento Neto, que *“Dispõe o Programa de Prevenção e Combate à dengue e institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças, no âmbito do Estado da Paraíba”*.

**RAZÕES DO VETO**

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei visa instituir o Programa de Prevenção e Combate à dengue, com o objetivo de realização de controle biológico com uso do método Wolbachia nas ações e planos de combate ao Aedes aegypti, a fim de reduzir o número de óbitos provocados pelas doenças transmitidas pelo mosquito, observados os objetivos e diretrizes previstos nesta Lei. (art. 1º)

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) apresentou parecer pugnando pelo veto total ao Projeto de Lei nº 1.677/2024.

De acordo com a SES, o enfrentamento ao Aedes aegypti no Brasil e no estado da Paraíba teve seu início na década de 1980, com metodologias direcionadas pelo Ministério da Saúde para a erradicação do mosquito Aedes aegypti. Após anos de enfrentamento e início de circulação dos Sorotipos de Dengue, Chikungunya e Zika vírus, foi reconhecida a impossibilidade de erradicação e criado o Programa Nacional de Controle da Dengue, com o objetivo de evitar a ocorrência de óbitos por dengue, prevenir e controlar processos epidêmicos. Fatores como mudanças climáticas, fluxos migratórios, urbanização desordenada, acesso à água e destinação dos resíduos sólidos favorecem a dispersão e infestação do mosquito em todo o território nacional.

Atualmente, estão surgindo novas tecnologias a serem empregadas no enfrentamento ao Aedes aegypti, conforme NOTA INFORMATIVA Nº 37/2023 – CGARB/DEDT/SVSA/MS, que apresenta orientações para implementação de novas tecnologias de controle vetorial em municípios acima de 100 mil habitantes. Dentre as tecnologias recomendadas estão: implementação de monitoramento por ovitrampas (armadilhas de oviposição); Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI- Aedes) em imóveis especiais; Estações Disseminadoras de Larvicidas – EDL; uso de mosquitos com Wolbachia e mosquitos estéreis por irradiação (TIE-irradiados), para controle do Aedes aegypti.

Sobre a utilização do método Wolbachia, o Ministério da Saúde realizou a “Reunião Internacional para Implementação de alternativas para o Controle do Aedes aegypti no Brasil” cujo objetivo foi avaliar novas tecnologias para o controle do mosquito, com base em evidências de seus resultados e potencial para utilização em escala ampliada. E publicou a NOTA INFORMATIVA Nº 28/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS - Informações sobre a Implementação do método Wolbachia como método complementar de controle vetorial em municípios acima de 100 mil habitantes do Brasil.

Para implantação do método Wolbachia é necessário seguir as estratégias definidas, haja vista que condicionantes climáticos, populacionais, estratificação de risco, caracterização de áreas, implementação de monitoramento por ovitrampas, aceite do Gestor local, equipe operacional, infraestrutura municipal, capacidade de produção dos mosquitos com a bactéria Wolbachia são pré-requisitos essenciais.

Portanto, conforme já supramencionado, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba já atua em consonância como Ministério da Saúde na utilização das tecnologias inovadoras, a exemplo da ovitrampa e no momento apropriado (condições exigidas), será aplicada de maneira estratificada conforme os requisitos exigidos.

Assim sendo, o interesse público recomenda o veto ao Projeto de Lei nº 1.677/2024, pois o enfrentamento ao Aedes aegypti no estado da Paraíba está sendo realizado conforme preceitua a legislação nacional, isso garante segurança sanitária e evita desperdício de dinheiro público.

Ademais, o projeto de lei nº 1.677/2024, em especial nos arts. 2º e 3º, estabelece várias atribuições para órgãos e secretarias do estado, senão vejamos:

**Art. 2º** Como medida de prevenção e combate à dengue, o programa consistirá em:

- I - notificação dos casos da dengue no Estado, conforme normatização estadual e federal;
- II - investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue;
- III - busca ativa de casos de dengue nas unidades de saúde públicas, privadas e filantrópicas;
- IV - vigilância epidemiológica da dengue;
- V - coleta e envio, ao laboratório de referência, de material relativo a casos suspeitos de dengue para diagnóstico e isolamento viral, quando indicado;
- VI - levantamento de índice de infestação;
- VII - execução das ações de controle mecânico, químico e biológico do vetor da dengue;
- VIII - divulgação de informações e análises epidemiológicas da dengue;
- IX - gestão dos estoques de insumos estratégicos, inclusive com abastecimento dos executores das ações previstas, nos municípios do Estado da Paraíba;
- X - coordenação e execução das atividades de educação em saúde e mobilização social de abrangência municipal;
- XI - apresentação bimestral dos resultados do programa de que trata esta Lei ao Conselho Estadual de Saúde;
- XII - campanhas permanentes de esclarecimento sobre as formas de prevenção e erradicação da dengue;
- XIII - serviço de informação à população;
- XIV - fiscalização de imóveis, edificados ou não, que sediarem estabelecimentos públicos, privados ou mistos, inclusive residências, visando à orientação e à aplicação de sanções previstas em lei;
- XV - imposição de penalidades, nos casos previstos e de acordo com a legislação pertinente;
- XVI - pesquisa, em parcerias com universidades e escolas públicas e privadas, sobre alternativas para incrementar as ações de controle da dengue.

**Art. 3º** O Programa de Prevenção e Combate à dengue terá como diretrizes:

- I - a introdução de conteúdos programáticos, inseridos de forma transversal nas escolas da rede pública de ensino, que esclareçam aspectos relacionados à transmissão da dengue, favorecendo sua prevenção;
- II - a criação e o apoio de comitês de vigilância ambiental nos municípios, com o objetivo de, periodicamente, divulgar dados relativos à infestação de cada área, favorecendo a mobilização das comunidades atingidas;
- III - o estímulo a que os municípios promovam debate permanente sobre a dengue, a fim de desenvolver alternativas para o efetivo controle da doença;
- IV - o apoio à criação de comissões municipais permanentes de acompanhamento do Plano Estadual de Prevenção e Controle da Dengue;
- V - o estudo de estratégias de comunicação social e esclarecimento da população sobre as causas e consequências da dengue, fomentando o envolvimento da sociedade;
- VI - o estímulo à produção de materiais educativos e informativos;
- VII - o serviço de informação e orientação sobre a dengue, que utilizará os mais variados recursos de infraestrutura disponíveis;
- VIII - o processo de capacitação de recursos humanos, especialmente os da área de saúde envolvidos no combate à dengue, os da área de educação e as lideranças municipais, nas ações de prevenção e controle da doença;
- IX - o estímulo à produção, ao registro e à documentação de pesquisas científicas nas áreas de educação em saúde e mobilização social, visando ao aprimoramento e ao incentivo à criação de novos recursos para o controle da dengue;
- X - o estímulo, a divulgação, o registro e a documentação de experiências positivas na área de educação em saúde e mobilização social no controle da dengue;
- XI - o apoio e o incentivo ao desenvolvimento e à divulgação de soluções alternativas nos municípios que contribuam para a prevenção e o controle da dengue;
- XII - a criação de mecanismos e indicadores para acompanhamento e avaliação das ações de educação em saúde e mobilização social na prevenção e no controle da dengue.

A instituição de programas públicos que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

- (...)
- II - disponham sobre:
- (...)
- b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
- (...)
- e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas de que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Gutierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:  
REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VI-

**CIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO.** COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O alto dispêndio para execução das ações previstas em projeto de lei, sem a previsão de fonte, interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas e interferindo diretamente na organização administrativa ao atribuir novas funções e atribuições a serem executadas pelos órgãos do Poder Executivo.

Dessa forma, as disposições contidas no Projeto de Lei sob análise ferem a constitucionalidade por serem referentes à prestação de serviços públicos de demanda complexa, com exigência de ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo (implantação de política, produção de diagnósticos, ações preventivas, criação de serviços de acolhimento, entre outros), por meio da execução de novas atribuições destinadas a secretarias e órgãos públicos, com custeio único pelo Poder Executivo.

Ante o exposto, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 1.677/2024 na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

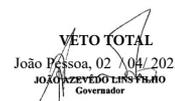
Por fim, esclareço que eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 1.677/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de abril de 2025.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.151/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.677/2024**  
**AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO**

  
VETO TOTAL  
João Pessoa, 02/04/2025  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**Dispõe o Programa de Prevenção e Combate à dengue e institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças, no âmbito do Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Prevenção e Combate à dengue, com o objetivo de realização de controle biológico com uso do método Wolbachia nas ações e planos de combate ao Ae-

des aegypti, a fim de reduzir o número de óbitos provocados pelas doenças transmitidas pelo mosquito, observados os objetivos e diretrizes previstos nesta Lei.

**Art. 2º** Como medida de prevenção e combate à dengue, o programa consistirá em:

I - notificação dos casos da dengue no Estado, conforme normatização estadual e

federal;

II - investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue;

III - busca ativa de casos de dengue nas unidades de saúde públicas, privadas e filan-

tropicas;

IV - vigilância epidemiológica da dengue;

V - coleta e envio, ao laboratório de referência, de material relativo a casos suspeitos de dengue para diagnóstico e isolamento viral, quando indicado;

VI - levantamento de índice de infestação;

VII - execução das ações de controle mecânico, químico e biológico do vetor da dengue;

VIII - divulgação de informações e análises epidemiológicas da dengue;

IX - gestão dos estoques de insumos estratégicos, inclusive com abastecimento dos

executores das ações previstas, nos municípios do Estado da Paraíba;

X - coordenação e execução das atividades de educação em saúde e mobilização social de abrangência municipal;

XI - apresentação bimestral dos resultados do programa de que trata esta Lei ao Conselho Estadual de Saúde;

XII - campanhas permanentes de esclarecimento sobre as formas de prevenção e erradicação da dengue;

XIII - serviço de informação à população;

XIV - fiscalização de imóveis, edificados ou não, que sediem estabelecimentos públicos, privados ou mistos, inclusive residências, visando à orientação e à aplicação de sanções previstas em lei;

XV - imposição de penalidades, nos casos previstos e de acordo com a legislação

pertinente;

XVI - pesquisa, em parcerias com universidades e escolas públicas e privadas, sobre alternativas para incrementar as ações de controle da dengue.

**Art. 3º** O Programa de Prevenção e Combate à dengue terá como diretrizes:

I - a introdução de conteúdos programáticos, inseridos de forma transversal nas escolas da rede pública de ensino, que esclareçam aspectos relacionados à transmissão da dengue, favorecendo sua prevenção;

II - a criação e o apoio de comitês de vigilância ambiental nos municípios, com o objetivo de, periodicamente, divulgar dados relativos à infestação de cada área, favorecendo a mobilização das comunidades atingidas;

III - o estímulo a que os municípios promovam debate permanente sobre a dengue, a fim de desenvolver alternativas para o efetivo controle da doença;

IV - o apoio à criação de comissões municipais permanentes de acompanhamento do Plano Estadual de Prevenção e Controle da Dengue;

V - o estudo de estratégias de comunicação social e esclarecimento da população sobre as causas e consequências da dengue, fomentando o envolvimento da sociedade;

VI - o estímulo à produção de materiais educativos e informativos;

VII - o serviço de informação e orientação sobre a dengue, que utilizará os mais variados recursos de infraestrutura disponíveis;

VIII - o processo de capacitação de recursos humanos, especialmente os da área de saúde envolvidos no combate à dengue, os da área de educação e as lideranças municipais, nas ações de prevenção e controle da doença;

IX - o estímulo à produção, ao registro e à documentação de pesquisas científicas nas áreas de educação em saúde e mobilização social, visando ao aprimoramento e ao incentivo à criação de novos recursos para o controle da dengue;

X - o estímulo, a divulgação, o registro e a documentação de experiências positivas na área de educação em saúde e mobilização social no controle da dengue;

XI - o apoio e o incentivo ao desenvolvimento e à divulgação de soluções alternativas nos municípios que contribuam para a prevenção e o controle da dengue;

XII - a criação de mecanismos e indicadores para acompanhamento e avaliação das ações de educação em saúde e mobilização social na prevenção e no controle da dengue.

**Art. 4º** Fica instituído, no Estado da Paraíba, o método Wolbachia, como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras doenças.

**Parágrafo único.** O objetivo da diretriz de que trata esta Lei é a realização de controle biológico com uso do método Wolbachia nas ações e planos de combate ao *Aedes aegypti*, a fim de reduzir o número de óbitos provocados pelas doenças transmitidas pelo mosquito.

**Art. 5º** A instituição do método Wolbachia como diretriz de controle biológico de combate ao *Aedes aegypti* se pauta em obediência às seguintes diretrizes:

I - promover o monitoramento e a identificação da circulação viral e o acompanhamento da evolução nas regiões específicas do Estado da Paraíba;

II - intensificar as ações de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti* nos diferentes depósitos urbanos, com implementação do método Wolbachia;

III - fortalecer a implementação do método a fim de aumentar a efetividade das ações e diminuir o tempo de resposta no combate ao *Aedes aegypti*, minimizando as dificuldades decorrentes da sazonalidade e os riscos de epidemia.

**Art. 6º** O previsto na presente Lei aplica-se sem prejuízo do disposto na Lei nº 11.896, de 21 de abril de 2021.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 12 de março de 2025.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

## VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.887/2024, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “*Dispõe sobre a internação humanizada de pessoas com dependência química e/ou transtornos mentais no estado da Paraíba, e dá outras providências.*”

## RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 1.887/2024 dispõe sobre a internação humanizada de pessoas com dependência química e/ou transtornos mentais no Estado da Paraíba

Instadas a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano pugnaram pelo veto total ao projeto de lei nº 1.887/2024. Passarei a utilizar os argumentos da SES e da SEDH como justificativa deste veto.

O Estado da Paraíba é pioneiro no cuidado em saúde mental, assumindo compromisso histórico com a luta antimanicomial e a reforma psiquiátrica. Atualmente, nosso Estado tem quase o dobro da média nacional de cobertura de serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) por 100 mil habitantes, priorizando o cuidado da saúde mental, com pactuações intermunicipais por meio de serviços regionalizados, inseridos no território urbano, contemplando todas as 16 Regiões de Saúde, contando com uma rede assim disposta:

- 80(oitenta) CAPS TIPO I;
- 9 (nove) CAPS TIPO II;
- 5 (cinco) CAPS TIPO III;
- 14 (quatorze) CAPS TIPO III Infantojuvenil;
- 5 (cinco) CAPS TIPO AD (Álcool e outras Drogas);
- 13 (treze) CAPS TIPO AD III (Álcool e outras Drogas - 24 horas);
- 15 (quinze) Serviços Residenciais Terapêuticos;
- 3(três) Unidade de Acolhimento Adulto;
- 3 (três) UAI Unidade de Acolhimento Infantojuvenil;
- 5 (cinco) Equipes de Consultório na Rua;
- 24(vinte e quatro) Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral;
- 8 (oito) AMENTs ( Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental).

Ressalta-se que além dos serviços dispostos acima, desde o ano de 2013, a Paraíba pactuou a expansão da Rede de Atenção Psicossocial no Estado, através dos Planos Regionais prevendo um aumento de mais 60 serviços de CAPS e 33 Unidades de Acolhimento em todo Estado, dentre outros serviços.

A Paraíba segue o arcabouço legal nacional que regula as políticas públicas para tratamento de pessoas com dependência química e/ou transtornos mentais. Dentre os inúmeros institutos, podemos citar:

a) Portaria nº 2.197, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

b) Portaria nº 3.088/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito do SUS;

c) Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 448, de 06 de outubro de 2011, que dispõe, entre outros aspectos, que a inserção de toda e qualquer entidade ou instituição na Rede de Atenção Psicossocial do SUS seja orientada pela adesão aos princípios da reforma psiquiátrica e luta antimanicomial, em especial, no que se refere ao não isolamento de indivíduos e grupos populacionais

d) Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

e) Portaria nº 1.028/MS, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência;

Conforme o aparato institucional legal apresentado, notadamente a Portaria nº 3.088/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), resta claro que toda a RAPS prima pela atenção humanizada e oferta de serviços intersetoriais aos usuários, a fim de garantir a integralidade do cuidado.

Logo, a Política Nacional de Saúde Mental reforça as responsabilidades e as atribuições da União, Estados e Municípios, reafirmando a não transferência do cuidado de saúde de nenhum cidadão, incluindo os casos de sofrimento ou necessidades decorrente do uso de álcool e outras drogas. Para que isso aconteça, os serviços de saúde devem estar adequados às regulamentações, assim como preconiza a legislação vigente para o Sistema Único de Saúde.

Assim, a legislação preconiza que o cuidado em saúde mental deve ser feito no território e em liberdade, em contraposição a hospitalização/internação dos usuários, possibilitando autonomia, cidadania e reinserção social de todos, fundamentado no cuidado embasado na reforma psiquiátrica e na luta antimanicomial.

Ressalta-se que as comunidades terapêuticas não são consideradas serviços de saúde. As comunidades terapêuticas não realizam internação e sim acolhimento.

A 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, norteadora atual das políticas e ações de cuidado em saúde mental, identificou em seu relatório de disposições de propostas que as comunidades terapêuticas não são espaços adequados para o cuidado em saúde mental, atentando para natureza jurídica pública dos serviços em saúde. Ficou deliberado na 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental a formação em saúde mental embasada na redução de danos, no cuidado em liberdade e territorial, na luta antimanicomial, a reforma psiquiátrica, a reinserção social e reforço do combate a todas e quaisquer forma de preconceito, discriminação, capacitismo, LGBTfobia e cultura de cuidado asilar.

Vale salientar, ainda, que o financiamento das comunidades terapêuticas é realizado através do Ministério da Cidadania, sem nenhuma articulação com o Ministério da Saúde.

Na forma como redigido, o projeto de lei nº 1.887/2024 contrapõe-se à necessidade de efetivação das diretrizes que as Políticas de Saúde Mental, para quem não há espaço de cuidado em saúde mental que reduza estigmas e que retirem autonomia dos sujeitos, conforme consta nos §§ 1º e 2º do art. 2º:

Art. 2º (...)

§ 1º A internação humanizada pode se dar com ou sem o consentimento da pessoa.

§ 2º A internação humanizada sem o consentimento da pessoa é admitida a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste,

de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida.

Sendo assim, preconiza-se que as instituições de atendimento em saúde mental fortaleçam vínculos que devolvam a autonomia, cidadania e que garanta os direitos humanos dos sujeitos, especialmente no cuidado direcionado às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

Os Centros de Atenção Psicossociais (CAPS) oferecem um espaço de acolhimento e cuidado que prioriza a reintegração social e a autonomia dos usuários, sem recorrer à institucionalização ou à privação de liberdade. Essa proposta se fundamenta na filosofia da Reforma Psiquiátrica, que ganhou força a partir da década de 1980, e foi um movimento fundamental para transformar a forma como a sociedade lida com a saúde mental. A reforma buscou desinstitucionalizar esses pacientes, promovendo a ideia de que a saúde mental deve ser tratada de forma integrada à sociedade, com ênfase na reabilitação e na inclusão social, promovendo uma abordagem mais humanizada e respeitosa.

Cabe destacar que tal mudança não apenas reduziu o número de internações involuntárias e compulsórias, mas também ajudou a desestigmatizar a pauta, promovendo uma maior conscientização sobre a importância do cuidado e do respeito aos direitos das pessoas com essas condições.

Ademais, na trilha do diálogo sobre a Política Antimanicomial, convém mencionar a decisão recente do Conselho Nacional de Justiça. através da Resolução nº 487 de 15/02/2023, que “Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança”, determinou o fechamento dos hospitais de custódia, também conhecidos como “manicômios judiciais”, locais anteriormente destinados ao tratamento de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

A norma do CNJ busca se alinhar à Lei da Reforma Psiquiátrica, de 2001, ao passar a prever o início ou continuidade de tratamento em serviços da própria RAPS, após ouvidos a equipe multidisciplinar, o Ministério Público e a defesa, no caso de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

Por fim, segundo a SEDH e a SES, ao permitir a internação involuntária e ao manter a ênfase na internação em instituições, o Projeto de Lei nº 1.887/2024 representa um retrocesso importante nos avanços conquistados pela reforma psiquiátrica. Esse Projeto de Lei não promove um modelo inclusivo e respeitador dos direitos humanos e da saúde mental. A ênfase excessiva na internação, sem a implementação de serviços substitutivos e comunitários adequados, pode manter práticas psiquiátricas violentas, prejudicando a autonomia e a dignidade dos indivíduos.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.887/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de abril de 2025.

  
JOÃO CAVAZÉDO LINS FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.153/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 1.887/2024**

**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

  
VETO TOTAL  
João Pessoa, 02 de Abril de 2025  
JOÃO CAVAZÉDO LINS FILHO  
Governador

**Dispõe sobre a internação humanizada de pessoas com dependência química e/ou transtornos mentais no Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei busca regulamentar, no Estado da Paraíba, a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental e a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, alterada pela Lei Federal nº 13.840, de 5 de junho de 2019, e institui o tratamento por meio da internação humanizada de pessoas com dependência química e/ou transtornos mentais.

**§ 1º** É direito da pessoa em situação de vulnerabilidade ser tratada com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade.

**§ 2º** A internação humanizada possui a finalidade de realizar o atendimento integral e especializado multidisciplinar, oportunizando ao paciente o restabelecimento de sua saúde física e mental, a autoestima e o bem-estar, reinserindo-o ao meio social, familiar e econômico.

**§ 3º** Esta Lei se aplica a todos os cidadãos que estejam em situação de rua nos municípios do Estado da Paraíba e que se enquadrem como:

I - pessoas com dependência química crônica, com prejuízos a capacidade mental, ainda que parcial, limitando as tomadas de decisões;

II - pessoas em vulnerabilidade, que venha a causar riscos à sua integridade física ou a de terceiros, devido a transtornos mentais pré-existentes ou causados pelo uso de álcool e/ou drogas;

III - pessoas incapazes de emitir opiniões ou tomar decisões, por consequência de transtornos mentais pré-existentes ou adquiridos.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se como internação humanizada toda aquela realizada com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade.

**§ 1º** A internação humanizada pode se dar com ou sem o consentimento da pessoa.

**§ 2º** A internação humanizada sem o consentimento da pessoa é admitida a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida.

**Art. 3º** A internação humanizada deverá ser precedida do seguinte requisito:

I – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Internação Psiquiátrica; ou

II – Comunicação de Internação Psiquiátrica Involuntária ao Ministério Público da

Paraíba.

**§ 1º** A internação humanizada somente será autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado onde se localize o estabelecimento.

**§ 2º** Nos casos de internação involuntária, deverão ser comunicados ao Ministério Público, a Defensoria Pública e outros órgãos de fiscalização, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 4º** Os pacientes serão identificados e acolhidos por uma equipe multiprofissional.

**§ 1º** A abordagem humanizada, integral e especializada das pessoas em situação de vulnerabilidade, observará as particularidades deliberadas pelo manual de ocupações vigentes no município, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações, e as normas éticas emitidas por cada conselho de classe.

**§ 2º** O atendimento deve observar particularidades e necessidades individuais, considerando vulnerabilidade social, psíquica, sanitária ou física, dentre outras questões perceptíveis que limitem a integração social e familiar.

**Art. 5º** No caso de tratamento de usuário ou dependente de drogas, a equipe multidisciplinar oportunizará ao paciente o encaminhamento para instituições especializadas para internação humanizada a ser realizada após a formalização da decisão por médico responsável.

**§ 1º** A internação se dará pelo tempo necessário à desintoxicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, tendo seu término determinado pelo médico responsável.

**§ 2º** A família ou o representante legal, ainda que este seja o Estado ou Município, poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento.

**Art. 6º** O tratamento deverá desenvolver os aspectos psicossocial, físico, nutricional, integrativo e intelectual da pessoa atendida.

**Art. 7º** Fica autorizada, durante o período de internação, a atuação da Secretaria Estadual de Saúde e as secretarias municipais de saúde do Estado, através de convênio, que poderá ser entre órgãos e com organizações não governamentais, para manter atendimento intersetorial, mediado pelas Secretarias estaduais e municipais correlatas, visando preparar o acolhido após o tratamento para inserção na sociedade, no mercado de trabalho e/ou convívio familiar.

**Parágrafo único.** Caso os familiares da pessoa em vulnerabilidade residam fora do município de atendimento da pessoa beneficiária desta Lei, o Estado viabilizará o benefício transporte, nos termos da legislação em vigor, visando ao restabelecimento do vínculo.

**Art. 8º** Para os restabelecidos após alta clínica ao convívio social, o Estado poderá oportunizar o pagamento do benefício acolhimento, conforme critérios de exigências por tempo determinado, vinculado exclusivamente ao paciente, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 9º** Fica o Estado da Paraíba responsável por desenvolver programas técnicos profissionalizantes, visando à colocação do indivíduo reabilitado no mercado de trabalho.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de março de 2025.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 280/2023, de autoria do Deputado Michel Henrique, que “*Dispõe sobre a adesivagem das viaturas da Polícia Militar da Patrulha Maria da Penha na cor lilás, proporcionando maior segurança das mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Estado da Paraíba.*”.

**RAZÕES DO VETO**

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei determina a obrigatoriedade de diferenciação das viaturas da Polícia Militar da Patrulha Maria da Penha na cor lilás.

Instadas a se manifestarem, a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SEM-DH) e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SES-DS) pugnaram pelo veto na íntegra ao Projeto de Lei nº 280/2023.

Com a devida vênia, o projeto de lei não traz inovação, pois as viaturas da Patrulha da Lei da Maria da Penha já possuem diferenciação.

Pelo prisma jurídico-constitucional, a princípio, ao se analisar dado projeto de lei, percebe-se que há uma inconstitucionalidade formal subjetiva. Isso porque, ao ficar estabelecido no art. 1º do aludido projeto de lei que as viaturas da polícia militar da Patrulha Maria da Penha deverão ter a cor lilás para diferenciá-las das demais, estar-se-á ferindo a competência precípua do Governador no que tange ao aspecto de organização administrativa de seus órgãos em geral, competência essa preconizada na alínea “b” do inciso II do art. 63 da Constituição do Estado da Paraíba, invadindo, por conseguinte, a iniciativa privativa do Chefe do Executivo estadual.

Nesse sentido, a presente propositura dispõe sobre matéria cuja iniciativa de lei é privativa do governador, infringindo o disposto no artigo 63, § 1º, II, alínea “b” e “e”, da Constituição Estadual:

“**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração.**” (grifo nosso)

Além da imposição de novas atribuições, a proposta também acaba por atribuir despesas a serem custeadas pelo Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de Secretarias e órgãos da Administração Pública, pois se insere em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Se o Poder Legislativo assim o fizer, estaria criando obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes, presentes no art. 2º da Constituição Federal e no art. 6º da Constituição Estadual. Veja-se:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 8.865/2006 do Estado do Rio Grande do Norte. Obrigação de a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte prestar serviço de assistência judiciária, durante os finais de semana, aos necessitados presos em flagrante delito. (...) Os arts. 2º e 3º da Lei 8.865/2006, resultante de **projeto de lei de iniciativa parlamentar**, contém, ainda, **vício formal de iniciativa** (art. 61, § 1º, II, c, CF/1988), pois **criam atribuições para a Secretaria** de Estado da Educação, Cultura e dos Desportos (art. 2º), para a Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (art. 2º) e para a Polícia Civil (art. 3º), **sem observância da regra de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual**. [ADI 3.792, rel. min. Dias Toffoli, j. 22-9-2016, P, DJE de 1-8-2017.] (grifo nosso)

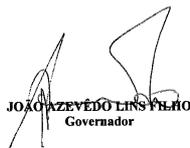
Então, um projeto de lei com as características do que está sob análise incorre em vício de inconstitucionalidade, tal que dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

Por fim, ratifico que eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3 12 2003, Plenário, DJ de 9 2 2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30 6 2011, Plenário, DJE de 5 8 2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5 10 2009, DJE de 20 10 2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4 3 2009, Plenário, DJE de 21 8 2009; ADI 1.963 MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18 3 1999, Plenário, DJ de 7 5 1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29 3 2001, Plenário, DJ de 25 5 2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 280/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de abril de 2025.

  
JOÃO ZVEZDO LINS FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.160/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 280/2023**  
**AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 02 de Abril de 2025  
JOÃO ZVEZDO LINS FILHO  
Governador

**Dispõe sobre a adesivagem das viaturas da Polícia Militar da Patrulha Maria da Penha na cor lilás, proporcionando maior segurança das mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Estado da Paraíba.**

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de diferenciação das viaturas da Polícia Militar da Patrulha Maria da Penha na cor lilás, proporcionando maior segurança das mulheres vítima de violência doméstica no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de março de 2025.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

#### **VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.135/2024, de autoria do Deputado Michel Henrique, que *“Altera a Lei nº 11.007 de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dá outras providências.”*

#### **RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei nº 2.135/2024 busca alterar o inciso VI do art. 4º da Lei nº 11.007/2017 ampliando as hipóteses legais de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) apresentou parecer opinando pelo veto total ao projeto de lei sob as alegações que ora fundamenta a presente razão de veto.

A presente proposta apresenta vício de inconstitucionalidade em decorrência da desconformidade normativa em relação ao art. 113 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

O art. 113 dos ADCT prevê que:

“Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.” (Incluído pela EC nº 95 de 2016)

Pela simples leitura do dispositivo se depreende que qualquer proposta que crie ou altere despesa orçamentária deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário dela decorrente o que não aconteceu no presente caso.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, vejamos:

“Direito constitucional e tributário. Ação direta de inconstitucionalidade. IPVA. Isenção. Ausência de estudo de impacto orçamentário e financeiro. 1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o § 10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas. 2. **Inconstitucionalidade formal. Ausência de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro.** O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar “o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”. A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática. 3. **Primeiro, a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes. Segundo, a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/1988). Terceiro, a inclusão do art. 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação.** 4. A exigência de estudo de impacto orçamentário e financeiro não atenta contra a forma federativa, notadamente a autonomia financeira dos entes. Esse requisito visa a permitir que o legislador, como poder vocacionado para a instituição de benefícios fiscais, compreenda a extensão financeira de sua opção política. 5. **Com base no art. 113 do ADCT, toda “proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”, em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.** 6. A Lei Complementar do Estado de Roraima nº 278/2019 incorreu em vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 113 do ADCT. 7. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, por violação ao art. 113 do ADCT. 8. Fixação da seguinte tese de julgamento: **“É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT.”** (STF - ADI: 6303 RR 0085122-91.2020.1.00.0000, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 14/03/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 18/03/2022) (grifo nosso)

A presente proposta legislativa apresenta vício de inconstitucionalidade, uma vez que amplia as hipóteses legais de isenção do IPVA sem apresentar a prévia estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Além disso, o projeto de lei também é incompatível com o que prevê o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, vejamos:

“Art. 14. **A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro** no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

**I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária**, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

**II - estar acompanhada de medidas de compensação**, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.” (grifo nosso)



Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade.

Ainda que de forma indireta, o Projeto de Lei nº 2.135/2024 está instituindo uma equiparação da pessoa com Síndrome de Down à pessoa com deficiência.

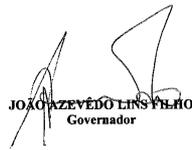
Cabe esclarecer que o arcabouço legal vigente — notadamente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e o Decreto nº 5.296/2004 —, estabelece critérios para a caracterização da deficiência, adotando o modelo biopsicossocial, que considera a interação entre impedimentos funcionais e as barreiras enfrentadas pelo indivíduo.

O art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) estabelece que a pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com barreiras, dificultem sua participação plena e efetiva na sociedade.

Assim, o reconhecimento da deficiência no Brasil é normatizado por legislação federal, que adota critérios técnicos para sua definição, garantindo que o enquadramento ocorra de forma individualizada e com base na avaliação biopsicossocial, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão:

Desse modo, destaco que caso um indivíduo com Síndrome de Down tenha impedimentos funcionais severos e permanentes, ele já pode ser reconhecido como pessoa com deficiência dentro do sistema normativo vigente e ser beneficiário da isenção de IPVA concedida pela Lei nº 11.007/2017.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 2.135/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de abril de 2024.

  
JOÃO PESSOA  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.159/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 2.135/2024**

**AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

  
VETO TOTAL  
João Pessoa, 02 de Abril de 2025  
JOÃO PESSOA  
Governador

**Altera a Lei nº 11.007 de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 11.007, de 06 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º São isentos do pagamento do imposto:

(...)

VI – os veículos de fabricação nacional ou nacionalizados, de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, autista ou com Síndrome de Down, limitada a isenção a 1 (um) veículo por beneficiário, observados os §§ 1º, 3º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de março de 2025.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.934/2021, de autoria do Deputado Chió, que “*Dispõe sobre a estadualização do trecho de 7,8 km da estrada que inicia no Distrito de Montevideo, município de Conceição, até a interseção com a rodovia PB-392, na localidade do Sítio Cafundó.*”.

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei nº 2.934/2021 pretende estadualizar trecho de 7,8 km da estrada que inicia no Distrito de Montevideo, município de Conceição, até a interseção com a rodovia PB-392, na localidade do Sítio Cafundó. (art. 1º)

Para que o governo estadual exproprie/estadualize bem municipal, como proposto pelo projeto de lei, é imperioso que o procedimento seja de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O Decreto-lei nº 3.365/1941 condiciona o início do processo expropriatório ao desejo do Poder Executivo de se apropriar do bem público municipal. Esse desejo se materializa por meio da decretação de utilidade pública (arts. 2º, caput, c/c o 6º do Dec. Lei nº 3.365/1941). Vejamos:

Art. 2º Mediante **declaração de utilidade pública**, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 2º **Será exigida autorização legislativa** para a desapropriação dos bens de domínio dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal pela União e **dos bens de domínio dos Municípios pelos Estados.**

§ 2º-A. Será dispensada a autorização legislativa a que se refere o § 2º quando a desapropriação for realizada mediante acordo entre os entes federativos, **no qual serão fixadas as respectivas responsabilidades financeiras quanto ao pagamento das indenizações correspondentes.**

Art. 6º A declaração de utilidade pública **far-se-á por decreto do Presi-**

dente da República, **Governador**, Interventor ou Prefeito. (Grifo nosso).

A transferência de bem municipal para o patrimônio do Estado da Paraíba, sem que tenha havido o rito procedimental legalmente previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, infringe o princípio da separação dos poderes, pois a iniciativa do procedimento expropriatório de um bem público municipal pelo Estado é privativa do Governador, vejamos:

(TJCE-0087972) CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA Nº 001/2007, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. EXCLUSÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO DE PARTE DO ARTIGO 94, INCISO, “V”, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ (COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2007). 1. **A DESAPROPRIAÇÃO É POR EXCELÊNCIA ATO DE ADMINISTRAÇÃO, DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO, SEM DEPENDER DE VÊNIA LEGISLATIVA, SALVO QUANDO RECAIA SOBRE BENS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 3.365/41 - ART. 2º, PARÁGRAFO 2º).** 2. A SUBSUNÇÃO DO ATO EXPROPRIATÓRIO AO PODER LEGISLATIVO, RESSALVADA A EXCEÇÃO, SOBRE INVADIR COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO, AFRONTA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E OFENDE PRERROGATIVAS DO PREFEITO. 3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO “SOMENTE APÓS AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL”, DETERMINANDO A SUPRESSÃO RESPECTIVA DO TEXTO DO ART. 94, INCISO “V” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM EFEITO EX TUNC E ERGA OMNES. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0035964-66.2010.8.06.0000 (35964-66.2010.8.06.0000, Órgão Especial do TJCE, Rel. Juiz Peixoto do Amaral. Dje 11.10.2018). (grifo nosso)

Somente por argumentação, sendo possível a estadualização de um bem municipal (a rodovia) por uma simples Lei, sem observância do procedimento expropriatório, também será possível a estadualização de equipamentos turísticos, escolas, hospitais, etc. Dessa maneira, o vício supra atrai para o Estado o inerente risco de judicialização relevante, gerando um cenário de insegurança jurídica. Além disso, legislar sobre desapropriação é competência privativa da União:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
.....  
II - desapropriação;

A União já regulou o procedimento expropriatório por parte de entes federados por meio do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Assim, com a devida vênua, **todo procedimento de estadualização de rodovia deve seguir estritamente o procedimento do Decreto-lei nº 3.365/1941.**

Com a “estadualização” da rodovia, o que se tem de fato é o apossamento por parte do Estado da Paraíba da faixa de terra por onde passa o trecho da rodovia estadualizada. Na prática, esse apossamento configura uma expropriação por parte do Estado da Paraíba, que pode obrigar-lhe a indenizar os proprietários que se sentirem prejudicados. Afinal, a criação de uma rodovia traz consigo a automática instituição da faixa de domínio consistente numa área *non aedificandi*. Vejamos o entendimento jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA.

1- PRESCRIÇÃO. PRAZO VINTENÁRIO. SÚMULA 119 DO STJ.  
2- **INDENIZAÇÃO DA ÁREA NON AEDIFICANDI. POSSIBILIDADE, UMA VEZ QUE A LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA OPEROU-SE COM O PRÓPRIO DESAPOSESSAMENTO.**  
3- JUROS COMPENSATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS EXPROPRIADOS, EM DETRIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, DIANTE DA DEMORA NA PROPOSTURA DA DEMANDA.  
4- COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 306 DO STJ.  
5- APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.  
(AC nº 70023618028, 4ª Câmara Cível, rel. Des. Vasco Della Giustina, j. em 23 ABR08). (Grifo nosso).

Assim sendo, qualquer estadualização de rodovia deve ser precedida da prévia atuação do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER-PB) para, na defesa dos interesses do Estado da Paraíba, zerar ou minimizar os custos com a implementação da nova rodovia.

Ademais, incumbe ao DER-PB a fiscalização da rodovia e da área *non aedificandi*, pois o uso desta área constitui-se em concessão tácita do Poder Público, por conseguinte, qualquer infortúnio nessas áreas será capaz responsabilizar o Estado da Paraíba pelos danos causados.

Além disso, projetos de lei que disponham sobre serviço público e estabeleçam novas atribuições para órgão público (DER-PB), devem ser de iniciativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai no artigo 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, senão vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:  
 (...) II - disponham sobre:  
 (...) b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;  
 (...) e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração.”  
 (Grifo nosso)

Não obstante o mérito do presente projeto, o mesmo não pode ser materializado por apresentar inconstitucionalidade formal, pois independentemente do trecho da faixa de terra a ser estadualizado ser bem privado ou bem público municipal, a competência de iniciativa do processo expropriatório é do Chefe do Poder Executivo estadual, sob pena de ferir o princípio da independência dos poderes.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3 12 2003, Plenário, DJ de 9 2 2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30 6 2011, Plenário, DJE de 5 8 2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5 10 2009, DJE de 20 10 2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4 3 2009, Plenário, DJE de 21 8 2009; ADI 1.963 MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18 3 1999, Plenário, DJ de 7 5 1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29 3 2001, Plenário, DJ de 25 5 2001. (grifo nosso)

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao projeto de lei nº 2.934/2021, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.158/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.934/2021**  
**AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ**

**VETO TOTAL**  
 João Pessoa, 02 de Abril de 2025  
 JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
 Governador

**Dispõe sobre a estadualização do trecho de 7,8 km da estrada que inicia no Distrito de Montevidéo, município de Conceição, até a interseção com a rodovia PB-392, na localidade do Sítio Cafundó.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estadualizado o trecho da estrada de 7,8 km que inicia no Distrito de Montevidéo, município de Conceição, até a interseção com a Rodovia PB-392, na localidade do Sítio Cafundó.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de março de 2025.

ADRIANO GALVÃO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 46.415 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona no município de Cuitegi–PB, e determina outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de 01 (uma) área de terra medindo 225,00 m², possuindo um perímetro de 60,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Cuitegi–PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice – P-CAGEPA – 01, geore-

ferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-33°W, de coordenadas N 9.238.824,88 m e E 222.715,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Sebastião, com azimute de 168°47'34" por uma distância de 15,00m até o vértice – P-CAGEPA – 02, de coordenada N 9.238.810,16 m, e E 222.718,38 m; deste segue com azimute de 264°34'16" e distância de 15,00 m, segue até o vértice – P-CAGEPA -03, de coordenada N 9.238.808,74 m e E 222.703,44 m; deste segue, com azimute de 348°47'34" e distância de 15,00 m, segue até o vértice – P-CAGEPA – 04, de coordenada N 9.238.823,46 m e E 222.700,53 m; deste segue, com azimute de 84°34'14" por uma distância de 15,00 m, até o vértice P-CAGEPA – 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,00m, fechando assim o perímetro acima descrito, propriedade do Sr. Luiz Sebastião Alves, conforme se verifica na Matrícula de nº. R-4-11.261.

**Art. 2º** A desapropriação tratada no artigo anterior se destina à construção de 01 (um) Reservatório Elevado – REL, pertencente à obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Cuitegi-PB, que será executada pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriação são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual nº 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 46.416 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**Altera o caput do art. 4º do Decreto nº 41.818, de 04 de novembro de 2021, para reajustar o valor do auxílio financeiro do programa “Paraíba que Acolhe” para R\$ 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 12.049, de 14 de setembro de 2021, bem como do processo administrativo eletrônico PBDOC SDH-PRC-2025/00244,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O caput do art. 4º do Decreto nº 41.818, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O auxílio financeiro do programa "Paraíba que Acolhe" — caracterizado como benefício eventual por morte, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e da Lei Estadual nº 11.038, de 18 de dezembro de 2017 — será no valor de R\$ 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), e será pago mensalmente, por beneficiário, visando à segurança de renda e amparo às crianças e adolescentes na situação mencionada no art. 1º deste decreto, até que o beneficiário, dentre outros fatores previstos na lei, atinja a maioria civil aos 18 (dezoito) anos de idade.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 46.417 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 44.833, de 05 de março de 2024, e determina outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso III do art. 1º do Decreto Declaratório de Utilidade Pública nº 44.833, de 05 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – 01 (um) Lote de terreno de nº 347, quadra 111, medindo 761,90 m², situado na Rua Juarez Távora, nº 347, Centro, Município de Cabedelo/PB, cadastrado junto ao DAT sob nº. 1.0001.111.04.0401.0001.4, pertencente a Sra. ISABELA MARIA CÂNDIDA FERREIRA DORNELAS, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Cabedelo/PB, sob a matrícula nº R-06-8690.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador


**DECRETO Nº 46.418 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Dá nova redação ao inciso III do art. 1º do Decreto nº 45.136, de 05 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 45.136, de 05 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – 01 (uma) área de terras medindo 600,00 m², possuindo um perímetro de 100,00 m, situada no Município de São Vicente do Seridó – PB, encravada em uma área de terra maior. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.233.355,0691m e E 787.557,4364m; Rua Loteamento; deste, segue confrontando Ao Leste - Com Rua Projetada V03, com os seguintes azimutes e distâncias: 110º39'55" e 30,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.233.344,4828m e E 787.585,5054m; Divisa de Lote; deste, segue confrontando Ao Sul – 3 e 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 200º39'55" e 20,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.233.325,7693m e E 787.578,4476m; Divisa de Lote; deste, segue confrontando Ao Oeste – Com Lotes: 5,7 e 9, com os seguintes azimutes e distâncias: 290º39'55" e 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.233.336,3564m e E 787.550,3773m; Divisa de Lote; deste, segue confrontando Ao Norte - Com Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 20º39'55" e 20,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cuja posse é exercida pelo Sr. Everaldo Costa do Nascimento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Decreto nº 46.419 de 2 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210201.00007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.135.067,00** (três milhões, cento e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.14	2.500	0000	35.067,00
<b>TOTAL</b>	<b>3390.39</b>	<b>2.500</b>	<b>0000</b>	<b>3.135.067,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 2 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.420 de 2 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00196.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.600	0000	15.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.30	1.600	0000	15.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 2 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.421 de 2 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270101.00017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 108.704,00** (cento e oito mil, setecentos e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	1.500	0000	108.704,00
<b>TOTAL</b>				<b>108.704,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	108.704,00
<b>TOTAL</b>				<b>108.704,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 2 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.422 de 2 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310101.00014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.100.000,00** (sete milhões, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

com mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.1602.0287- PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES		4490.35	2.500 0000	7.100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS		4490.39	2.500 0000	7.100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 2 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZAVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.423 de 2 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/800001.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.800,00** (um mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		3390.40	1.760 0000	1.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.800,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.760 0000	1.087,00
		3391.39	1.760 0000	713,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 2 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZAVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.261

João Pessoa-PB, 02 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o inciso IV, § 1º, do artigo 48 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como em cumprimento da decisão judicial, transitada em julgado, insere nos autos do **PROCESSO nº 0802521-74.2024.8.15.0251**,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, ao posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, a contar de 13 de setembro de 2021, o 2º TENENTE, matrícula 519.537-3, JONAS PEREIRA SOARES.

Ato Governamental nº 1.262

João Pessoa, 02 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RAIMUNDO NONATO GUEDES DE AQUINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.263

João Pessoa, 02 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **MARIA WERUSKA DANTAS NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ARTICULACAO COMUNITARIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.264

João Pessoa, 02 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PHILIPPE MATHEUS DE LIMA TEIXEIRA BORGES**, matrícula nº 1886576, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ARTICULACAO COMUNITARIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.265

João Pessoa, 02 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SERGIO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1872699, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DO VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.266

João Pessoa, 02 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
MAGNA MARIA JUVENCIO DE ALMEIDA	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	0025	08/01/2025
PAULO SERGIO LOPES ANGELIM	CHEFE DE INVESTIGACAO	0874	05/02/2025
FRANCISCO JOSE SOARES DE LACERDA	COMISSARIO DE POLICIA	0874	05/02/2025
RODRIGO ALEXANDRE SOUZA	DELEGADO DE COMARCA	1034	21/02/2025
CLAUDIO MANOEL FERNANDES MARQUES	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	1034	21/02/2025

Ato Governamental nº 1.267

João Pessoa, 02 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **EVERTON PIRRONI SANTOS DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE INVESTIGACAO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.268

João Pessoa, 02 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **ROSTAND DE MOURA FERREIRA**, matrícula nº 1565524, do cargo em comissão de CHEFE DE INVESTIGACAO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.269

João Pessoa, 02 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,



Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, Lei Complementar nº 111, na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018, e na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
CEL QOS FRANCISCO PETRUCCI PALITOT DE OLIVEIRA	DIRETOR - DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	CAD-2
CEL QOS TEREZA OLIVIA FREIRE SANTANA	VICE DIRETOR - DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	CAD-3
MAJ QOC EDMILSON CASTRO DE LIMA	DIRETOR DO COLEGIO DA POLICIA MILITAR -ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMOES	CDE-1
MAJ QOC RODOLFO EMANOEL DE FREITAS ROSAS	AJUDANTE GERAL ADJUNTO	CAD-3
MAJ QOC VICENTE DE PAULA BRITO NETO	COMANDANTE DE COMPANHIA	CSP-1
CAP QOC GERVA OLACIO RODRIGUES	VICE-DIRETOR DO COLEGIO MILITAR - ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMOES	CVE-1

Ato Governamental nº 1.270

João Pessoa, 02 de abril de 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MAJ QOC EDMILSON CASTRO DE LIMA	5206260	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO	CAD-3
MAJ QOC RODOLFO EMANOEL DE FREITAS ROSAS	5212529	COMANDANTE DE COMPANHIA	CSP-1
CAP QOC PAMERA SORAYA GUERRA HERACLIO	5233585	DIRETOR DO COLEGIO DA POLICIA MILITAR -ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMOES	CDE-1

Ato Governamental nº 1.271

João Pessoa, 02 de abril de 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA SUBGERENCIA DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.272

João Pessoa, 02 de abril de 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ALYNTHOR DE LIMA ARAUJO**, matrícula nº 1611500, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA SUBGERENCIA DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.273

João Pessoa, 02 de abril de 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

**R E S O L V E** nomear **HERONICE DA SILVA MUNIZ DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE CERTIFICACAO DE REGULARIDADE DO ICMS DE OBRAS E REDESIM/PB DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- JOAO PESSOA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.274

João Pessoa, 02 de abril de 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0852186-86.2020.8.15.2001**.

**R E S O L V E** nomear, Sub Judge, **CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação; e exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 178/2025/SEAD.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a art. 2º, inciso V, do Decreto Nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985. c/c art. 78, inciso II, do Decreto nº 41.415/2021, e de acordo com o Decreto nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Ética e Conduta Profissional no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e designar os seguintes servidores para sua composição:

I. RAILLA WELLEN CESAR DE MOURA, matrícula nº 184.980-8, como membro titular e na condição de presidente;

II. KARL MARX NOBRE MARCONE, matrícula nº 177.624-0, como membro titular;

III. ALINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 177.665-7, como membro titular;

IV. THAYSE MAYARA COSTA PEREIRA, matrícula nº 175.470-0, como membro suplente;

V. JONATHAN JOSÉ DE MELO MACÊDO, matrícula nº 178.160-0, como membro suplente; e

VI. ADJANE DE MIRANDA PEREIRA PESSOA, matrícula nº 176.653-8, como membro suplente;

**Art. 2º** Os membros da Comissão cumprirão mandato de 02 anos, permitida recondução.

**Art. 3º** A presidente da Comissão será substituída pelo membro mais antigo, em caso de ausência, impedimento ou vacância.

**Art. 4º** Compete à Comissão exercer as atribuições previstas na Instrução Normativa SEAD nº 002/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 179/2025/SEAD.

João Pessoa, 2 de abril de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 17 e inciso II, do Art. 18, da Lei nº 7.376 de 11 de agosto de 2003, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/05127/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a Licença da servidora **ROSANA CAVALCANTE PEREIRA**, Fisioterapeuta, matrícula 162.432-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o curso de Mestrado em Fisioterapia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 180/2025/SEAD.

João Pessoa, 2 de abril de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Protocolo nº 0005/2025, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de Alhandra/PB, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/06209/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Alhandra - PB, do SOLDADO ENGAJADO **KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 530.327-3, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.



PORTARIA Nº 181/2025/SEAD.

João Pessoa, 2 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/06207/SEAD,

RESOLV E autorizar a Licença do servidor JOSE RAILTON DA SILVA DANTAS, Professor, matrículas 172.686-2 e 175.974-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Engenharia de Processos, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande, no período de 17 de março de 2025 à 17 de março de 2028, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 182/2025/SEAD.

João Pessoa, 2 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/06227/SEAD,

RESOLV E autorizar a Licença do servidor RENATO CERQUEIRA DE SANTANA TORRES, Professor, matrículas 185.736-3 e 189.805-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, no período de 01 de março de 2025 à 28 de fevereiro de 2027, sem perdas da sua remuneração.

Carla Tereza dos Freudes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 139/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include CLAUDINEZ RIBEIRO DE OLIVEIRA GOMES, GDEANE CONSTANTINO DE ALMEIDA, JOSE CARLOS FERNANDES GALVAO, MANOEL JOSE DA SILVA, MIDIAN DE SOUSA CONSERVA.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 187/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 01-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 12.455/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Polícia Civil - GPC 600 de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº do Documento, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include RODRIGO MONEIRO DE OLIVEIRA, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, FABIO GONDIM NEPOMUCENO, SORAYA LUCIO RIBEIRO DE LIMA.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 143/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 01-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include ALEX SANDRO DE LIMA ROSAS, ANDRE MAURICIO DE OLIVEIRA ABRANTES, BRENO CAVALCANTI CUNHA, CARLOS HENRIQUE ALVES DE ARAUJO, CLAUDIO PEDRO NUNES DE OLIVEIRA, DENIS GONCALVES DA SILVA, FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ, FRANCIMAR SILVA DE OLIVEIRA, HUGO LEONARDO DE LIMA FARIAS, JOSE ROBENILTON DE FRANCA, LUCILIA MEDEIROS DE BITTENCOURT, MARCELO DAVINO DE JESUS, SERGIO ALAN SANTOS DE ARAUJO, SINDGLEY MARTINS DA SILVA, VALTERCLEI DE SIQUEIRA BARROS.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 152/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBSON RUI MARREIROS BARBOSA.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 153/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da CGE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Row: GUSTAVO JOSE BARBOSA FERREIRA DE MENDONCA, AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 155/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.641/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Row: ELANE DOMINGOS PEREIRA, TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 156/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-03-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.634/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Row: EDVALDO PEREIRA SANTOS, TECNICO DE NIVEL SUPERIOR.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 157/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-03-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.376/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL da Saúde

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Row: VANESSA MEIRA CINTRA, NUTRICIONISTA.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 188/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/04/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Rows include JOSE ARAUJO MIGUEL, PAULA ROBERTA LEMOS QUEIROZ CAPPELLETTI.

RESENHA Nº 189/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTEDODIA: 02/ 04/ 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou oProcesso de ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionado:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Rows include BENEDITA CAROLINE DOS SANTOS DANTAS, HEVAIR CASTRO SILVA, LORENZA MORGANE FRANCAIS.

RESENHA Nº 190/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 99, de 25 de maio de 2011, despachou os Processos de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER, DESPACHO. Rows include DACIO GALDINO FERNANDES, ELZA SIMOES DE FARIAS, ELZA SIMOES DE FARIAS, MARIA DE FATIMA DA SILVA FAGUNDES, MARIA EDILEIDE DANTAS E DANTAS.

RESENHA Nº 191/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/04/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Rows include ANTONIO PEREIRA FORMIGA JUNIOR, JOSE GOMES DE LIMA IRMAO, JOSE GOMES DE LIMA IRMAO.

RESENHA Nº 039/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 02/04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art.



90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/06134	175.820-9	GRAZIELE BATISTA MAIA MALHEIROS	SEAD	Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 040/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 02/04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os processos de CESSÃO das servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/06210	176.232-0	GLEISE PEREIRA BRANQUINHO	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/06212	176.866-2	JESSICA KAROLINE DO NASCIMENTO GOMES	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

RESENHA Nº 041/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 02/04/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve REDISTRIBUIR a servidora abaixo relacionada:

PROCESSOS	MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SAD-PSE-2025/06249	175.836-5	KATIUCIA MARIA BEZERRA LOPES	SEE	Secretaria de Estado da Administração

*Carlos Tiberio dos Santos*  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 154/2025  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 01/04/2025  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ANNA LUYZA FERNANDES MEDEIROS	624292-8	PRESTADOR	180	26/12/2024	23/06/2025
SEC.EST.SAÚDE	JOSILENE MACIEL PEREIRA	926723-9	PRESTADOR	180	05/02/2025	03/08/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	TATIANA DA SILVA SANTOS	642407-4	PRESTADOR	180	15/03/2025	10/09/2025

<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ALINE DA SILVA MALAQUIAS LIRA	185649-9	ESTATUTÁRIO	15	19/03/2025	02/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	ARTUR JUNIOR BEZERRA DA COSTA	942037-1	PRESTADOR	14	18/03/2025	31/03/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ISABELLE COUTINHO RAMOS BENICIO	188873-1	ESTATUTÁRIO	30	31/03/2025	29/04/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JACKLAINE DE ALMEIDA SILVA	159768-0	ESTATUTÁRIO	60	25/03/2025	23/05/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JACKLAINE DE ALMEIDA SILVA	188179-5	ESTATUTÁRIO	60	25/03/2025	23/05/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JANAÍNA DANTAS DE ARRUDA	156791-9	ESTATUTÁRIO	10	26/03/2025	04/04/2025
SEC.EST.SEGUR. E DEFESA SOCIAL	JOSE HILDEBERTO GOMES PEIXOTO	150944-5	ESTATUTÁRIO	90	31/03/2025	28/06/2025
SEC.EST.SAÚDE	MARIA DE FATIMA SILVA SOARES	86921-0	ESTATUTÁRIO	60	26/03/2025	24/05/2025
SEC.EST.SAÚDE	MARIA LUCINETE BEZERRA BERTO	940509-7	PRESTADOR	30	25/03/2025	23/04/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA SOCORRO ARAUJO SA	120514-5	ESTATUTÁRIO	60	31/03/2025	29/05/2025
SEC.EST.SAÚDE	MARILSA CARTAXO DE ANDRADE FILGUEIRA	162390-7	ESTATUTÁRIO	30	01/04/2025	30/04/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MOISES ALLYSSON SILVA NOGUEIRA	176961-8	ESTATUTÁRIO	30	26/03/2025	24/04/2025
SEC.EST.SEGUR. E DEFESA SOCIAL	RENATA CRISTIANE DE ALMEIDA LIMA	156253-3	ESTATUTÁRIO	40	25/03/2025	03/05/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	SANDRA CABRAL LOPES	178681-4	ESTATUTÁRIO	60	23/03/2025	21/05/2025

<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SAÚDE	FABIANA DE SOUSA ALMEIDA BORGES	924082-9	PRESTADOR	14	19/03/2025	01/04/2025
SEC.EST.FAZENDA	FATIMA REGINA BASTOS SANT ANNA	112253-3	ESTATUTÁRIO	90	19/03/2025	16/06/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	GEANE ALVES FERNANDES	165617-1	ESTATUTÁRIO	20	19/03/2025	07/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	GLAUBER SATURNINO DA COSTA	911342-3	PRESTADOR	30	24/03/2025	22/04/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JOSE RICARDO DE VASCONCELOS PEREIRA	133779-3	ESTATUTÁRIO	90	25/03/2025	22/06/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	JOSE RICARDO DE VASCONCELOS PEREIRA	144996-6	ESTATUTÁRIO	90	25/03/2025	22/06/2025
SEC.EST.SAÚDE	MARCIA VIRGINIA GONCALVES SALES VAZ	162222-6	ESTATUTÁRIO	60	11/03/2025	09/05/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA DOS REMEDIOS ALMEIDA	91820-2	ESTATUTÁRIO	60	28/03/2025	26/05/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA JULIANA ESTEFANI PEREIRA DE LIMA RODRI	173112-2	ESTATUTÁRIO	60	25/03/2025	23/05/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	NOILTON MONTEIRO DE SOUSA	146504-0	ESTATUTÁRIO	30	01/04/2025	30/04/2025
SEC.EST.SEGUR. E DEFESA SOCIAL	SAYONARA DE SOUZA FERNANDES	150963-1	ESTATUTÁRIO	30	29/03/2025	27/04/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	SEVERINA LEITE MARTINS	92685-0	ESTATUTÁRIO	90	30/03/2025	27/06/2025
SEC.EST.EDUCAÇÃO	TANIA EULALIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	165697-0	ESTATUTÁRIO	60	23/01/2025	23/03/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 02-04-2025  
Resenha nº : 153/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2025/06215	1765531	MORGANA RAPOSO LICARIAO	SEC.EST.EDUCAÇÃO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 158/GS

João Pessoa, 27 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **DANIELLE TELES DE MEIRELES**, matrícula nº 944.612-8, para GESTORA DOS CONTRATOS DO PROGRAMA OPERA PARAIBA, em substituição a **LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 170.612-8.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

*Antônio Silva Reis*  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 168

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s):

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC2025/09437	José Inaldo Gomes de Souza	189.718-7	Parecer/ASJUR nº 481/2025	Mestrado Profissional	DEFERIDO

PORTARIA Nº 169

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s):

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC2025/10957	Antônio Félix da Silva Neto	Parecer/ASJUR nº 495/2025	185.598-1	Mestrado Profissional	DEFERIDO

PORTARIA Nº 170

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s):

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC2025/07926	Angélica Maria do Socorro de Albuquerque Santos	172.913-6	Parecer/ASJUR nº 444/2025	Mestrado Profissional	DEFERIDO
SEEE-PRC2025/07938	Angélica Maria do Socorro de Albuquerque Santos	178.822-1	Parecer/ASJUR nº 420/2025	Mestrado Profissional	DEFERIDO

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO  
SECRETÁRIO

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

PORTARIA N.º 0009/2025

João Pessoa-PB, 25 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções designadas como suporte aos cursos de Licenciatura, na modalidade de Distância (EaD), ofertados pela UEPB, em seus Polos EaD, em parceria com a SECTIES e a FAPESQ.

NOME	FUNÇÃO
Danielle de Lucena Santos	Secretaria do curso de Pedagogia
Sóstenes Pereira de Oliveira Lopes	Secretaria do curso de Pedagogia
Vanuza Lopes Vieira	Secretaria do curso de História
Rannielly Oliveira Peixoto	Secretaria do curso de Letras
Giovana Barbosa Cavalcante	Secretaria do curso de Filosofia
Victor Falcolli Vasconcelos Rangel	TI/Moodle
Hallyson Gustavo Tavares de Souza	TI/Moodle
Francisco Anderson Mariano da Silva	TI/Moodle
Luan Gomes de Lima	TI/Moodle
Mônica Justino da Silva	Coordenadora Polo Campina Grande
Mônica de Fátima Guedes de Oliveira	Coordenadora Polo Guarabira
Rosejane Cristina de Almeida Costa	Coordenadora Polo João Pessoa

Maria de Lourdes Pereira Alves	Coordenadora Polo Itaporanga
Erik Serafim da Silva	Coordenador Polo Itabaiana
Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Coordenadora Polo Livramento
José Luiz Cavalcante	Coordenador Polo Monteiro
Diógenes Silva de Medeiros Santana	Coordenador Polo Pombal
Jorge Luiz dos Santos Rios	Coordenador Polo Piancó
Josefa Robervânia dos Santos Ferreira	Coordenadora Polo Picuí
Francisco Clesio Medeiros	Coordenador Polo São Bento

**Art. 2º** Os profissionais, designados para a função de Secretaria de curso, deverão desempenhar as atividades administrativas e de apoio aos estudantes e professores dos respectivos cursos, ofertados pela UEPB na modalidade EaD.

**Art. 3º** Os profissionais, designados para a função de TI/Moodle, deverão atuar na administração e manutenção da plataforma de aprendizagem – Moodle, como ferramenta necessária ao processo de ensino e aprendizagem na modalidade EaD da UEPB.

**Art. 4º** Os profissionais, designados para a função de Coordenação de Polo, deverão desempenhar as atividades administrativas e de apoio aos estudantes e professores nos respectivos Polos Ead.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 abril de 2025.

**PORTARIA N.º 0010/2025**

**João Pessoa-PB, 25 de março de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem as funções de Coordenadores no Programa de Formação para Profissionais da Educação em cursos de Licenciatura, na modalidade de Educação à Distância (UEPB/EAD).

Nome	Cargo
Carolina Coeli Rodrigues Batista de Araújo	Coordenação Geral
Carolina Cavalcanti Bezerra	Coordenação Administrativa
Jairo Bezerra Silva	Coordenação Pedagógica
Soraya Mª Barros de Almeida Brandão	Coordenação do curso de Pedagogia
Fábio Marques de Souza	Coordenação do curso de Letras Espanhol
José Nilton Conserva	Coordenação do curso de Filosofia
Auricélia Lopes Pereira	Coordenação do curso de História
Wilson Honorato Aragão	SECTIES
Carlos Antonio Ribeiro da Silva	SECTIES
Felipp Wandrews Costa Henrique	SECTIES
Andreza Dantas Albuquerque	SECTIES

**Art. 2º** A Coordenação de Implementação e de Acompanhamento dos Cursos de Licenciatura pela UEPB/EAD, destinados a profissionais da educação das redes estadual e municipal, se encarregará da execução, da orientação, do monitoramento e da avaliação das ações vinculadas ao Programa de Formação de Professores UEPB/EAD.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 abril de 2025.

**PORTARIA N.º 0013/2025**

**João Pessoa-PB, 31 de março de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os pesquisadores abaixo relacionados para complementarem a equipe de execução do projeto SIDTec-PB: Sistema de Inteligência de Dados em Ciência e Tecnologia na Paraíba

NOME	FUNÇÃO
Ana Cláudia Annegues da Silva	Pesquisador
Liedje Bettizaide Oliveira de Siqueira	Pesquisador
Emanuella dos Santos Silva	Pesquisador
Anna Beatriz Tavares Cordeiro	Pesquisador
Iago Flávio Silva de Albuquerque	Pesquisador

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Claudio Benedito Silva Furlado  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### ERRATA:

Na portaria nº 46/2025, publicada no DOE no dia 01.04.2025, onde se lê: Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO, matrícula nº 180.466-9, IVANILZA FERNANDES MACEDO, matrícula nº 165.716-0, DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, matrícula nº 152.442-9, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Recebimento e Acompanhamento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes Safra 2024/2025, **leia-se: Art. 1º. Designar os servidores BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 166.287-2, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, matrícula 89.899-6, JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO, matrícula nº 180.466-9, IVANILZA FERNANDES MACEDO, matrícula nº 165.716-0, DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, matrícula nº 152.442-9** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Recebimento e Acompanhamento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes Safra 2024/2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**PORTARIA N° 48/2025/GS**

**João Pessoa, 2 de abril de 2025.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: a Eng.ª Civil RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, e a Eng.ª BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F. INÁCIO CLAUDINO, EM SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB**, objeto do CONTRATO PJU Nº 0081/2023, firmado entre esta Autarquia e a **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (SUP-OFN-2025/00367)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**PORTARIA N° 49/2025/GS**

**João Pessoa, 2 de abril de 2025.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.700-2, CREA nº 162.079.472-1, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Patos; a Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, e a Eng.ª BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA NORMAL PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB**, objeto do CONTRATO PJU Nº 0034/2023, firmado entre esta Autarquia e a **3M CONSTRUÇÕES LTDA (SUP-OFN-2025/00373)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**PORTARIA N° 064/2025/SEDH/GS**

**João Pessoa, 02 de abril de 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais:**

### RESOLVE:

Designar os servidores FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO – Mat. 176.419-5, JULIANA AZEVEDO BRASILINO SILVA – Mat. 917.685-3 e MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES – Mat. 176699-6 sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, cuja finalidade é a apuração e conclusão dos fatos constantes no Processo Administrativo SDH-PRC-2025/02168.

### CUMPRASE.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**


**Resolução CEAS nº 03 de 12 de março de 2025**

A Comissão Eleitoral instituída para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PB, gestão 2025-2027, instituída pela Resolução CEAS nº 16, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20 de fevereiro de 2025 no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a relação dos candidatos habilitados e não habilitados no processo eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social para Gestão 2025-2027, no âmbito da Sociedade Civil Organizada conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2025 e edital 01/2025 02, de 06 de fevereiro de 2025 publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 2º A Comissão Eleitoral informa que a data para o recurso é dia 02/04/2025 na forma do EDITAL RETIFICADO nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 19 de março de 2025;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCA C. FERNANDES VIEIRA**  
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

**ANEXO I**
**I - PELA HABILITAÇÃO**
**Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social:**

1 - ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CNPJ:17.290.981/0001-10

Candidato: Geraldo Souza de Oliveira Filho Decisão: Pela Habilitação

2 - CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO - CEFEC CNPJ: 10941315/0001-97

Candidato: Willams Mariano dos Santos

Decisão: Pela Habilitação

- CEDHOR

3 - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO

CNPJ:05888543/0001-00

Candidato: Melquisedeque Salustino Dias Decisão: Pela Habilitação

4 - COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS CNPJ: 24098782/0007-05

Candidata: Ana Beatriz Gomez de Figueiredo Decisão: Pela Habilitação

5 - ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – JOÃO PESSOA CNPJ: 35797364/0012-81

Candidata: Alzineide Barbosa Silva Lima Decisão: Pela Habilitação

6 - INSTITUTO DOS CEGOS CAMPINA GRANDE CNPJ:08705576/0001-60

Candidata: Marystela Araújo de Santana Decisão: Pela Habilitação

7 - ONG ALIANÇA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA CNPJ: 22690582/0001-18

Candidata: Célia Domiciano Dantas Montenegro Decisão: Pela Habilitação

8 - APAE - BRASIL JOÃO PESSOA CNPJ: 08299133/0001-12

Candidata: Felicidade Dayana Monteiro Dias Decisão: Pela Habilitação

9 - ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTA – ACPA CNPJ: 09564614/0001-09

Candidata: Roberta Kariny Costa Figueiredo Decisão: Pela Habilitação

10 - APAE CAMPINA GRANDE CNPJ: 70097894/0001-65

Candidata: Camila Costa Palácio de Alencar Rodrigues Decisão: Pela Habilitação

11 - FEDERAÇÃO DAS APAES-PB CNPJ: 03072128/0001-59

Candidata: Rejane Batista Soares Decisão: Pela Habilitação

12 - ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO, IMPACTO SOCIAL, AMBIENTAL E DOS DIREITOS BÁSICOS - AMIB

CNPJ:09155052/0001-01

Candidato: Catheriny Cavalcanti de Barros Decisão: Pela Habilitação

13 - PIA SOCIEDADE DE PE NICOLA MAZZA- BEIRA DA LINHA CNPJ: 40971129/0001-61

Candidata: Alexandro Gonçalves de Oliveira Decisão: Pela Habilitação

14 - INSTITUTO PODEROSAS EM AÇÃO CNPJ: 43427084/0001-57

Candidata: Leandra Dias Santos Decisão: Pela Habilitação

15 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MULHERES DO BEM CNPJ: 44270715/0001-30

Candidato: Nelson Cavalcanti de Souza Filho Decisão: Pela Habilitação

16 - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL- AC SOCIAL CNPJ: 13163334/0001-28

Candidato: Genilson Machado Lima Decisão: Pela Habilitação

**Representantes e organizações dos trabalhadoras(es) do SUAS:**

1 – Conselho Regional de Serviço Social CNPJ: 09385246/0001-01

Candidata: Jéssica Maria de Souza Mélo Decisão: Pela Habilitação

**Representantes ou organizações dos usuários da assistência social:**

1 - IGUAIS ASSOCIAÇÃO -LGBT CNPJ: 43588309/0001-57

Candidato: Dhell Felix (registrado civilmente como Adelson Felix da Rocha) Decisão: Pela Habilitação

2- UNIÃO BAYEUXENSE DAS ENTIDADES SOCIAIS -UBYES CNPJ: 02689140/0001-44

Candidata: Benedita Tavares de Oliveira Decisão: Pela Habilitação

3- CONSELHO COMUNITÁRIO DE JOÃO PESSOA E REGIÃO METROPOLITANA CNPJ: 48979962/0001-60

Candidato: Renildo José dos Santos Decisão: Pela Habilitação

**II – PELA NÃO HABILITAÇÃO**
**Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social:**

1- ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL IRMÃ GENI CNPJ: 44.437.029/0001-00

Candidato: Ednaldo do Nascimento Decisão: Pela não Habilitação

Motivo: Não apresentou documentos exigidos nas alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”

“g” “h” do inciso I do art. 10º da Resolução CEAS nº 02, de 06 de fevereiro de 2025.

**Representantes e organizações dos trabalhadoras(es) do SUAS:**

1– Centro de Referência da Assistência Social – CREAS Candidata: Karla Rosangela Felinto de Araújo

Decisão: Pela Não Habilitação

Motivos: O CREAS é órgão governamental, vinculado à Secretaria de Assistência Social, portanto não pode concorrer. Não apresentou o documento exigido nas alíneas “b”, “c”, “d” do inciso II, do art. 10º da Resolução CEAS nº 02/2025.

2- ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES

Decisão: Pela Não Habilitação

Não apresentou documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”, do inciso II do art. 10º da Resolução CEAS nº 02, de 06 de fevereiro de 2025.

**Representantes ou organizações dos usuários da assistência social:**

1- GRUPO DE AMIGOS DIABÉTICOS EMAÇÃO - GADA CNPJ: 19001687/0001-08

Candidato: Antônio Rodrigues Sobrinho Filho Decisão: Pela Não Habilitação

Motivo: Os documentos apresentados não atendem os critérios para representação de usuários.

2 - ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTA – ACPA CNPJ: 09564614/0001-09

Candidata: Roberta Kariny Costa Figueiredo Decisão: Pela Não Habilitação

Motivo: Os documentos apresentados não atendem os critérios para representação de usuários. A Associação Campinense de Pais de Autista – ACPA, seria para representação de entidades.

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 053/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 02 de abril de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº 007/2025, objeto do Processo FDC-PRC-2024/01706;

**RESOLVE:**

CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO, ao servidor JESSYCA BELCHIOR BAZANTE DE ANDRADE, matrícula nº 663.862-7, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com exercício no Lar do Garoto, nos termos do art.31, inciso V da Lei Complementar 58/2003, a partir de 01/04/2025, perdendo sua eficácia até o findo do prazo legal.

Publique-se.

FLÁVIO ENILZANO MOREIRA-DAMÉO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº. 040/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº 5.626, de 17 de abril de 1990, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023 **RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Permanente de Contratação - CPC para avaliar os requerimentos de credenciamentos, realizados pela FUNAD, que será composta pelos seguintes servidores:

- Karlynda Regyna Gomes Melo Souto - Mat. 2019-2

- Nelcijone da Costa Monteiro- Mat. 2279-9

- Anaíra Souto Camilo – Mat. 2049-4

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Contratação tem o objetivo instrumentalizar a realização de Chamamentos Públicos para a convocação de interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados pela FUNAD.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Contratação proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, bem como:

I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos nos editais;

III - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;

IV – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;

V - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados;

VI - Julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré- qualificação;

VII - Suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;

VIII - Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré- qualificação;

IX - Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré- qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;

X - Convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;

XI - Realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;

- XII - Lavrar a ata do sorteio e publicá-la;  
XIII - Emitir o Termo de Homologação do sorteio;  
XIV - Dar publicidade no Diário Oficial do Estado, quando exigido neste Regulamento, aos seus atos;  
XV - Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;  
XVI - Observar as demais condições e prazos previstos.

**Parágrafo único** – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação, após a apresentação da análise por cada membro, haverá a deliberação em conjunto quanto ao deferimento das inscrições ou necessidade de diligências ou informações complementares.

**§ 1º.** Qualquer membro da Comissão poderá pedir vista da documentação, adiando-se a deliberação, se for o caso.

**§ 2º.** Quando apresentadas respostas às diligências ou informações complementares pelo candidato, a Comissão apresentará a deliberação e encaminhará o resultado para publicação.

**Art. 5º** A tramitação das inscrições na Comissão de Contratação até a deliberação final, deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, excetuando-se o período de cumprimento de diligências.

**Art. 6º** A Comissão de Contratação Permanente será assistida, em seus trabalhos, pela Diretoria Executiva e pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da FUNAD.

**Art. 7º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 8º** Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data. João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**Portaria publicada em 01/04/2025, republicada por incorreção.**

SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 156/2025/DS

João Pessoa, 24 de março de 2025.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/11392;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, o servidor HUGO JORDÃO ABREU LIMA DE MELO, do cargo de Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, símbolo CAD-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 157/2025/DS

João Pessoa, 24 de março de 2025.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear MERIENE VICTORINO SOARES, para exercer cargo de Coordenadora da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, símbolo CAD-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 165/2025/DS

João Pessoa, 27 de março de 2025.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2024/DETRAN, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEG-PRC-2024/02212;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa – Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, do servidor JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO, matrícula nº 3872-5, lotado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 176/2025/DS

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/11949;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora MARCIOLA SANTANA MOREIRA DE LACERDA, matrícula 3543-2 como gestora do Contrato nº 00101/2025 firmado entre este Departamento e a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 177/2025/DS

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/11950;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora MARCIOLA SANTANA MOREIRA DE LACERDA, matrícula 3543-2 como gestora do Contrato nº 00100/2025 firmado entre este Departamento e a empresa ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA 25 DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nºx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art.1º** Atribuir as funções do Gerente Comercial e Marketing, Thiago Xavier Ribeiro de Lucena, matrícula nº xxx132-8, ao Agenciador de Propaganda, Artur Barbosa Lima Maia, matrícula nº xxxx164-8, por motivo de férias de 22 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

**Art.2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor no dia 22 de abril de 2025 e perde seus efeitos em 06 de maio de 2025.

PORTARIA 26 DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nºx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art.1º** Atribuir as funções do Gerente Executivo da Editora A União, Alexandre Macedo de Albuquerque, matrícula nº xxxx082-1, ao Gerente Operacional de Produtos Editoriais, Eduardo Augusto de Carvalho Melo, matrícula nº xxxx129-6, por motivo de férias de 28 de abril de 2025 a 27 de maio de 2025, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

**Art.2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 28 de abril de 2025 e perde seus efeitos em 27 de maio de 2025.

PORTARIA 27 DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nºx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art.1º** Atribuir as funções da Subgerente de Faturamento e Cobrança, Fernanda Pereira Holanda, matrícula nº xxx147-3, à Analista de Empresa Paraibana de Comunicação, Hérica Almeida de Andrade, matrícula nº xxxx176-9, por motivo de férias de 02 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

**Art.2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 02 de abril de 2025 e perde seus efeitos em 16 de abril de 2025.

PORTARIA 28 DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nºx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art.1º** Atribuir as funções da Subgerente Comercial de Rádio e TV, Maria Albaneide Alves Rangel, matrícula nº xx5-7, ao Agenciador de Propaganda, Artur Barbosa Lima Maia, matrícula nº xxx164-8, por motivo de férias de 01 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

**Art.2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art.3º** Esta portaria retroage ao dia 01 de abril de 2025 e perde seus efeitos em 15 de abril de 2025.

PORTARIA 29 DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nºx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art.1º** Atribuir as funções da Gerente Operacional de Conteúdo, Valeska Donato



Messias, matrícula nº xxx171-6, ao Programador Musical, Guilherme Menezes Cunha, matrícula nº xxx174-6, por motivo de férias de 02 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

**Art.2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor no dia 02 de abril de 2025 e perde seus efeitos em 16 de abril de 2025.

#### PORTARIA 30 DE 02 DE ABRIL DE 2025 COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A Diretora-Presidente da Empresa paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

CONSIDERANDO a necessidade atender as diretrizes estabelecidas na INC SEAD/CGE Nº 01/2016, de 01 de julho de 2016, item 8.9.2, inciso VII que dispõe sobre o procedimento de desfazimento de bens, **RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir **Comissão de Desfazimento de Bens** no âmbito desta Empresa, e nomeia para compô-la os seguintes empregados:

A) Lucas Fernandes da Silva, matrícula: XXXX63-4, Analista de Sistemas;  
B) Eduardo Dantas Aranha da Costa, matrícula: XXXX65-7, Assistente de Empresa Paraibana de Comunicação;

C) Vinicius Cavalcanti Santos, matrícula: XXXX64-1, Analista Técnico Normativo de Controle Interno.

Art 2º - Serão atribuições desta Comissão:

I - Receber do Setor de Patrimônio, a comunicação da existência de bens inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - Avaliar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

a) Bom – em perfeitas condições de uso;  
b) Ocioso – em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;  
c) Recuperável – em possibilidade de recuperação e economicamente viável;  
d) Antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;

e) Irrecuperável – quando inutilizado para o fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III- Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos da Administração Pública;

Art. 3º Para o desfazimento do bem patrimonial, deverá ser instruído processo composto por:

a) Portaria de designação da comissão de desfazimento;  
b) Relação dos bens para desfazimento;  
c) Laudo de avaliação;  
d) Justificativa do desfazimento;  
e) Contrato, conforme a modalidade de desfazimento;  
f) Relação de bens baixados emitidos pelo SIGBP para inclusão no processo administrativo.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 dias úteis para a conclusão dos trabalhos e emissão do relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

*Naná Garcez de Castro Dória*  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 025/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 1 de abril de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO**, matrícula nº 908.658-7, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência, referente ao Processo de Adesão de Ata nº 25.215.000018.2025.

Contrato	Objeto	Empresa	Valor
0044/2025	AQUISIÇÃO DE CONDIMENTOS ATA 0058/2024	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 17.698.441/0001-01	R\$ 48.351,49

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
DIRETOR-GERAL  
MATRÍCULA 99.780-3

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº: 006/2025-DG/CHRDJC

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0017/2024	Aquisição De Colchão Comum e Hospitalar	Gestor	Jefferson Rodrigues dos Santos Xavier	187.326-1	061.544.644-28
0018/2024		Fiscal	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria. Publique-se e cumpra-se.

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA N º 09/2025

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

**Contrato nº 0013/2025 – DAF/GTI (HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.);**

– Gestora: **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 00068, CPF/MF nº 046.373.734-25.

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de março de 2025.

**JAILSON GALVÃO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 029 /2025.

João Pessoa, 28 de Março de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** nomear **MARIANA FERNANDES VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 995.741-7, como Sub-Coordenador de Fiscalização e Classificação, Símbolo – FG-8.

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**

DIRETOR PRESIDENTE

## Fundação Casa de José Américo

PORTARIA 003/2025

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 11.612, de dezembro de 2019, **RESOLVE** exonerar a pedido, TERESINHA DE LOURDES LIMA BOTELHO cargo de Subgerente de Contabilidade e Finanças – DAA-204, matrícula: 840.120-9, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da data desta portaria.

PORTARIA 004/2025

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 11.612, de dezembro de 2019, **RESOLVE** nomear, JOSÉ GERMÓGLIO ANDRADE DOS ANJOS, para o cargo de Subgerente de Contabilidade e Finanças – DAA-204, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da data de publicação desta portaria.

*Fernanda Patrícia Vieira de Melo*  
FERNANDA PATRÍCIA VIEIRA DE MELO  
Superintendente



## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 187

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1210-25**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **GISELIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº **148.866-0**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de março de 2025.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0364

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3796-07  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **INÁCIO SOARES DE ANDRADE**, matrícula nº. 510.903-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 01/07/2012.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0365

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3088-07  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **FRANCISCO JACINTO BARBOZA**, matrícula nº. 511.012-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 08/03/2012.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0366

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2519-07  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **GERALDO ANTONIO SILVA**, matrícula nº. 511.013-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 25/02/2012.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0367

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3538-08  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **MANOEL LOPES MARQUES**, matrícula nº. 511.110-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 28/03/2013.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0368

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5097-08  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 511.117-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 05/05/2013.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0369

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3094-07  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº. 511.131-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 24/02/2012.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0370

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3156-08  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **CARLOS BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº. 511.154-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 20/03/2013.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0371

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5572-08  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **ANTONIO ABÍLIO NETO**, matrícula nº. 511.192-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 19/07/2013.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0372

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9977-06  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **JOÃO CAETANO DA COSTA**, matrícula nº. 511.196-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 26/06/2011.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0373

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3205-07  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **JOÃO MORAIS DA SILVA**, matrícula nº. 511.485-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 15/03/2012.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0374

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4333-09  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **UIAPURAN GONÇALVES DE FRANÇA**, matrícula nº. 511.681-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 01/12/2013.**

João Pessoa, 10 de março de 2025

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 0379

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3641-07.  
**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, **EUTÍMIO HORÁCIO DA SILVA**, matrícula nº. 511.702-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977,**

na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 12/06/2012.

João Pessoa, 10 de março de 2025

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0380**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3937-08.

**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, JOÃO VALDEMY PINHEIRO DE SOUZA, matrícula n.º. 511.829-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 15/04/2012.

João Pessoa, 10 de março de 2025

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0436**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001327-25,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ STANLEY SILVA ARRUDA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **144.952-4**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I da EC n.º. 103/2019, c/c Art.34-A, caput, e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020).

João Pessoa, 20 de março de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0477**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001168-25,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA LUZIA VIANA NUNES DE SOUSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica**

3, matrícula n.º 87.580-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

João Pessoa, 27 de março de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0178**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10680-06,

**RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO o 1º SARGENTO PM, **ISAAC DA COSTA SOUSA FILHO**, matrícula n.º. 503.656-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 20/01/2012.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO D.O EM 28/03/2025

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2025

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**PRESIDENTE DA PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 101-2025**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1620-25	AMARILES SALES CUNHA	REVISÃO DE PENSÃO
02	0696-25	MARIA SOSINETE SILVA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
03	0897-25	ANALICE DE FATIMA COUTINHO LIRA	REVISÃO DE PENSÃO
04	7435-24	ADHERBAL MACIEL PESSOA	PENSÃO VITALÍCIA
05	0188-25	ALEX BRENO DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**PRESIDENTE DA PBPREV**

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto n.º 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

**!** De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ÓRGÃO OFICIAL

 **EMPRESA  
PARAIBANENSE DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC EDITAL N. 001/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2025 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC**

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no prédio de A União, da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m às 16h00m munidos da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

**001 - Assistente de Empresa Pública de Comunicação**

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
32010508	BRUNO RODRIGUES MARACAJA	76	25

**007 - Motorista**

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
31848087	EDUARDO HENRIQUE SOARES DA SILVA	68	15

**025 - Analista de Empresa Paraibana de Comunicação - Perfil 2**

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33035652	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA	56	26

**034 - Jornalista**

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
32983379	CAMILA BARRETO MONTEIRO	136	33

**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**Secretaria de Estado da Educação****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO EDITAL SEE/PB CULTURAL DE CRIAÇÃO DE MASCOTE DO DETRAN-PB EDITAL N° 007/2025 PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES E PROFESSORES**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB), por intermédio da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE) e da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GECT), torna pública a seleção de professores e estudantes regularmente matriculados na 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio da Rede Estadual da Paraíba, vinculados a um dos cursos técnicos mencionados no Edital, com o objetivo de desenvolver uma figura representativa que atuará como símbolo visual, nos termos e condições estabelecidos no Edital Cultural de Criação de Mascote do DETRAN-PB.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

- Para a participação neste certame, o candidato deverá ser estudante regularmente matriculado na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio em unidade escolar da Rede Estadual de Educação da Paraíba, na modalidade técnica, compreendendo as Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT), as Escolas Técnicas Estaduais (ETE) e as Escolas Profissionalizantes Técnicas (EPT), desde que esteja vinculado a um dos cursos técnicos especificados neste Edital, ofertados no ano de 2025, a saber: Design de Calçados, Design Gráfico, Design de Interiores, Design de Moda, Marketing, Produção de Moda, Programação de Jogos Digitais e Publicidade.
- Para a participação neste certame, o candidato a professor orientador deverá estar vinculado à Base Técnica de um dos cursos mencionados no item 2 deste Edital, atuando em unidade escolar da Rede Estadual de Ensino na modalidade Técnica, na qual estejam regularmente matriculados os estudantes inscritos neste certame.
- Os participantes deverão concorrer em equipes, sendo obrigatória a composição de cada equipe por 2 (dois) estudantes e 1 (um) professor orientador. Cada equipe poderá submeter apenas um único projeto de produção.
- A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://bit.ly/inscricoesdoeditalcultural>, dentro do período estabelecido no item 10 deste Edital. Os inte-

ressados deverão fornecer as informações e apresentar os documentos exigidos no item 3.5 deste Edital no momento da inscrição, sendo essa responsabilidade do candidato a professor orientador da equipe.

- Após a confirmação da inscrição, o professor orientador disporá de prazo determinado no cronograma deste Edital para o envio das evidências da produção criativa da mascote.
- O conteúdo desenvolvido, tanto na representação da produção por meio de imagem e/ou desenho quanto na escolha do nome, deverá ser fruto da criação intelectual exclusiva da equipe participante, sendo expressamente vedada a reprodução total ou parcial de representações institucionais preexistentes, sob pena de desclassificação imediata. No período previsto no cronograma do Edital, o professor orientador deverá encaminhar os registros formais da produção criativa por meio do formulário disponível no link <https://bit.ly/enviadoproducaocriativa>, para avaliação da Comissão Avaliadora.
- A avaliação das produções submetidas será realizada no período estabelecido no item 10 deste Edital pela Comissão Avaliadora, composta por membros designados da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GECT) e do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB), conforme expressamente indicado no Anexo I.
- A cerimônia de premiação será realizada em data, horário e local a serem definidos conjuntamente pela SEE-PB e pelo DETRAN-PB, sendo tais informações posteriormente divulgadas nos canais oficiais das referidas instituições.
- Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora. Ao se inscreverem no certame, os participantes cedem, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, os direitos autorais sobre as produções desenvolvidas em favor do DETRAN-PB e da SEE-PB, que poderão utilizá-las em programas pedagógicos e/ou campanhas de sensibilização pública.
- A inscrição e participação neste certame implicam a aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001- 87**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO 2025

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 15/04/2024, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e de Sustentabilidade, bem como das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e da Manifestação do Conselho de Administração;
  - Destinação do lucro líquido do exercício de 2024, conforme proposta da administração;
  - Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;
  - Eleição de membro para compor o Comitê de Elegibilidade da Companhia;
  - Tratamento de outros assuntos pertinentes aos interesses dos acionistas.
- Os documentos relativos às matérias em pauta estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 01 de abril de 2025

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Escola de Serviço Público da Paraíba****EDITAL E AVISO**ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAPRORROGAÇÃO N° 001/2025 - VALIDADE DA SELEÇÃO  
DE MINISTRANTES DO EDITAL N° 003/2024

A Superintendente da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da validade do Edital nº 003/2024 – para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para a Equipe Multidisciplinar, a contar da prorrogação do seu Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.107 de 21 de maio de 2024, pág. 17.

- Ratifica-se que o Edital nº 003/2024 constitui-se da contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na Equipe Multidisciplinar na Central de Alternativas Penais – CIAPs, obedecido o prazo máximo de validade da prorrogação, conforme normas da referida seleção.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

IVANILDA MATIAS GENTLE

SUPERINTENDENTE DA ESPEP



## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### CRENCIAMENTOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01943  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME SUS - HOSPITAL METROPOLITANO, HEMODINÂMICAS CAMPINA GRANDE E PATOS - NEUROCIRURGIA - CREDENCIAMENTO** O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 336/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor das empresas: **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.237.235/0001-52. CORTICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS CNPJ: 27.664.639/0001-28. HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.304.559/0003-77.** Ante o exposto, fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 31 de março de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01945  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME SUS - HOSPITAL METROPOLITANO, HEMODINÂMICAS CAMPINA GRANDE E PATOS - CARDIO - CREDENCIAMENTO** O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 338/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da(s) empresa(s) **FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 13.825.000/0001-72.** Ante o exposto, fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 31 de março de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

EDITAL Nº 001/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025  
ADITIVO 02, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 01, ao EDITAL 001/2025 nos termos aqui consignados:

- O item 2.1 passa a ter a seguinte redação:
- 1 As entidades interessadas deverão realizar sua inscrição até 28/04/2025, às 23h59 pelo email [cejupb@gmail.com](mailto:cejupb@gmail.com).
- 2 O item 4 passa a ter a seguinte redação:
- 4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas até 28 de abril de 2025
- 4.2 As inscrições serão realizadas pelo email [cejupb@gmail.com](mailto:cejupb@gmail.com) e o envio de toda a documentação deverá ocorrer no ato da inscrição.
- 4.3 O processo de votação ocorrerá conforme o item 8.5 do Edital do processo eleitoral do CEJUPB
- 4.4 Os prazos de todo o processo são os seguintes:

PERIODOS	PROVIDÊNCIAS	HORÁRIO
28 de abril	Último dia de inscrição pelo email.	Até às 23h59min.
30 de abril	Divulgação da lista de candidatos	Até às 23h59min
02 de maio	Interposição de recurso, caso houver.	Até às 23h59min
05 de maio	Prazo final para julgamento dos recursos (caso haja) e divulgação da lista definitiva dos candidatos /Homologação	Até às 23h59min
12 a 16 de maio	Eleições dos Conselheiros Estaduais de Juventude, em todas as regionais estaduais de ensino.	

- O item 8.4 passa a ter a seguinte redação:
- 8.4 A inscrição dos eleitores aptos ocorrerá até as 23h59 do dia 28/04/2025 e a publicação da lista final de eleitores aptos ocorrerá até as 23h59 do dia 30/04/2025.
- O item 8.5 passa a ter a seguinte redação:
- 8.5 A votação ocorrerá nas sedes das Gerências Regionais de ensino e serão realizadas entre os dias 12 e 16 de maio, de acordo com o seguinte calendário:  
12/05: Votação na 1º, 14º, 12º e 16º regionais de ensino  
13/05: Votação na 2º e 4º regionais de ensino  
14/05: Votação na 3º, 5º e 15º regionais de ensino  
15/05: Votação na 6º, 13º e 8º regionais de ensino  
16/05: Votação na 10º, 7º, 9º e 11º regionais de ensino
5. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2025, de 19 de março de 2025.
6. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

## Secretaria de Estado da Cultura

### HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 007/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2025/00355, SCT-PRC-2025/00745, SCT-PRC-2025/00746, SCT-PRC-2025/00747, SCT-PRC-2025/00748, SCT-PRC-2025/00749, SCT-PRC-2025/00760, SCT-PRC-2025/00763 e SCT-PRC-2025/00765 **RESOLVE:**  
HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

**EMPRESA:** ASL COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.524.990/0001-55  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.126.525-1  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** ANTÔNIO SOARES DE LIMA  
**FUNÇÃO:** GESTOR  
**SEDE:** CAMPINA GRANDE

**EMPRESA:** MEGGASHOES PB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA  
**CNPJ:** 18.488.986/0001-56  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.217.177-3  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** WILTON DE MELO BEZERRA  
**FUNÇÃO:** SÓCIO ADMINISTRADOR  
**SEDE:** CABEDELO

**EMPRESA:** FARIAS SUPERMERCADOS LTDA (REDE COMPRAS SUPERMERCADOS)  
**CNPJ:** 12.919.734/0005-81  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.113.691-5  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** VAMBERTO DE FARIAS LEAL  
**FUNÇÃO:** DIRETOR  
**SEDE:** CAMPINA GRANDE

**EMPRESA:** EXTRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA (AREZZO)  
**CNPJ:** 44.923.177/0001-35  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.422.183-2  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** HILTON CARNEIRO MOTTA FILHO  
**FUNÇÃO:** SÓCIO ADMINISTRADOR  
**SEDE:** CAMPINA GRANDE

**EMPRESA:** N F P ROLIM LTDA (AREZZO)  
**CNPJ:** 44.922.889/0001-30  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.422.180-8  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** HILTON CARNEIRO MOTTA FILHO  
**FUNÇÃO:** SÓCIO ADMINISTRADOR  
**SEDE:** CAMPINA GRANDE

**EMPRESA:** STR COMÉRCIO DE CALÇADOS (SCHUTZ)  
**CNPJ:** 16.505.635/0001-80  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.201.053-2  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** HILTON CARNEIRO MOTTA FILHO  
**FUNÇÃO:** SÓCIO ADMINISTRADOR  
**SEDE:** CABEDELO

**EMPRESA:** TIANA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (AREZZO II)  
**CNPJ:** 32.945.290/0001-32  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.335.732-3  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** HILTON CARNEIRO MOTTA FILHO  
**FUNÇÃO:** SÓCIO ADMINISTRADOR  
**SEDE:** CABEDELO

**EMPRESA:** VALLE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (ADIDAS)  
**CNPJ:** 28.550.579/0001-85  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.300.830-2  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** HILTON CARNEIRO MOTTA FILHO  
**FUNÇÃO:** SÓCIO ADMINISTRADOR  
**SEDE:** CAMPINA GRANDE

**EMPRESA:** VIBER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA  
**CNPJ:** 14.157.418/0001-11  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.187.235-2  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** HILTON CARNEIRO MOTTA FILHO  
**FUNÇÃO:** SÓCIO ADMINISTRADOR  
**SEDE:** CAMPINA GRANDE

João Pessoa, 02 de abril de 2025

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2025

**PROCESSO:** 19.000.000157.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 325/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SEE, SUDEMA E FUNDAC.

**VIGÊNCIA:** VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

**REGISTRO CGE:** 23-03200-3

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	LUIZ TADEO DAMASCHI	01424128000145	Pct	102	39,810	4.060,620
8,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Cx	1000	1,850	1.850,000
9,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Cx	900	1,780	1.602,000
10,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Cx	1000	2,250	2.250,000
11,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Cx	2400	1,850	4.440,000
26,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Un	800	37,310	29.848,000
23,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	RI	900	3,850	3.465,000
19,0	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	1317	164,950	217.239,150
31,0	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Pct	550	51,590	28.374,500
43,0	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	500	4,490	2.245,000
20,0	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	284	164,950	46.845,800
34,0	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Cx	250	260,000	65.000,000
13,0	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	650	3,020	1.963,000
2,0	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	410	1,640	672,400
3,0	MACHADO ARMARINHOS LTDA	24174062000188	Un	2700	12,090	32.643,000
6,0	MACHADO ARMARINHOS LTDA	24174062000188	Un	5800	7,740	44.892,000
16,0	MACHADO ARMARINHOS LTDA	24174062000188	Un	425	1,090	463,250
18,0	MACHADO ARMARINHOS LTDA	24174062000188	Pct	600	13,670	8.202,000
39,0	MACHADO ARMARINHOS LTDA	24174062000188	Un	275	61,900	17.022,500
38,0	MACHADO ARMARINHOS LTDA	24174062000188	Un	825	61,900	51.067,500
42,0	MACHADO ARMARINHOS LTDA	24174062000188	Un	550	1,060	583,000
24,0	MACHADO ARMARINHOS LTDA	24174062000188	RI	1400	1,180	1.652,000
<b>TOTAL:</b>					<b>566.380,720</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 20 de Março de 2025

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0030/2025

**PROCESSO:** 19.000.000105.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 148/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIDEPRESSIVOS, ANTIPSICÓTICOS E OUTROS. DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

**REGISTRO CGE:** 24-02018-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
5,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	8600	0,130	1.118,000
27,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	1000	13,560	13.560,000
29,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	200	6,050	1.210,000
30,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	76300	0,108	8.240,400
26,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	98200	0,096	9.427,200
32,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	60300	0,107	6.452,100

1,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	81900	0,039	3.194,100
9,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	32900	1,726	56.785,400
16,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp	6100	0,117	713,700
18,0	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	Cáps	46400	0,070	3.248,000
19,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp.	6800	0,170	1.156,000
20,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Fr	370	2,950	1.091,500
21,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp.	128800	0,070	9.016,000
13,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp	2100	0,390	819,000
14,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	7400	9,990	73.926,000
10,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp	4800	3,990	19.152,000
11,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp	3900	0,910	3.549,000
3,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	11200	2,200	24.640,000
7,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp.	92200	0,265	24.433,000
8,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Fr	17100	6,790	116.109,000
31,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp	1000	0,150	150,000
28,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp.	41800	0,088	3.678,400
12,0	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Comp	5700	0,659	3.756,300
17,0	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Fr	600	8,966	5.379,600
24,0	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Comp	17200	0,216	3.715,200
<b>TOTAL:</b>					<b>394.519,900</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 20 de Março de 2025

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2025

**PROCESSO:** 19.000.000043.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 087/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE COAGULAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO COM GESTÃO DE MANUTENÇÕES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADO A HEMOCENTRO DA PARAIBA.

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

**REGISTRO CGE:** 24-02019-0

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	61485900001051	R\$ 1.146.737,50
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.146.737,50</b>

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 21 de Março de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025

**PROCESSO:** 19.000.000173.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 205/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS ORTOPÉDICOS IMPLANTÁVEIS E SERRA DE GIGLI, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

**REGISTRO CGE:** 25-00084-4

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
17,0	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	16743543000139	Un	120	26,000	3.120,000
3,0	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	43005687000160	Un	8475	8,400	71.190,000
6,0	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	43005687000160	Un	8475	8,500	72.037,500
9,0	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	43005687000160	Un	1400	9,750	13.650,000
11,0	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	43005687000160	Un	1600	11,500	18.400,000
13,0	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	43005687000160	Un	1600	12,460	19.936,000
15,0	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	43005687000160	Un	340	12,000	4.080,000
16,0	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	43005687000160	Un	250	13,000	3.250,000
4,0	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	43005687000160	Un	2825	8,400	23.730,000
7,0	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	43005687000160	Un	2825	8,500	24.012,500
18,0	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	120	27,950	3.354,000
19,0	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	300	27,940	8.382,000
20,0	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	120	27,960	3.355,200
21,0	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	300	27,990	8.397,000
1,0	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	3100	8,100	25.110,000
2,0	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	6100	8,100	49.410,000
<b>TOTAL:</b>					<b>351.414,200</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 21 de Março de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0033/2025

**PROCESSO:** 19.000.000097.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 090/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

**REGISTRO CGE:** 24-01536-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
18,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	32600	1,040	33.904,000
19,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	frasco-amp	121900	3,900	475.410,000
20,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	frasco-amp	65000	5,290	343.850,000
4,0	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21681325000157	frasco-amp	85800	4,190	359.502,000
5,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	frasco-amp	37300	15,990	596.427,000
7,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	20900	23,450	490.105,000
8,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	25700	8,700	223.590,000
9,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	16000	15,990	255.840,000
10,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Fr-Amp	34400	77,910	2.680.104,00
11,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	46500	10,100	469.650,000

12,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	40000	5,100	204.000,000
13,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Fr	630	288,000	181.440,000
14,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Fr-Amp	31000	27,310	846.610,000
15,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	frasco-amp	25500	26,710	681.105,000
23,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	12900	6,000	77.400,000
25,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	frasco-amp	83100	9,300	772.830,000
27,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Fr	5000	157,540	787.700,000
28,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Fr	9900	295,000	2.920.500,00
31,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	frasco-amp	1900	27,900	53.010,000
1,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	7700	18,860	145.222,000
2,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	30300	7,350	222.705,000
<b>TOTAL:</b>					<b>12.820.904,000</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 24 de Março de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0035/2025

**PROCESSO:** 19.000.000015.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 034/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE.

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

**REGISTRO CGE:** 24-01613-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08733534000139	Un	8	29,640	237,120
13,0	MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08733534000139	Un	7	34,000	238,000
16,0	MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08733534000139	Par	6	19,320	115,920
31,0	OFICIO UNIFORMES LTDA	17756068000106	KIT	6	300,000	1.800,000
12,0	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	76	99,990	7.599,240
17,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Par	1360	2,000	2.720,000
15,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Par	12	8,000	96,000
23,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	4	24,000	96,000
24,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	2275	1,500	3.412,500
25,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	134	5,500	737,000
26,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	2	27,000	54,000
27,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	20	1,500	30,000
28,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	16	89,000	1.424,000
3,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	7	59,890	419,230
5,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Par	83	95,000	7.885,000
6,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Par	38	65,000	2.470,000
7,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	25	12,000	300,000



7,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	25	12,000	300,000
8,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	6	39,000	234,000
9,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	83	35,000	2.905,000
10,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	7	190,000	1.330,000
11,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	16	190,000	3.040,000
22,0	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29926189000120	Un	6	728,190	4.369,140
<b>TOTAL:</b>					<b>41.512,150</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 25 de Março de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0037/2025

**PROCESSO:** 19.000.000189.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 196/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS, DESTINADO A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

**REGISTRO CGE:** 24-02644-0

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	50	39,550	1.977,500
11,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Sc	315	92,480	29.131,200
14,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	100	22,320	2.232,000
23,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	300	24,680	7.404,000
20,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	200	21,500	4.300,000
21,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	30	10,400	312,000
12,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	15000	4,350	65.250,000
2,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	10	13,760	137,600
5,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	320	7,460	2.387,200
6,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	110	11,250	1.237,500
7,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	70	13,700	959,000
9,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	50	7,400	370,000
10,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	100	4,920	492,000
<b>TOTAL:</b>					<b>116.190,000</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 26 de Março de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025  
PROCESSO Nº 38.000.000185.2024**

**OBJETO/ÓRGÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES E VÍSCERAS HUMANAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS MESMAS, destinado ao INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA – IPC, conforme edital e anexos.

**DATA E HORÁRIO:** 23/04/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90032/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic05@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic05@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 25-00750-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025  
PROCESSO Nº 19.000.000138.2024**

**OBJETO/ÓRGÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLOGIA E CITOHEMATOLOGIA, COM COMODATO, destinado ao: HEMOCENTRO DA PARAIBA, conforme edital e anexos.

**DATA E HORÁRIO:** 16/04/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900462025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 25-00747-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

## EXTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00643-2

**Nº do Contrato** 0011/2024

**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

**Contratado** MARIA JOSENILDA MENEZES DA COSTA

**Valor Original do Contrato** 48.000,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO PRORROGO POR MAIS 12 MESES CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA DO VALENTINA, SITUADO NA RUA PROFESSORA EMÍLIA ALVES DE SOUZA Nº 38 SALAS 02 E 03, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB.

**Valor do aditivo** 48.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 20/3/2024 A 20/4/2026

**Data da Assinatura do aditivo** 28/3/2025

**Gestor do Contrato** SIMONE LIMA DOS SANTOS - Mat.: 156.023-9

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Saúde

## LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/35478  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2025  
REGISTRO CGE Nº.25-00748-1**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC, PARA A PRODUÇÃO DA REVISTA "VACINA MAIS PARAÍBA - 2ª EDIÇÃO" E A CARTILHA "VACINAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.366.790/0001-06, perfazendo o valor total de R\$ 40.380,00 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

**ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA Nº 191.365-4**

**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**  
 Nº do Cadastro: 25-14558-1  
 Nº do Contrato: 00112/2025  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
 Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL JP  
 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S).  
 Valor (Original): R\$ 1.165.026,56  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 12/03/2025 a 12/03/2026  
 Data da assinatura: 12/03/2025  
 Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013  
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Contrato**

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**  
 Nº do Cadastro: 25-14609-2  
 Nº do Contrato: 00162/2025  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
 Contratado: ONCOVIT DIST MEDICAMENTOS LTDA  
 Objeto: Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS para cumprimento às determinações judiciais da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, através do Núcleo de Assistência Farmacêutica – NAF  
 Valor (Original): R\$ 101.346,24  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 24/03/2025 a 24/03/2026  
 Data da assinatura: 24/03/2025  
 Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013  
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Contrato**

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**  
 Nº do Cadastro: 25-14602-7  
 Nº do Contrato: 00167/2025  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
 Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA  
 Objeto: Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS para cumprimento às determinações judiciais da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, através do Núcleo de Assistência Farmacêutica – NAF.  
 Valor (Original): R\$ 25.542,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 20/03/2025 a 20/03/2026  
 Data da assinatura: 20/03/2025  
 Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013  
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Contrato**

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**  
 Nº do Cadastro: 25-14591-2  
 Nº do Contrato: 00164/2025  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
 Contratado: MEDERI DISTRIBUICAO E IMP DE PROD PARA SAUDE SA  
 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL  
 Valor (Original): R\$ 120.000,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 20/03/2025 a 20/03/2026  
 Data da assinatura: 20/03/2025  
 Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013  
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Contrato**

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**  
 Nº do Cadastro: 25-14437-8  
 Nº do Contrato: 00116/2025  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
 Contratado: IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Objeto: Aquisição de Sondas Gástricas, Enterais e Retais pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SESPB)  
 Valor (Original): R\$ 64.248,10  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60  
 Período da vigência do Contrato: 13/03/2025 a 13/03/2026  
 Data da assinatura: 13/03/2025  
 Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0  
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro: 24-01144-4  
 Nº do Contrato: 0096/2024  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: ALLUCOM LTDA

Valor Original do Contrato: 25.872,00  
 Nº do Aditivo: 01  
 Objeto do aditivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A FIM DE GARANTIR O FORNECIMENTO CONTINUO.  
 Valor do aditivo: 29.568,00  
 Classificação Funcional-Programática: 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.39.600.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato: 3/4/2024 A 3/4/2026  
 Data da Assinatura do aditivo: 14/3/2025  
 Gestor do Contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**TERMO DE AJUSTE****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0142/2025**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
 Contratado: TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
 CNPJ n.º06.948.769.0001/12  
 Data da Assinatura: 01/04/2025  
 Vigência: 01/06/2025  
 Classificação Funcional Programática: 1813 25101.10.303.5007.6115.00000000287.33903200.50000.0.1.1002  
 Reserva:4251  
 Valor Global: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DO GRUPO 2 PKU NUTRI (COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MENOR DE 1 ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA, 1G, PÓ), PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/03922.

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB.**  
**INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO MUNDIAL. EMPRÉSTIMO: 8931-BR (P165683). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005//2025**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH).**  
**Nº PROCESSO: CGE-PRC-2024/00285.**

Abertura: 15/05/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Objeto: Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NOS FRAMEWORKS COSO ENTERPRISE RISK MANAGEMENT - INTEGRATING WITH STRATEGY AND PERFORMANCE (GESTÃO DE RISCOS) E COSO ICIF (CONTROLE INTERNO).**A republicação aconteceu por motivo de inconsistência na inserção de dados no sistema.Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado ou através da Comissão Especial de Contratação - CEC PSHPB - BIRD, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 99363-2102 e (83) 99388-0075 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: [cel@seirhma.pb.gov.br](mailto:cel@seirhma.pb.gov.br). Este Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico:[https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/arquivos/edital-do-pshpb?b\\_start:int=60](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/arquivos/edital-do-pshpb?b_start:int=60).

João Pessoa 28/03/2025.

**IGHOR MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
**PREGOEIRO.**

**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro: 11-01192-1  
 Nº do Contrato: 0005/2011  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Contratado: CONSORCIO ACAUÃ  
 Valor Original do Contrato: 319.131.615,12  
 Nº do Aditivo: 19  
 Objeto do aditivo: PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, MERAMENTE PARA PAGAMENTO DO VALOR A QUE TEM DIREITO O CONSORCIO!  
 Valor do aditivo: 0,00  
 Período da Vigência do Contrato: 24/8/2011 A 30/6/2025  
 Data da Assinatura do aditivo: 31/3/2025  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

## Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

### LICITAÇÕES

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0094/ATCNI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **52.508.364 ANAMARIA MUHLEBERG DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.508.364/0001-80**, referente a contratação de **Anamaria Muhlenberg da Silva**, para Análise Técnica dos projetos do Edital Prêmio de Espaços Culturais, no período de 24/03 a 18/04/2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00672.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**  
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0095/ ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA 00149795270**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.239.172/0001-95**, referente a contratação de **Andressa Christiny do Carmo Batista**, para Análise Técnica dos projetos do Edital Prêmio de Espaços Culturais, no período de 24/03 a 18/04/2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00678.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**  
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0096/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **52.920.449 NILSON GONCALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.920.449/0001-71**, referente a contratação de **Nilson Gonçalves de Oliveira**, para Análise Técnica dos projetos do Edital Prêmio de Espaços Culturais, no período de 24/03 a 18/04/2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00680.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**  
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0097/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **50.784.288 TALITA JORDINA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.784.288/0001-00**, referente a contratação de **Talita Jordina Rodrigues**, para Análise Técnica dos projetos do Edital Prêmio de Espaços Culturais, no período de 24/03 a 18/04/2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00681.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**  
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0114/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **LUCIANO FERNANDES DE MELLO 34750579807**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.138.901/0001-63**, referente a contratação de **Luciano Fernandes de Mello**, para Análise Técnica dos projetos do Edital Prêmio de Espaços Culturais, no período de 24/03 a 18/04/2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00761.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**  
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0115/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA 04524352694**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.093.739/0001-13**, referente a contratação de **Paula Gotelip de Souza Correa**, para Análise Técnica dos projetos do Edital Prêmio Espaços Culturais, no período de 24/03 a 18/04/2025, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00762.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**  
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.004404.2024 – 30 E 55000.007346.2024 – 14 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018 / 2024 REGISTRO NA CGE Nº 25 / 00159 – 5

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 14.133 / 2021, assim como: Decretos Estaduais Nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024. Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD Nº 90001/2024 e suas alterações. Considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS REFEITÓRIOS DOS CAMPUS II – LAGOA SECA-PB, IV- CATOLÉ DO ROCHA, V- JOÃO PESSOA E VI – MONTEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.**

ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidi pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM a(s) empresa(s) abaixo citada(s):

**AM PEREIRA ABRANTES EIRELI – EPP /CNPJ: 08.776.635 / 0001 – 97**, vencedor do(s) lote(s): 01, 02, 03 e 04 com valor total de **RS\$398.885,46** (Trezentos noventa e oito mil, oitocentos oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

APRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE **RS 398.885,46** (Trezentos noventa e oito mil, oitocentos oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Campina Grande - PB, 26 de março de 2025.

**PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ**  
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
MATRÍCULA: 122.514 – 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.004404.2024 – 30 e 55000.007346.2024 – 14 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018 / 2024 REGISTRO NA CGE Nº 25 / 00159 – 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 12(DOZE) MESES**

**ATA COMPLETA NO SITE: [WWW.UEPB.EDU.BR](http://WWW.UEPB.EDU.BR)**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, com sede na Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, bairro Universitário, Nº 351 – Bairro Universitário, Campina Grande-PB. a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001 – 37, neste ato representado pela Reitora **Profª. Dra. CELIA REGINA DINIZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 759320 SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 451.698.374-53, nomeada pelo Ato Administrativo Nº 2.936 / 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional Nº 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018 / 2024**, processo administrativo Nº **55001.004404.2024 – 30 e 55000.007346.2024 – 14**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133 / 2021, no Decreto Estadual Nº 43.759 / 2023, e em conformidade com as disposições a seguir. **AM PEREIRA ABRANTES EIRELI – EPP /CNPJ: 08.776.635 / 0001 – 97**, vencedor do(s) lote(s): 01, 02, 03 e 04 com valor total de **RS\$398.885,46** (Trezentos noventa e oito mil, oitocentos oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE **RS 398.885,46** (Trezentos noventa e oito mil, oitocentos oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Campina Grande - PB, 26 de março de 2025.

**PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ**  
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
MATRÍCULA: 122.514 – 6

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 25-00469-6**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO para o dia 22 de abril de 2025, às 09:30 horas (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico LRE Nº 017/2025, devido à ausência de resposta em tempo hábil às solicitações de esclarecimentos. Objeto: Aquisição de Quadros de Comando de Motor (QCM) com Inversores de Frequência e Inversores de Frequência do tipo Autoportante para aplicação em unidades de diversos regionais para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1066907.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO  
PREGOEIRO****EXTRATOS**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato****Modalidade: Dispensa de Licitação nº 063/2025****Contrato Nº: 0094/2025****CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.****CONTRATADO: NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de substituição da tubulação e conexões do barrilete de lavagem dos filtros da ETA Marés e confecção de tubos camisas para encamisamento das tubulações de água do trecho do viaduto de Água Fria na cidade de João Pessoa - PB. De acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/42694.

Valor: R\$ 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais)

Vigência: 02/04/2025 a 01/06/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Gestor do Contrato: Sr. Germano Moisés Gomes de Sousa, matrícula nº 2536-4.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES****DIRETOR-PRESIDENTE****Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0192/2024****Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)****Contrato Nº: 0279/2024****CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.****CONTRATADO: ANTÔNIO MOREIRA DE ANDRADE**

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do respectivo CONTRATO, por mais 64 (sessenta e quatro) dias, com efeito a partir de 04/04/2025, e término em 07/06/2025, consoante Justificativa Técnica Identificada através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2025/09970.

Data da Assinatura: 02/04/2025

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES****DIRETOR-PRESIDENTE****Companhia Docas da Paraíba****LICITAÇÃO**

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 31.203.000033.2025  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REGISTRO CGE Nº 25-00753-9****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS/PB.

Prazo de 24 (vinte e quatro) meses

**Dotação orçamentária:**

Classificação: 31203.26.122.5046.4216.00000000287.33903300.50100.0.1.0000

Fonte de recurso: 501

Homologo o acima citado, com base no certificado de Registro oriundo da Controladoria Geral do Estado e outras informações que constam nos autos, com fundamento nos precisos termos do disposto no artigo 30, caput da Lei nº 13.303/16, bem como artigo 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, em favor da empresa: **VIVARE TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **20.741.527/0001-84**, no valor estimado de **R\$ 545.454,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Cabedelo, 02 de abril de 2025.

**RICARDO BARBOSA  
DIRETOR-PRESIDENTE****Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**REGISTRO NA CGE Nº 25-00438-0****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **04.023.803/0001-12** para a **ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CAMPO LEÃO, EM CAMPINA GRANDE - PB**, no valor global de **R\$ 5.303.201,61** (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). Processo PBDOP nº SUP-PRC-2025/00236.

João Pessoa, 2 de abril de 2025.

**ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
PRESIDENTE****EXTRATOS**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

**Extrato de Contrato****Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**

Nº do Cadastro: 25-14643-1

Nº do Contrato: 00004/2025

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Valor (Original): R\$ 81.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

2025.31.202.15.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 10/03/2025 a 10/03/2030

Data da assinatura: 10/03/2025

Gestor Contrato: PEDRO IVES NUNES OLIVEIRA DE LIMA SIMOES -

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

**Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 24-00240-2**Nº do Contrato** 0006/2024**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** COMTÉRMICA-ENGENHARIA LTDA(CONSÓRCIO HCCG-COMTÉRMICA/COMTÉRMICA COMERCIAL LTDA)**Valor Original do Contrato** 113.798.247,07**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**Valor do aditivo** 7.801.631,66**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.9.1.1002.00**Período da Vigência do Contrato** 31/1/2024 A 17/9/2026**Data da Assinatura do aditivo** 31/3/2025**Gestor do Contrato** RENAM DE LUCENA TRINDAE MARTINS - Mat.: 7704895**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 22-04646-1**Nº do Contrato** 0120/2022**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**Valor Original do Contrato** 29.606.576,25**Nº do Aditivo** 04

**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 DIAS.

**Valor do aditivo** 0,00**Período da Vigência do Contrato** 14/12/2022 A 31/7/2025**Data da Assinatura do aditivo** 2/4/2025**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 32.160.378,14**Gestor do Contrato** NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO - Mat.: 770.477-1**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**



## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

### EXTRATO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Contrato nº 001/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Processo nº 048/2024

CESSIONÁRIO: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA  
CEDENTE: BIOENSAIOS & DIAGNÓSTICOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTD/CNPJ Nº 28.850.500/0001-31

Objeto: Termo de Cessão Parcial de Patente: "Método IntG-HPV para determinação direta dos padrões dos status físicos do genoma do HPV em relação ao Genoma das células infectadas" e "Método Wave PCR-Multiplex para detecção e Genotipagem dos papilomavírus humano".

Valor: R\$ 120.000,00

Data da Assinatura: 01/04/2025

Fundamentado no Artigo 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

LUCIANO PIQUET DA CRUZ

DIRETOR PRESIDENTE DO LIFESA

## Escola de Serviço Público da Paraíba

### EXTRATO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO

Nº do Contrato 1º Termo Aditivo do Contrato Nº010/2024

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS (FDRH)

Conveniente EMPRESA AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto prorrogar o prazo referente ao Contrato n.º 0010/2024, em conformidade com o art. 106, da Lei 14.133/21, visto a necessidade da continuidade da prestação de serviço.

Valor R\$ 23.505,56 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Período da vigência do instrumento: 03/04/2025 a 03/10/2025.

Data da assinatura 03/04/2025

IVANILDA MATIAS GENTLE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04520

INEXIGIBILIDADE Nº 140/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00716-7

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS (GRUPO D) COMERCIAIS E EXCEDENTES AO LIMITE LEGAL

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0321/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favor da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR CNPJ 08.806.838/0001-89, no valor total de **R\$ 287.571,24 (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01733

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00719-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - LUVAS DE PROCEDIMENTO - DISPENSA EMERGENCIAL

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 332/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42

do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 48.495.866/0001-47, no valor total de **R\$ 267.414,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima(s) mencionadas(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00446

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00721-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA-SUS - PACIENTES: IRINEU DO NASCIMENTO SANTOS, JOSE DE SOUZA ROLIM, RAIMUNDA CANDIDA DE JESUS, RAFAEL LIRA DE ARAUJO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 329/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da NOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 147.417,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais)**. BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.668.300/0001-79, no valor total de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 206.217,00 (duzentos e seis mil e duzentos e dezessete reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima(s) mencionadas(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00284

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 100/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00395-3

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DE RESSONANCIA DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0335/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.776.046/0001-74, no valor total de **R\$ 1.071.817,56 (Um milhão, setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00660

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00733-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 319/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da GRAMMEDICA LTDA CNPJ: 37.531.583/0001-97, no valor total de **R\$ 52.320,50 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03906

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00734-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 328/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ART CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 24.436.602/0001-54, no valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ:07.395.985/0001-40, no valor total de **R\$ 132.960,00**(cento e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais). VERTICAL NORDESTE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 10.456.298/0001-00, no valor total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). Perfazendo o total de **R\$ 150.060,00** (cento e cinquenta mil e sessenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00284

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 100/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00395-3

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DE RESSONANCIA DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0335/2025- AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.776.046/0001-74, no valor total de **R\$ 1.071.817,56** (Um milhão, setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00788

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 173/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00618-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0339/2025- AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 08.348.687/0001-62, no valor total de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00848

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00739-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: ANIELISSON DE SOUZA GOMES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 316/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 11.668.411/0002-57, no valor total de **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03494

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 735/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02368-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - DIVERSOS ODONTOLÓGICOS - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0342/2025- AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ: 12.991.532/0001-17, no valor total de **r\$16.119,20** (dezesseis mil, cento e dezenove reais e vinte centavos). NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.737.279/0001-87, no valor total de **R\$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais). PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E

FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17, no valor total de **R\$ 2.544,75**(dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 03.596.923/0001-46, no valor total de **R\$3.200,00** (três mil e duzentos reais). AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 12.516.438/0001-06, no valor total de **R\$3.750,00** (Três mil e setecentos e cinquenta reais). MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 28.857.335/0001-40, no valor total de **R\$ 13.275,00** (treze mil duzentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o total de **R\$ 73.988,95** (setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de abril de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02350

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 761/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02319-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0344/2025- AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80, no valor total de **r\$ 4.917,60** (quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.827.291/0001-54, no valor total de **r\$ 89.548,20** (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.436.602/0001-54, no valor total de **r\$ 37.224,00** (trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais). ASG BROTHERS LICITAÇÕES & COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.409.836/0001-85, no valor total de **r\$ 70.029,90** (setenta mil, vinte e nove reais e noventa centavos). ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 45.293.736/0001-33, no valor total de **r\$ 4.215,00** (quatro mil e duzentos e quinze reais). CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.436.406/0001-05, no valor total de **r\$ 114.534,00** (cento e quatorze mil e quinhentos e trinta e quatro reais). DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 04.614.288/0001-45, no valor total de **R\$ 132.975,00** (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.882.932/0002-75, no valor total de **r\$ 350.871,40** (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 52.824.013/0001-89, no valor total de **r\$ 112.860,00** (cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta reais). KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 19.006.720/0001-92, no valor total de **r\$ 1.204.218,00** (um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais). MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57, no valor total de **r\$ 54.994,76** (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.132.785/0001-32, no valor total de **r\$ 343.332,95** (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA CNPJ: 07.946.534/0001-54, no valor total de **r\$ 63.882,00** (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais). NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ: 29.997.219/0001-99, no valor total de **r\$ 13.433,04** (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos). OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.130.979/0001-79, no valor total de **r\$ 530.694,86** (quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). PAULO CESAR DE MENDONÇA LTDA CNPJ: 53.777.136/0001-79, no valor total de **r\$ 59.737,20** (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52, no valor total de **R\$ 223.010,76** (duzentos e vinte e três mil, dez reais e setenta e seis centavos). REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.500.546/0001-47, no valor total de **R\$ 181.131,40** (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos). SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.596.733/0001-36, no valor total de **r\$ 61.093,00** (sessenta e um mil, noventa e três reais). TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 11.172.836/0001-90, no valor total de **R\$ 116.748,00** (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais). Perfazendo o total de **R\$ 3.769.451,07** (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de abril de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

## EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00778-1

Nº do Contrato 0311/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ELETROFISIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

Valor Original do Contrato 1.101.600,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

Valor do aditivo 1.101.600,00

Período da Vigência do Contrato 1/4/2024 A 2/4/2026

Data da Assinatura do aditivo 1/4/2025

Gestor do Contrato ISAUNIR VERISSIMO LOPES - Mat.: 1123

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

### LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGO**, com base na Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGEo Processo nº 25.215.000018.2025 da Adesão nº 0002/2025, Ata de Registro de Preços nº 0058/2024, objetivando Aquisição de Condimentos, em favor da empresa POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –CNPJ nº 17.698.441/0001-01, no valor total de R\$ 48.351,49 (quarenta e oito mil,trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

A empresa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 1 de abril de 2025.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
DIRETOR-GERAL  
MATRÍCULA 99.780-3

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA ADESÃO À ATA 0044/2024 PROCESSO:25.210.000310.2024 PBD0C: SES-PRC-2024/22199**

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de adesão à ata 0044/2024**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de soros, para atender o Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **17.177.467/0001-04** no valor de **R\$ 10.590,00** (dez mil e quinhentos e noventa reais); Funcional Programática: **25210.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-30** recursos: **500**.

### TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº76/2025**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
Contratado: HOSPRETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES  
CNPJ n.º07.199.135/0001-77

Data da Assinatura: 02 de abril de 2025

Período: DEZEMBRO/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 4375

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/05590 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 25.205.000028.2025**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados ao setor de Almoxarifado. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: [setordecompras.chcf3@gmail.com](mailto:setordecompras.chcf3@gmail.com) e [compras.gestaochcf@gmail.com](mailto:compras.gestaochcf@gmail.com). **ATÉ DIA, 08-04-2025**. Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.

João Pessoa-PB, 02 de abril de 2025.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**  
DIRETORA-GERAL DO CHCF  
MATRÍCULA: 193990-4

### TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2025**

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: EM-PRESA PARAÍBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC.

Data da Assinatura: 01/04/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º5614

Valor Global: R\$ 5.086,00 (CINCO MIL E OITENTA E SEIS REAIS).

**OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL, NO VALOR TOTAL R\$ 5.086,00 (CINCO MIL E OITENTA E SEIS REAIS), REFERENTE AOS PERÍODOS DE 17 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

DIRETORA-GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 037/2025**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: Alessandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 02 de abril de 2025

Período: 01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5918

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1713 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE USINA DE GAS- PROC. PBD0C SES-OFN 2025/08646 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2025.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO

CNPJ: 05.329.135/0001-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 038/2025**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: Alessandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 02 de abril de 2025

Período: 01 a 31/10/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5922

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 18.264,40 ( DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE USINA DE GAS- PROC. PBD0C SES-OFN 2025/08637 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2025.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO

CNPJ: 05.329.135/0001-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:



## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 074/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 08080/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**Maria de Fátima Silva Souza. CNPJ:00.301.402/0001-26

**Data da Assinatura:** 31/03/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:**5758

**Valor Global:** R\$ 22.356,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 030/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 01896/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**Six Distribuidora Hospitalar. CNPJ:21.381.761/0001-00

**Data da Assinatura:** 31/03/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:**5571

**Valor Global:** R\$ 6.750,00(Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 055/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 06502/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**WILTON DA COSTA SANTOS.

CNPJ: 09.319.988/0001-20.

**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 5873

**Valor Global:** R\$ 2.808,50( Dois Mil Oitocentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº023/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 05240/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 5636

**Valor Global:** R\$ 6.650,00(Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 069/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 07087 /2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 5638

**Valor Global:** R\$ 2.502,00(Dois Mil Quinhentos e Dois Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 02826/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 07.227.808/0001-55.

**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 5639

**Valor Global:** R\$ 4.805,55(Quatro Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 036/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 01930/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**SUFAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 003.246.587/0001-01.

**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 5641

**Valor Global:** R\$ 18.745,60(Dezoito Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 039/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 01935/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.924.875/0001-91.

**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 5643

**Valor Global:** R\$ 5.560,00(Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 027/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 01881/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0003-01.

**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 5644

**Valor Global:** R\$ 48.300,00(Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 024/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 05242/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.  
**CNPJ:** 19.791.896/0166-00.  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária n°:** 5645  
**Valor Global:** R\$ 6.107,40(Seis Mil Cento e Sete Reais e Quarenta Centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEONO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 042/2025**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 01940/2025**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:**PADARIA PONTE LTDA.  
**CNPJ:** 05.672.519/0001-30.  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária n°:** 5646  
**Valor Global:** R\$ 5.878,50(Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ITENS PANIFICADOSNO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 038/2025**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 01932/2025**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:**PADARIA PONTE LTDA.  
**CNPJ:** 05.672.519/0001-30.  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária n°:** 5647  
**Valor Global:** R\$ 5.878,50(Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ITENS PANIFICADOSNO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 063/2025**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 07052/2025**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.  
**CNPJ:** 08.674.752/0001-40.  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária n°:** 5598  
**Valor Global:** R\$ 17.220,40(Dezessete Mil Duzentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOSNO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°067/2025**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 07057/2025**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:**PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** 01.722.296/0001-17.  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária n°:** 5597  
**Valor Global:** R\$ 8.213,28 (Oito Mil Duzentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARNO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

## **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira**

### **TERMOS DE AJUSTE**

#### **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**

##### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0027/2025**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n° 187.842-5**.  
Prestador de Serviço: **SEVERINO DA COSTA SILVA - ME (C&S RESTAURANTE)**  
**CNPJ n.º 28.473.123/0001-69**  
**Data da Assinatura: 01/04/2025**  
**Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**  
**Reserva n° 5953/2025**  
**Valor Global: R\$ 29.047,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA E SETE REAIS)**  
**Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/08940**  
**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA **SEVERINO DA COSTA SILVA - ME (C&S RESTAURANTE)**, **CNPJ N.º 28.473.123/0001-69**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COCÇÕES DE ALIMENTOS À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **MARÇO/2025**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.  
**MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS**  
**ATN – UPA-GUARABIRA/PB**  
**MATRÍCULA 189.936-8**

##### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0028/2025**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n° 187.842-5**.  
Empresa: **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC**  
**CNPJ n.º 09.366.790/0001-06**  
**Data da Assinatura: 01/04/2025**  
**Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**  
**Reserva n° 5836/2024**  
**Valor Global: R\$ 3.872,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**  
**Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/08667**  
**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB (UPA GUARABIRA/PB) E A **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC**, **CNPJ N.º 09.366.790/0001-06**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO À UPA-GUARABIRA/PB, NOS **DIAS 08, 11, 13, 14, 15, 19 E 26 DE FEVEREIRO DE 2025**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.  
**MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS**  
**ATN – UPA-GUARABIRA/PB**  
**MATRÍCULA 189.936-8**

##### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 029/2025**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n° 187.842-5**.  
Prestador de Serviço: **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**  
**CNPJ n.º 31.586.684/0001-89**  
**Data da Assinatura: 02/04/2025**  
**Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**  
**Reserva n° 6030/2025**  
**Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**  
**Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/08952**  
**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, **CNPJ N.º 31.586.684/0001-89**, REFERENTE À LOCAÇÃO DE APARELHO DE CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **FEVEREIRO/2025**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.  
**MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS**  
**ASSESSOR JURÍDICO – UPA-GUARABIRA/PB**  
**MATRÍCULA 189.936-8**

## **Hospital e Maternidade Estevam Marinho**

### **TERMO DE AJUSTE**

#### **HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO**

##### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 58/2025**

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. **Contratado:** LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR, **CNPJ n.º 26.916.688/0001-48**. **Data da Assinatura:** 02/04/2025. **Período:** 01 a 31 de Março de 2025. **Vigência:** 31/12/2025. **Programa:** 25101.10.302.5007.4767. **Fonte:** 500. **Reserva Orçamentária:** 5993. **Elemento de Despesa:** 33903000. **Classificação Orçamentária:** 1750. **Exercício 2025.** **Valor Global:** 7.240,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME



ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 001/2025**

**Contratante:** HELLYDA FRANCINNE DE MEDEIROS DANTAS ARAUJO – HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO

**Contratado:** ARCLIM- ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA - ME - CNPJ 24.085.444/0001-35

**Data da assinatura:** 26/03/2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4771.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5165

**Valor Global:** R\$ 29.992,48

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR REFERENTE AO MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO.

## Hospital Regional de Cajazeiras

### EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Extrato de Contrato**

**Órgão:** SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Nº do Cadastro:** 25-14517-7

**Nº do Contrato:** 00001/2025

**Contratante:** SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Contratado:** VLADMIR DE MATOS LEITAO

**Objeto:** LOCAÇÃO de Ponto Eletrônico biométrico, por reconhecimento facial, incluindo, sistema de equipamento em comodato, instalação, treinamento, configuração de software, serviço técnico mensal....

**Valor (Original):** R\$ 9.216,00

**Classificação Funcional-Programática:**

2025.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.39.00.50

**Período da vigência do Contrato:** 12/03/2025 a 12/03/2026

**Data da assinatura:** 12/03/2025

**Gestor Contrato:** JOSE DATANAYRGTON FERREIRA VERAS - 946.328-3

**Autoridade competente:** Joanne Days de Sousa Nóbrega

**Extrato de Contrato**

**Órgão:** SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Nº do Cadastro:** 25-14433-7

**Nº do Contrato:** 00019/2024

**Contratante:** SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Contratado:** IRAMARIA MARTINS DA NOBREGA GUIMARAES

**Objeto:** Aquisição de pães e bolos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

**Valor (Original):** R\$ 112.500,00

**Classificação Funcional-Programática:** 2025.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.30.00.50

**Período da vigência do Contrato:** 06/03/2025 a 06/03/2026

**Data da assinatura:** 07/03/2025

**Gestor Contrato:** Joyce Cristina Ferreira Dantas - 1613411

**Autoridade competente:** Joanne Days de Sousa Nóbrega

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 64/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ n.º:** 27.664.639/0001-28.

**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2025.

**Vigência:** FEVEREIRO de 2025.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1714

**Reserva:** 5590

**Valor Global:** R\$ 9.960,69 (nove mil novecentos e sessenta e nove centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/07290.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 652025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ n.º:** 27.664.639/0001-28.

**Data da Assinatura:** 17 de março de 2025.

**Vigência:** FEVEREIRO de 2025.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1714

**Reserva:** 5678

**Valor Global:** R\$ 41.112,94 (Quarenta e um mil reais e cento e doze reais e noventa e quatro centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/07299.

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA

**CNPJ n.º:** 20.947.671/0001-71

**Objeto:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES

**Data da Assinatura:** 01/04/2025.

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5879

**Valor Global:** R\$ 26.260,40 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS S/A.

**Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR

**CNPJ:** 33.692.733/0001-93

**Data da Assinatura:** 01/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 6021

**Valor Global:** R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 093/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**Objeto:** A LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO

**CNPJ:** 10.464.359/0001-73

**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 6022

**Valor Global:** R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)..

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 098/2025 REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**  
CNPJ:41.778.326/0001-21  
Data da Assinatura: 31/03/2025  
Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva: 6024**  
**Valor Global: R\$ 1.054,56 (UM MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 085/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado: HELIOSMAN BIDO DA COSTA.**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**  
CNPJ:24.513.707/0001-60  
Data da Assinatura: 31/03/2025  
Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva: 6023**

**Valor Global: R\$ 3.978,00 (TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 081/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado: JP SALUS SERVIÇOS EM SAÚDE.**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR**  
CNPJ:30.608.544/0001-00  
Data da Assinatura: 31/03/2025  
Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva: 6019**

**Valor Global: R\$ 3.978,00 (TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 089/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado: JP SALUS SERVIÇOS EM SAÚDE.**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR**  
CNPJ:30.608.544/0001-00  
Data da Assinatura: 31/03/2025  
Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva: 6019**

**Valor Global: R\$ 3.978,00 (TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 089/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA SOPHIA.**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA**  
CNPJ:12.954.736/0001-88  
Data da Assinatura: 31/03/2025  
Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva: 6018**

**Valor Global: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 088/2025 REFERENTE A CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**Hospital Regional de Queimadas****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
**Contratado: WHITEMARTINS GASES IND. DONOR DESTELTA.**  
CNPJ:24.380.578/0018-27  
Vigência: Fevereiro de 2025.  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva: 05343**  
**Valor Global: R\$ 23.206,55 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco centavos)**  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, FORNECIDOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2025, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES- PRC-2025/07593.

**Hospital Distrital de Belém****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM  
**Contratado: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**  
CNPJ:02.977.362/0001-62  
**Data da Assinatura: 02/04/2025**  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002  
**Reserva: 6039**  
**Valor Global: R\$ 31.416,16 (trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM  
**Contratado: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA**  
**Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**  
CNPJ:17.227.485/0001-53  
**Data da Assinatura: 02/04/2025**  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002  
**Reserva: 6040**  
**Valor Global: R\$ 43.997,98 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

**Hospital Regional de Pombal****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 048/2025**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**  
CNPJ: 37.604.286/0001-24  
**Data da Assinatura: 02/04/2025**



**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 5968

**Valor Global:** R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)  
**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 048/2025, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA CENTRAL DE AR E CÂMARA FRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, durante o mês de março de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/08657.

#### TERMO DE AJUSTE DECONTAS - TAC 049/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ: 08.856.937/0001-75  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025  
**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5969  
**Valor Global:** R\$ 48.256,88 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 049/2025, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de março de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/08659.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 050/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE - CNPJ: 00.248.741/0001-96  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5970  
**Valor Global:** R\$ 36.217,50 (trinta e seis mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 050/2025, referente a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com a empresa: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, durante o mês de março de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. - SES-PRC-2025/08661

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 051/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ: 08.856.937/0001-75  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5971  
**Valor Global:** R\$ 39.903,93 (trinta e nove mil e novecentos e três reais e noventa e três centavos).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 051/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de março de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/08655.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 052/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ: 08.856.937/0001-75  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5972  
**Valor Global:** R\$ 24.735,99 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 052/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL HOSPITALAR, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de março de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/08656.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 053/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 52.855.554/0001-74

**Data da Assinatura:** 02/04/2025  
**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5923  
**Valor Global:** R\$ 50.619,00 (cinquenta mil e seiscentos e dezenove reais)

**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 053/2025, COM A EMPRESA: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.855.554/0001-74, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATERIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 054/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA  
**CNPJ:** 10.719.048/0001-08  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5927  
**Valor Global:** R\$ 70.009,00 (setenta mil e nove reais)  
**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 054/2025, COM A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 055/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA  
**CNPJ:** 07.803.245/0001-04  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5929  
**Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 055/2025, COM A EMPRESA: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 07.803.245/0001-04, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 056/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA  
**CNPJ:** 52.402.600/0001-80  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5931  
**Valor Global:** R\$ 19.404,20 (dezenove mil e quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)  
**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 056/2025, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (ALMOXARIFADO, COPA E COZINHA), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 057/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 31.187.918/0001-15  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5933  
**Valor Global:** R\$ 35.504,70 (trinta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e setenta centavos)  
**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 057/2025, COM A EMPRESA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 058/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 31.187.918/0001-15  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5934  
**Valor Global:** R\$ 64.584,46 (sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)  
**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 058/2025, COM A EMPRESA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EXTRATO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Extrato de Contrato**

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº do Cadastro: 25-14554-0

Nº do Contrato: 00083/2025

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratado: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Valor (Original): R\$ 4.725,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.75

Período da vigência do Contrato: 13/03/2025 a 09/09/2025

Data da assinatura: 13/03/2025

Gestor Contrato: GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO - 21563

Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

**Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho****EXTRATO****HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO****Extrato de Contrato**

Órgão: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Nº do Cadastro: 25-14659-7

Nº do Contrato: 00033/2025

Contratante: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Contratado: SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análises clínicas

Valor (Original): R\$ 1.065.181,40

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4061.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/03/2025 a 18/03/2026

Data da assinatura: 18/03/2025

Gestor Contrato: PAULO SERGIO FRANCA DE ATHAYDE - 150.637-4

Autoridade competente: SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS

**Extrato de Contrato**

Órgão: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Nº do Cadastro: 25-14649-8

Nº do Contrato: 00086/2025

Contratante: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Contratado: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de Nutrição Parenteral

Valor (Original): R\$ 1.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4061.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 19/11/2024 a 19/11/2025

Data da assinatura: 19/11/2024

Gestor Contrato: Mirella Abrantes de Oliveira Martins Caetano - 908.980-

Autoridade competente: SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS

**Universidade Estadual da Paraíba****EXTRATO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro: 25-00833-1

Nº do Contrato: 0029/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E TESTADOR DIGITAL DE BATERIAS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

Valor: 113.142,20

Classificação Funcional-Programática: 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato: 27/3/2025 A 27/3/2026

Data da Assinatura: 27/3/2025

Gestor do Contrato: CARLOS ALBERTO DE AMORIM PORTO - Mat.: 102.110-9

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP****EXTRATO****CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro: 24-01810-4

Nº do Contrato: 0003/2024

Contratante: CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Contratado: SAMPAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato: 665.700,00

Nº do Aditivo: 02

Objeto do aditivo: FICA ADITADO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA FINS DE REPLANILHAMENTO, COM ACRÉSCIMO DE R\$ 159.229,17 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 23,92% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E UMA SUPRESSÃO DE R\$ 8.924,32 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 1,34% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUAL PASSARÁ A SER OBSERVADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

Valor do aditivo: 168.153,49

Classificação Funcional-Programática: 21.201.22.661.5002.2958.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato: 5/6/2024 A 19/5/2025

Data da Assinatura do aditivo: 6/3/2025

Gestor do Contrato: NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVECZ SOARES - Mat.: 3218-1

ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

**Secretaria de Estado da Educação****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro: 25-80108-2

Nº do Instrumento: 0010/2025

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Objeto: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2023/02420.

Valor: 1.117.028,38

Classificação Funcional-Programática: 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001

Período da Vigência do Instrumento: 27/3/2025 A 27/3/2026

Data da Assinatura: 27/3/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro: 25-80109-1

Nº do Instrumento: 0001/2025

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Conveniente: FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TIRO PRÁTICO

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª ETAPAS DO CAMPEONATO PARAIBANO DE TIRO PRÁTICO NAS MODALIDADES DE IPSC HANDGUN E CCP NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO

Valor: 500.000,00

Classificação Funcional-Programática: 07.101.27.811.5009.6030.0287.3350.41.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento: 2/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 2/4/2025

LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Fundação Casa de José Américo****EXTRATO**

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

**Extrato de Contrato**

Órgão: FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Nº do Cadastro: 25-14560-7

Nº do Contrato: 00001/2025

Contratante: FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Contratado: Imbuia Produção Cultural LTDA

Objeto: Projeto audiovisual. Pesquisa literária e desenvolvimento de roteiro de longa metragem, de ficção, adaptado do romance "A Bagaceira".

Valor (Original): R\$ 170.600,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.33.203.13.392.5009.2303.0000272.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/03/2025 a 17/03/2026

Data da assinatura: 19/03/2025

Gestor Contrato: LIDIANA CARVALHO RAMOS CAVALCANTI - 840.194-2

Autoridade competente: Fernando Antonio Moura de Lima

**Superintendência da Administração do Meio Ambiente****EXTRATO**

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00832-3

Nº do Contrato 0022/2025

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado DANIEL DE SOUZA CESARINO

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Valor 8.136,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 1/4/2025 A 1/4/2026

Data da Assinatura 1/4/2025

Gestor do Contrato LIVIA POLIANA SANTANA CAVALCANTE - Mat.: 7208251

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR

SUPERINTENDENTE

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
CIDADE DE MARIA



# Secretaria de Estado da Fazenda

## EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº do Cadastro: 25-14681-1

Nº do Contrato: 00003/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CÓDIGO FONTE E SUAS CONSEQUENTES IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA; COM MIGRAÇÃO DE DADOS DOS PROCESSOS ATIVOS.

Valor (Original): R\$ 16.541.880,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.20.902.04.122.5292.1673.0000287.4490.40.00.75

2025.20.102.04.128.5292.3000.0000287.4490.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 26/03/2025 a 25/11/2026

Data da assinatura: 26/03/2025

Gestor Contrato: FILIPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA - 1804219

Autoridade competente: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

# Casa Civil do Governador

## EXTRATOS

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00715-0

Nº do Contrato 0005/2023

Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Contratado R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI

Valor Original do Contrato 14.606,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ADITIVAÇÃO DE PRAZO (01 ANO) AO CONTRATO 005/2023.

Valor do aditivo 14.606,00

Classificação Funcional-Programática 09.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.26

Período da Vigência do Contrato 1/4/2023 A 1/4/2026

Data da Assinatura do aditivo 28/3/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 29.212,00

Gestor do Contrato RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA - Mat.: 179.692-5

IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SEC. EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00717-6

Nº do Contrato 0007/2023

Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Contratado PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA

Valor Original do Contrato 76.191,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ADITIVAÇÃO DE PRAZO (01 ANO) E OBJETO (ACRÉSCIMO 2.096,00 2,75%) AO CONTRATO 007/2023.

Valor do aditivo 2.096,00

Classificação Funcional-Programática 09.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15

Período da Vigência do Contrato 1/4/2023 A 1/4/2026

Data da Assinatura do aditivo 31/3/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 165.764,00

Gestor do Contrato FLAVIANO CÔRTEZ DE SOUSA - Mat.: 177.170-1

IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SEC. EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

# Departamento de Estradas de Rodagem

## EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03423-4

Nº do Contrato 0049/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA

Valor Original do Contrato 47.941.705,96

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO EM MAIS 150 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 8/9/2022 A 25/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/3/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 68.961.543,48

Gestor do Contrato ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES - Mat.: 9495-1

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00418-5

Nº do Contrato 0006/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor Original do Contrato 15.933.012,57

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 22/2/2023 A 11/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 14/3/2025

Gestor do Contrato JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00560-2

Nº do Contrato 0010/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI

Valor Original do Contrato 1.872.216,68

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 365 DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/3/2023 A 29/3/2026

Data da Assinatura do aditivo 28/3/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.340.285,68

Gestor do Contrato HERBERT NÓBREGA VENTURA - Mat.: 9420-0

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

# Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

## PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ  
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2052/2025  
PLANILHA Nº: 2052/2025  
Nº PRIMEIRO TERMO: 1754/2024  
Nº DO ÚLTIMO TERMO: 496/2025  
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -  
Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -  
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 490/2024  
Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 720/2024  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064.0287/22101.12.362.5006.2146.0287  
QUANTIDADE DE TERMOS: 31  
QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -  
QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 04  
VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 604.200,00  
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -  
VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00  
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	RODRIGO CESAR PONSECA DA SILVA	BLD-EPE/02	-	496/2025	PROJETO LIMITE DO VISIVEL-PROFESORES	01/03/2025 31/12/2026	500	66.000,00	SECRETES/FAPESQ	MANOEL PREGOZINHO BARBOSA
2	LUIZ FERNANDO JORGE DA SILVA BATISTA	BLD-ITI-A1	-	720/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISIVEL-ESTUDANTES	01/04/2025 31/07/2026	500	0,00	SECRETES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
3	MATEUS ALEXANDRE LIND SANTOS DA SILVA JANUARIO	BLD-ITI-A1	-	586/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISIVEL-ESTUDANTES	01/03/2025 31/07/2026	500	0,00	SECRETES/FAPESQ	EDITAL 16/2024
4	CLAUDIVERTON LUIZ NUNES RAPOSO	BLD-ITI-A1	-	490/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISIVEL-ESTUDANTES	01/03/2025 31/07/2026	500	0,00	SECRETES/FAPESQ	EDITAL 16/2024
5	MARIA LETICIA DA SILVA	BLD-ITI-A1	-	581/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISIVEL-ESTUDANTES	01/03/2025 31/07/2026	500	0,00	SECRETES/FAPESQ	EDITAL 16/2024
6	CAMILA GEISE DA CONCEIÇÃO VIRSUNGUINO*	DEJ/1	-	1754/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
7	CARLA VALERIA FERREIRA TAVARES*	DEJ/1	-	1755/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
8	CLESON CAVALCANTE DA SILVA*	DEJ/1	-	1756/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
9	DAMIÃO DE OLIVEIRA ALVES*	DEJ/1	-	1757/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
10	FRANCISCO FABIO DE SOUSA RIBEIRO*	DEJ/1	-	1758/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
11	GILDEVAN DA SILVA DANTAS*	DEJ/1	-	1759/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
12	GREYCE MICHELINE ROCHA MARTINS*	DEJ/1	-	1760/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
13	HALLEY CHAVES DA SILVA*	DEJ/1	-	1761/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
14	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS MOURA*	DEJ/1	-	1762/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
15	TERSA MAIA NOBRE DE FIGUEIREDO*	DEJ/1	-	1763/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
16	MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO GOMES*	DEJ/1	-	1764/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
17	MARIA PORCINA DE MACEDO SANTOS*	DEJ/1	-	1765/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
18	MÁRCIO JOSÉ SILVA LIMA*	DEJ/1	-	1766/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
19	REGINALDO CARLOS DE MELO SOUZA*	DEJ/1	-	1767/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
20	WENIA XAVIER DE MEDeiros*	DEJ/1	-	1768/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
21	CARMEM PATRICIA LIMA DE ALMEIDA*	DEJ/1	-	1769/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
22	CÉLIA NEYRA ELOI DE MENDONÇA BRITO*	DEJ/1	-	1770/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
23	ERIKA FLÁVIA CRISPIM DE SANTANA*	DEJ/1	-	1771/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
24	FELIPE SERVALDO MACIEL COSTA*	DEJ/1	-	1772/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
25	FELIPE VENECESLAU SILVA ALMEIDA*	DEJ/1	-	1773/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
26	ADSON DE JESUS SANTOS*	DEJ/1	-	1774/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
27	IGOR PAULO DA SILVA CAVALCANTE*	DEJ/1	-	1775/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
28	JOSILENE DE SOUZA FREITAS*	DEJ/1	-	1776/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
29	LUCIANA FERNANDES LINHARES*	DEJ/1	-	1777/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
30	LUCINÁIA AZEVEDO DOS SANTOS VITAL*	DEJ/1	-	1778/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
31	LUDMILA CAVALCANTI ANTUNES LUCIANA*	DEJ/1	-	1779/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
32	MARCOS FABIANO OLIVEIRA MANGUEIRA*	DEJ/1	-	1780/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
33	MARTA TAMARES DE FARIAS SOUZA*	DEJ/1	-	1781/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
34	PHÉLIPPE CUNHA DA SILVA*	DEJ/1	-	1782/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
35	MARIA CYNTHIA MARTINS DOS SANTOS DE ÁVILA LINS*	DEJ/1	-	1783/2024	CONVÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024 31/07/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024

\*INCORREGÃO DOE 20/12/2024

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021  
DISPENSA Nº 05.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 238/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E VASILHAMES DE USO DIÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO SINE, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O Prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 04 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025, para o seguinte e-mail: licitacao.semascg@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail fornecido ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na Rua Lino Gomes da Silva, nº 182, bairro São José, Campina Grande – PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 02 de Abril de 2025

FÁBIO HENRIQUE THOMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.046/2025/FMAS/PMCG

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.046/2025/FMAS/PMCG, Partes: FMAS/PMCG E HCBRITO Assessoria Contábil E Social Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Especializados De Consultoria E Assessoria Pública E Social, Junto À Gestão Da Secretaria De Assistência Social Da Prefeitura De Campina Grande (Semas). Prazo De Vigência: Até 31 De Dezembro De 2025. Fundamentação: Inexigibilidade Nº 2.05.004/2025/FMAS/PMCG, Lei Nº 14.133/21. Funcional Programática: 08.122.2001.2141 Elemento De Despesa: 33.90.39. Fonte De Recursos: 15001000 Signatários: Fábio Henrique Thoma E HCBRITO Assessoria Contábil E Social Ltda. Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta E Cinco Mil Reais). Data De Assinatura: 31/03/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.045/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.045/2025. Partes: Secretaria Municipal De Assistência Social E Máxima A De Lima Dantas, Objeto Contratual: Aquisição De Açúcar Para Atender As Necessidades Do Restaurante Popular – Prato Do Povo. Prazo: Até 31 De Dezembro. Fundamentação: Pregão Eletrônico Nº 9.03.01/2025, Ata De Registro De Preços–Nº 007/2025-02, Lei Federal Nº14.133/2021. Funcional Programática: 08.244.1029.2154. Elemento De Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 15001000. Signatários: Fábio Henrique Thoma E Máxima Araújo De Lima Dantas, Valor Global: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos E Cinquenta Reais). Data De Assinatura: 01/04/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.044/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.044/2025. Partes: Fundo Municipal De Assistência Social E Máxima A De Lima Dantas, Objeto Contratual: Aquisição De Açúcar Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Do Fundo Municipal De Assistência Social. Prazo: Até 31 De Dezembro. Fundamentação: Pregão Eletrônico Nº 9.03.01/2025, Ata De Registro De Preços–Nº 007/2025-02, Lei Federal Nº14.133/2021. Funcional Programática: - 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.244.1019.2132/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.243.1026.2139/ 08.122.2001.2141. Elemento De Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 15001000/16600000. Signatários: Fábio Henrique Thoma E Máxima Araújo De Lima Dantas, Valor Global: R\$ 35.838,00 (Trinta E Cinco Mil, Oitocentos E Trinta E Oito Reais). Data De Assinatura: 01/04/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados

de Impostos: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00026/2025 - 31.03.25 - PAU BRASIL PARAIBA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 169.000,00.

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, JOSÉ ORLANDO ALVES FERNANDES – ME, FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA, APHANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME E ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, para abertura do envelope de proposta de preços, oferta de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025. Cujas aberturas serão no dia 15/04/2025 às 09:00 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 02 de Abril de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
PREGOEIRA DA CPL

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do pregão eletrônico 00003/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal a União, com data de publicação no dia 02/04/2025, na descrição data da abertura da sessão pública 15/04/2025 às 09:00hr, horário de Brasília, altera-se a data de abertura do referido pregão, para o dia 16/04/2025 às 08:00hr, horário de Brasília.

Alagoa Grande, 02 de março de 2025.

EVELIN JOICE DOS ANJOS DANTAS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do pregão eletrônico 00007/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal a União, com data de publicação no dia 02/04/2025, na descrição data da abertura da sessão pública 17/04/2025 às 11:00hr, horário de Brasília, altera-se a data de abertura do referido pregão, para o dia 11/04/2025 às 11:00hr, horário de Brasília.

Alagoa Grande, 02 de março de 2025.

EVELIN JOICE DOS ANJOS DANTAS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do pregão eletrônico 00009/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal a União, com data de publicação no dia 02/04/2025, na descrição data da abertura da sessão pública 15/04/2025 às 10:00hr, horário de Brasília, altera-se a data de abertura do referido pregão, para o dia 17/04/2025 às 11:00hr, horário de Brasília.

Alagoa Grande, 02 de março de 2025.

EVELIN JOICE DOS ANJOS DANTAS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ERRATA DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90004/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90004/2025, após identificar erro material, cabendo a seguinte correção: **NO ITEM**



**6.3.5.6.1.1 ONDE SE LÊ:**6.3.5.6.1.1 Execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação, Execução de pavimentação em paralelepípedo pública ou privada não residenciais com área mínima de 6.347,81m<sup>2</sup> - (50% da pavimentação em projeto de 12.695,63m<sup>2</sup>; **LEIA-SE:** 6.3.5.6.1.1 Execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação, Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ pública ou privada não residenciais com área mínima de 6.347,81m<sup>2</sup> - (50% da pavimentação em projeto de 12.695,63m<sup>2</sup>. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: [comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br). Edital: [www.alhandra.pb.gov.br](http://www.alhandra.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 02 de Abril de 2025.

**HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024**

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, flores naturais, coroas de flores e serviços fúnebres, destinados a atender às demandas emergenciais de assistência social deste município. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais de Regulação Municipal 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos 08.122.2021.2249 Atividades da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00096/2025 - 27.03.25 - UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 149.844,00.

## Prefeitura Municipal de Araruna

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Agenciamento e venda de passagem aérea para trechos nacionais. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de abril de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: [licita@araruna.pb.gov.br](mailto:licita@araruna.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Araruna - PB, 02 de Abril de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa brasileira de ensino, sem fins lucrativos, para realização de cursos de capacitação com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Aroeiras – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 141.991,03.

Aroeiras - PB, 25 de Março de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa brasileira de ensino, sem fins lucrativos, para realização de cursos de capacitação com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Aroeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos

do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2142 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E HABITACAO 2142.08.122.2003.2153 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 2050.08.243.2006.2030 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 2050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 2050.08.244.2006.2055 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2050.08.244.2006.2056 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 2080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00061/2025 - 25.03.25 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 141.991,03.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**AVISO DE ADIAMENTO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2025 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através de seu Agente de Contratação, comunica aos participantes da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 – PMBEX, que o resultado de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO que estava previsto para o dia 02 de Abril de 2025, objetivando a realização de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, fica adiada para o dia 07 de Abril de 2025, às 11:00hs, bem como o prazo de ENTREGA DAS AMOSTRAS, fica adiado, para data a ser divulgada no dia do julgamento das habilitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao>) ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 02 de Abril de 2025.

**EMANOEL DA SILVA ALVES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 00001/2025 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2025 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, ARROZ E COCO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, PARA AÇÃO DA SEMANA SANTA, em favor da empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17, pelo valor global de R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Não restaram itens desertos ou fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 31 de março de 2025.

**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2025 -PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX(SME). Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com), no período de 03 de abril de 2025 às 08h00 até o dia 07 de abril de 2025 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 02 de abril de 2025.

**EMANOEL DA SILVA ALVES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2024 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2025 –PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2025 -PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, ARROZ E COCO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, PARA AÇÃO DA SEMANA SANTA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um)ano contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:19.560.932/0001-17  
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO NOVO ARAÇAGI, ARAÇAGI/PB, CEP: 58270-000,  
EMAIL: JTSALIMENTOS@GMAIL.COM, FONE: (83) 8217-8797/ (83) 988178797  
VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	FABRIC. /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEIXE EM POSTA, CONGELADO A -18° C. EMBALADO INDIVIDUAL EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM SACOS NO QUANTITATIVO DE 1 KG, ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O SEU CONSUMO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, COM CAPACIDADE EM TONELADAS, PARA A GARANTIA DA TEMPERATURA ADEQUADA NO MOMENTO DO TRANSPORTE.	KG	12.000	CABO VERDE	R\$ 25,000	R\$300.000,00
2	ARROZARROZ PARBOILIZADO TIPO: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO L, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	12.000	KIKA	R\$ 6,10	R\$73.200,00
3	COCO SECO 100% NATURAL DE ORIGEM VEGETAL	UNID	12.000	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$54.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$427.200,00
(QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 31 de Março de 2025.

**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2025 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, ARROZ E COCO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, PARA AÇÃO DA SEMANA SANTA  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2025 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 31 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17,  
VALOR: R\$ 356.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

**Prefeitura Municipal  
de Boa Vista**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 00007/2025, PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, CNPJ: 01.612.538/0001-10, e a empresa: **PLANET LOCAÇÕES**

**E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 17.651.770/0001-05. Item (s): 03. O valor global da presente licitação é R\$ 137.988,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS. VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 10/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.  
Boa Vista - PB, 10 de março de 2025.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de Boa Ventura**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, VISANDO ATENDER À DEMANDA POR TRANSPORTE SANITÁRIO SEGURO E EFICIENTE PARA PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

Vencedores: DICAL – VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 12.825.186/0001-69, SOCIE TE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: Nº 29.987.662/0001-89 R\$ 461.990,00 (Quatrocentos e Sessenta e um Mil Novecentos e Noventa Reais Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 01 de Abril de 2025

**MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, VISANDO ATENDER À DEMANDA POR TRANSPORTE SANITÁRIO SEGURO E EFICIENTE PARA PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

Vencedores: DICAL – VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 12.825.186/0001-69, SOCIE TE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: Nº 29.987.662/0001-89

VALOR GLOBAL com o de R\$461.990,00 (Quatrocentos e Sessenta e um Mil Novecentos e Noventa Reais Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do PREGÃO ELETRONICO N.º. 004/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/04/2025

**MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024  
CONTRATO Nº 0039/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.

**VENCEDOR:** PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.

**VALOR GLOBAL** R\$ 25.343,50 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 0024/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 17.415.942/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. 0024/2023 de 03 de abril de 2023 prorrogando sua vigência por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se dia 03 de abril de 2025 prorrogando sua vigência até 03 de abril de 2026.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I e § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 31 de março de 2025

**MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE ADITIVO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 0023/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
CONTRATADO: DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº17.415.942/0001-33.  
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. 0023/2023 de 03 de abril de 2023 prorrogando sua vigência por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se dia 03 de abril de 2025 prorrogando sua vigência até 03 de abril de 2026.  
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I e § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 atualizada  
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2025  
MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal  
de Boqueirão**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**
**RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: JOÃO PAULO DA SILVA - Valor: R\$ 10.408,48; JOSÉ ALVES GONÇALVES - Valor: R\$ 22.503,33; MARIA DE LOURDES DA SILVA - Valor: R\$ 45.515,37; OSVALDO ALBINO SANTIAGO - Valor: R\$ 124.468,02; RICARDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE - Valor: R\$ 39.792,50; COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - Valor: R\$ 25.745,25; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM - Valor: R\$ 57.300,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINA GRANDE E BOA VISTA - COOPERATOLÉ - Valor: R\$ 50.534,25; Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av 30 de abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3391-2318.

Boqueirão - PB, 27 de FEVEREIRO de 2025

**CRYSTIANE GOMES BEZERRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal  
de Cabaceiras**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabaceiras - PB, 02 de Abril de 2025

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de Cabedelo**
**ATO DO PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**
**PORTARIA Nº 1787 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como com o Decreto nº 19, de 12 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme segue:

ELISANDRA GOMES CHAVES SANTOS - Coordenadora Titular  
WÂNIA SANTOS FARIAS DE ALMEIDA - Coordenadora Suplente  
SEBASTIÃO SANTIAGO DA COSTA JÚNIOR - Membro Titular da Secretaria de

Assistência Social

RICARDO RÉGIS NASCIMENTO SILVA - Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social

BRUNO DE MORAIS BENTO - Membro Titular da Secretaria de Educação  
NORMA MONTEIRO DA SILVA - Membro Suplente da Secretaria de Educação  
MÁRCIA GABRIELA MESSIAS BORGES PESSOA - Membro Titular da Secretaria de Saúde

MARIA GABRIELLE BARBOSA DE MEDEIROS - Membro Suplente da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2025

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**  
PREFEITO

**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Paraíba, nº 128, Portal do Poço, Cabedelo/PB, o qual será destinado para ampliação das atividades culturais e artísticas da Secretaria de Cultura; ADJUDICO o seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento em favor de: LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA - R\$ 90.000,00.

Cabedelo - PB, 31 de Março de 2025

**IGOBERGH BERNARDO BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00020/2025**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de Esgotamento Sanitário, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cabedelo. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, ou acessando: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [secol.documentacao@cabedelo.pb.gov.br](mailto:secol.documentacao@cabedelo.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cabedelo - PB, 02 de Abril de 2025

**LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Paraíba, nº 128, Portal do Poço, Cabedelo/PB, o qual será destinado para ampliação das atividades culturais e artísticas da Secretaria de Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 122 2002 2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00096/2025 - 31.03.25 - LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA - R\$ 90.000,00.

**Câmara Municipal  
de Cabedelo**
**LICITAÇÕES**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA E GÁS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERV GAS COMERCIO DE GLP LTDA - R\$ 22.800,00.

Cabedelo - PB, 31 de Janeiro de 2025

**EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00003/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA E GÁS; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 31 de Janeiro de 2025

**EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA E GÁS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 31/01/2025.

**EXTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA E GÁS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000009.3390.3099 – MATERIAL DE CONSUMO; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00013/2025 - 03.02.25 - SERV GAS COMERCIO DE GLP LTDA - R\$ 22.800,00.

**Prefeitura Municipal  
de Cacimba de Dentro****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Reprogramação da Reforma da Escola Municipal Maria Aparecida na cidade de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 23 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cacimba de Dentro - PB, 02 de Abril de 2025.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, COM SERVIÇO DE IP FIXO E IPV4/IPV6 AUTORIZADA PELA ANATEL, DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO/PB E PONTOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARDANNE DE MELO LIMA – ME - R\$ 42.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 20 de Março de 2025.

**POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, COM SERVIÇO DE IP FIXO E IPV4/IPV6 AUTORIZADA

PELA ANATEL, DISTRIBUIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB E PONTOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARDANNE DE MELO LIMA – ME - R\$ 54.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 21 de Março de 2025.

**POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local, das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – ME - R\$ 45.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 21 de Março de 2025.

**POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local, da Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – ME - R\$ 36.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 21 de Março de 2025.

**POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel localizado na Rua SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, 540, centro desta cidade, destinado ao funcionamento da SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA deste município de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA - R\$ 12.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 26 de Março de 2025.

**POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA**  
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local, das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECURSOS ORDINÁRIOS) – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2006/12.361.1002.2012 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.2009.2040 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00039/2025 - 21.03.25 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME - R\$ 45.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local, da Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2007.2023 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00040/2025 - 21.03.25 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME - R\$ 36.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, COM SERVIÇO DE IP FIXO E IPV4/IPV6 AUTORIZADA PELA ANATEL, DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO/PB E PONTOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS) – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2008/12.361.1002.2012/12.361.1002.2014/12.365.1001.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2007.2043/10.301.1014.2033/10.301.1014.2036/10.301.1014.2038 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2052 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2075 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 21/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00037/2025 - 21.03.25 - ARDANNE DE MELO LIMA - ME - R\$ 42.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, COM SERVIÇO DE IP FIXO E IPV4/IPV6 AUTORIZADA PELA ANATEL, DISTRIBUIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB E PONTOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS) – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2008/12.361.1002.2012/12.361.1002.2014/12.365.1001.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2007.2043/10.301.1014.2033/10.301.1014.2036/10.301.1014.2038 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2052 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2075 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 21/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00038/2025 - 21.03.25 - ARDANNE DE MELO LIMA - ME - R\$ 54.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, 540, centro desta cidade, destinado ao funcionamento da SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA deste município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – 20.601.1032.2057 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até 27/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00043/2025 - 27.03.25 - FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA - R\$ 12.000,00.

**Prefeitura Municipal de Capim**
**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00003/2025, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 18 de Abril de 2025"; leia-se: "**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 23 de Abril de 2025**". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Telefone: (83) 31429711. E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capim - PB, 02 de Abril de 2025

ANTÔNIO JOSE DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00004/2025, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:05

horas do dia 21 de Abril de 2025"; leia-se: "**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 25 de Abril de 2025**". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Telefone: (83) 31429711. E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capim - PB, 02 de Abril de 2025

ANTÔNIO JOSE DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 28 de Abril de 2025**. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 28 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31429711. E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com). Edital: [www.capim.pb.gov.br](http://www.capim.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Capim - PB, 02 de Abril de 2025

ANTÔNIO JOSE DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA DE CAPIM. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025**. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 30 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com). Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Capim - PB, 02 de Abril de 2025

ANTÔNIO JOSE DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº90067**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, EM LINHAS DE FABRICAÇÃO PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (TRANSFORMADOR, EXTENSÃO ELÉTRICA), REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. DOTAÇÃO: CONFORME DOTAÇÃO VIGENTE APROVADA PARA O EXERCÍCIO 2025. VIGÊNCIA: até 02/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90067/2025 - 02.04.25 - JORGE RICARDO CABRAL ALVES - R\$ 319.948,00.

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA**

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha -PB, NOTIFICO a empresa EXECUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.253.717/0001-24, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, a execução das atividades previstas no contrato sob nº 194/2024 -DGL,( Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de recuperação de ruas



em paralelepípedos e demais manutenções nas vias públicas deste Município) oriundo da concorrência eletrônica nº 7/2024, processo administrativo nº 110/2024, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha – PB, 02 de abril de 2025.

**CHARLY DE MEDEIROS DIAS**  
**GESTOR DE CONTRATOS**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, para: Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis planejados para atender as novas instalações do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de abril de 2025 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 15 de abril de 2025 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoleodorocha.pb.gov.br](http://www.catoleodorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 02 de abril de 2025.

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, que objetiva: Aquisição de macarrão, farinha de milho flocada e peixe para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município na Semana Santa; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: AM PEREIRA ABRANTES LTDA - R\$ 260.260,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 02 de abril de 2025.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 12/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPA; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 69/2025 - 31/03/2025 - IVONALDO DE SA CAVALCANTE - R\$ 51.861,75; CT Nº 70/2025 - 31/03/2025 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 33.239,60; CT Nº 71/2025 - 31/03/2025 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 24.979,60 e CT Nº 72/2025 - 31/03/2025 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 313.584,35.

Catolé do Rocha-PB, 02 de abril de 2025.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de coffee-break e buffet, que venham a ser realizados em eventos e comemorações organizados pela Secretarias deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 7/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPA; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339030.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 74/2025 - 31/03/2025 - OPERA RESTAURANTE LTDA – ME - R\$ 492.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 02 de abril de 2025.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO**

## Câmara Municipal de Catolé do Rocha

### CHAMAMENTO PÚBLICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DE ROCHA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus Anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:30 horas do dia 22 de Abril de 2025, no endereço: Praça Jerônimo Rosado, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Resolução nº 001/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [camaracatole0@gmail.com](mailto:camaracatole0@gmail.com).

Edital: [www.catoleodorocha.pb.leg.br](http://www.catoleodorocha.pb.leg.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 1º de Abril de 2025

**TAIRONE DA SILVA ALVES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

## Prefeitura Municipal de Casserengue

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB. PROPOSTA Nº. 12431437000124007/2024. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N & S CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - R\$ 1.408.000,00.

Casserengue - PB, 28 de Março de 2025

**LUANA KÉSSIA BEZERRA FÉLIX**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB.

SICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB. PROPOSTA Nº. 12431437000124007/2024. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS FEDERAL/PRÓPRIO (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS /601 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINDENTE DO GOVERNO FEDERAL) = 30.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0005.1032 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 30.020 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0005.1034 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 25/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00032/2025 - 31.03.25 - N & S CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - R\$ 1.408.000,00.

**EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2023**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 00098/2023 – DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025 – VIGÊNCIA: 31/08/2025 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB e O & L LOCACAO LTDA, o presente TERMO ADITIVO é de R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), alterando o valor contratual para \$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). OBJETO: Locação de veículos destinados a atender Secretarias da administração Municipal de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 00002/2023 - Lei das Licitações nº. 8.666/93, Art. 57, inciso IV, bem como de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS: Contrato nº. 00098/2023: Orçamento de 2025 - Recursos Próprios do Município de Casserengue (RECURSOS ORDINÁRIOS).

**Prefeitura Municipal de Cubati**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2025, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALEXSANDRA COSTA CORDEIRO DOS SANTOS - R\$ 11.520,00; ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS - R\$ 52.425,00; COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA - R\$ 20.382,50; DANIEL VENANCIO DA SILVA - R\$ 6.470,00; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 19.235,00; JOSE ALVES SANTOS - R\$ 20.664,00; JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 39.100,00; JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA - R\$ 39.960,00; JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R\$ 39.946,00; JOSINALDO DANTAS - R\$ 39.812,00; JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$ 39.970,00; MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R\$ 36.280,00; MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 39.988,00.

Cubati - PB, 13 de Março de 2025

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VAN COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, MÍNIMO 9 PASSAGEIROS (+ 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE) PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: [licitacaocubati@gmail.com](mailto:licitacaocubati@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Cubati - PB, 02 de Abril de 2025

**JOYCE CUNHA DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2025, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMLENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS

DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218. 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00014/2025 - 13.03.25 - EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 19.235,00; CT Nº 00015/2025 - 13.03.25 - ALEXSANDRA COSTA CORDEIRO DOS SANTOS - R\$ 11.520,00; CT Nº 00016/2025 - 13.03.25 - JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R\$ 39.946,00; CT Nº 00017/2025 - 13.03.25 - JOSE ALVES SANTOS - R\$ 20.664,00; CT Nº 00018/2025 - 13.03.25 - MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R\$ 36.280,00; CT Nº 00019/2025 - 13.03.25 - DANIEL VENANCIO DA SILVA - R\$ 6.470,00; CT Nº 00020/2025 - 13.03.25 - JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$ 39.970,00; CT Nº 00021/2025 - 13.03.25 - JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA - R\$ 39.960,00; CT Nº 00022/2025 - 13.03.25 - JOSINALDO DANTAS - R\$ 39.812,00; CT Nº 00023/2025 - 13.03.25 - MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 39.988,00; CT Nº 00024/2025 - 13.03.25 - JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 39.100,00; CT Nº 00025/2025 - 13.03.25 - ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS - R\$ 52.425,00; CT Nº 00026/2025 - 13.03.25 - COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA - R\$ 20.382,50.

**Prefeitura Municipal de Coxixola**

**CONVOCAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11525246000124001/2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda - CNPJ 07.897.039/0001-00. Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ 70.104.344/0001-26. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Complexo Administrativo - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3306-1057.

Coxixola - PB, 02 de Abril de 2025

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIRA DE BRITO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11525246000124001/2024, SENDO ITENS REMANESCENTES DO PE 00022/2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Marcos Juliano da Silva - CNPJ 12.633.952/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Complexo Administrativo - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3306-1057.

Coxixola - PB, 02 de Abril de 2025

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIRA DE BRITO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11525246000124001/2024, SENDO ITEM REMANESCENTE DO PE 00004/2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Copauto Comercio Patoense de Automotores Ltda - CNPJ 10.754.828/0001-99. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Complexo Administrativo - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3306-1057.

Coxixola - PB, 02 de Abril de 2025

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIRA DE BRITO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte discentes e docentes da rede municipal de ensino de CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 2390 2019 Manut do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT 000176 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 000178 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Aplicações Diretas 000175 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000177 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 000179 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00070/2025 - 14.03.25 - 59.435.521 JOSELINO NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 100.740,00; CT Nº 00071/2025 - 14.03.25 - 59.140.585 CLEDSON CORREIA DOS SANTOS - R\$ 55.140,00; CT Nº 00072/2025 - 14.03.25 - 59.429.757 LIEDSON DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 37.740,00; CT Nº 00074/2025 - 14.03.25 - 59.178.438 CRISTIANE GOMES DA SILVA - R\$ 36.600,00; CT Nº 00075/2025 - 14.03.25 - 59.374.393 JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA - R\$ 88.080,00; CT Nº 00076/2025 - 14.03.25 - D DUARTE ALVES - R\$ 106.800,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos de folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e outros serviços financeiros do Município de Damiao/PB, Estado da Paraíba, pelo prazo de 60 (sessenta) meses; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 135.000,00.

Damião - PB, 28 de Março de 2025

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO  
PREFEITA

## Prefeitura Municipal de Esperança

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de kit enxoval, visando a concessão do benefício eventual de auxílio natalidade, por meio deste processo de dispensa de licitação, os quais serão destinados às gestantes atendidas conforme fundamentação legal na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, Art. 22, nº 8742/1993 e pela Lei Municipal nº 13.979/2020 que regulamenta o auxílio natalidade como benefício eventual. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2017 – FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 2017.08.244.1006.2042 – SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00028/2025 - 04.03.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 38.937,60.

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS, EM PLATAFORMA WEB E MOBILE, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - R\$ 29.778,80.

Gurinhém - PB, 13 de Março de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREA PARA SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E AÇO, INFRAESTRUTURA URBANA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OBRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS NO SIMEC E SISMOB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RJR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 42.000,00.

Gurinhém - PB, 20 de Março de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS ASSUNTOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ASSIM COMO ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ESPECIALIZADA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS A NÍVEL DE JUSTIÇA ESTADUAL NA COMARCA DE GURINHÉM E NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 84.000,00.

Gurinhém - PB, 02 de Abril de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIO PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO S.L.M (SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) E NA SUPERVISÃO DO CONTROLE DE ZONOSE DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAROLINA PROCOPIO WANDERLEY LTDA - R\$ 33.600,00.

Gurinhém - PB, 1º de Abril de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS - R\$ 140.500,00.

Gurinhém - PB, 05 de Fevereiro de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA  
PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREA PARA SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E AÇO, INFRAESTRUTURA URBANA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OBRAS

REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS NO SIMEC E SISMOB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 20/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00027/2025 - 20.03.25 - RJR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 42.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIO PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO S.L.M (SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) E NA SUPERVISÃO DO CONTROLE DE ZONOSE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: 02.120-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 02/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00029/2025 - 02.04.25 - CAROLINA PROCOPIO WANDERLEY LTDA - R\$ 33.600,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00-OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 05/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00008/2025 - 05.02.25 - CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS - R\$ 140.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE □PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS, EM PLATAFORMA WEB E MOBILE, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL; 02080.08.244.0017.2044 - COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS; 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P. JURIDICA 700; 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.JURIDICA 500.. VIGÊNCIA: até 13/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00026/2025 - 13.03.25 - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - R\$ 29.778,80.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS ASSUNTOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ASSIM COMO ACESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ESPECIALIZADA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS A NÍVEL DE JUSTIÇA ESTADUAL NA COMARCA DE GURINHÉM E NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00-OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 02/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00028/2025 - 02.04.25 - FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 84.000,00.

**Prefeitura Municipal de Itapororoca**
**CONVOCAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00011/2025. OBJETO: Contratação de prestadores de serviços no ramo de bens móveis, TIPO PIPA, destinados a atender as demandas operacionais deste município, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 42.226.835 Alexandre Serrano de Souza - CNPJ 42.226.835/0001-04. 58.326.468 Italo Lima de Souza - CNPJ 58.326.468/0001-50. Empreendimentos Construcoes e Comercio da Construcao Ltda - CNPJ 07.275.651/0001-33. Maria Jose Felix de Brito Transportes - CNPJ 19.712.894/0001-70. Severino dos Ramos da Silva Ribeiro - CPF 639508984-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - Pb - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112.

Itapororoca - PB, 02 de Abril de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 17/2024**

Torna público a convocação para abertura dos documentos de habilitação da licitante CONSTRUTO-RA APODI EIRELI, SEGUNDA COLOCADA, para o dia 07/04/2025 as 11h00min, para abertura do envelope documentação da empresa DK CONSTRUÇÕES EIRELI. Licitação para: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de ruas, conforme termo de referência e Contrato de

Repasso de nº 1054116-72. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 02 de Abril de 2025

TARCISIO FRANÇA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM BOMBAS INJETORAS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, INJEÇÃO ELETRONICA E SIMILARES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 02 de Abril de 2025

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Ibiara**
**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS(INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 02 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2025**

Processo: 250121PE00011

Pregão Eletrônico: 00011/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos odontológicos é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTOJOSO.

VENCEDOR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI						
CNPJ: 11.054.242/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	MAQUIRA	UND	140	42,95	6.013,00
11	FRASCO TRICRESOL	BIODINAMICA	UND	15	8,02	120,30
19	FITA MATRIZ DE AÇO DE 5MM	PREVEN	UND	135	0,90	121,50
21	CAIXAS COM CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS	IODONTOSUL	EMB	30	6,40	192,00
24	LÂMINA DE BISTURI Nº15 COM 100 UNIDADES	MEDIX	EMB	170	18,00	3.060,00
29	ROLO DENTAL ( EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	MAXCLEAN	EMB	480	1,82	873,60
30	BLISTER DE LIMA Nº 15 K FILE	TDK	UND	50	10,41	520,50
32	FIO DENTAL ( 500METROS )	HILLO	UND	100	7,96	796,00
33	PASTA PROFILÁTICA	IODONTOSUL	UND	50	3,50	175,00



34	FLUOR GEL ACIDULADO	IODONTOSUL	UND	100	3,30	330,00
35	FLUOR GEL NEUTRO	IODONTOSUL	UND	140	3,30	462,00
39	CLOREXIDINA A 0,12% ( EMBALAGEM DE 1 LITRO)	VICPHARMA	L	100	18,50	1.850,00
40	Cimento Cirúrgico Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.Cimento periodontal sem eugenol. * Produzido através da mistura de seus componentes. * Ótima textura e plasticidade após a presa. * Sabor de menta. * Tempo de trabalho: 30 a 45 segundos. * Tempo de presa: 2 a 3 minutos. * Produtos de uso exclusivo do cirurgião dentista. * Composição da Pasta Base: Ácido Graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. * Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido de Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta.	MAQUIRA	UND	20	99,75	1.995,00
41	REMOVEDORES DE MANCHA	IODONTOSUL	UND	100	25,00	2.500,00
42	PEDRAS POMES	IODONTOSUL	UND	130	2,80	364,00
44	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:100.000 CXT COM 50 TUBETES	DLA	CX	100	81,22	8.122,00
45	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA COM VASO-CONSTRICTOR	DLA	CX	450	112,84	50.778,00
46	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4% - 1.100.000 - TUBETE DE VIDRO - EMBALAGEM COM 50 TUBETES	DFL	CX	250	157,51	39.377,50
47	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA SEM VASO-CONSTRICTOR	DLA	CX	100	112,84	11.284,00
52	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM 24 UNIDADES	PROCARE	CX	50	28,00	1.400,00
53	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM 24 UNIDADES	PROCARE	CX	200	27,00	5.400,00
56	Hidróxido de Cálcio Embalagem com 1 seringa de 1,76g e 5 ponteiros aplicadoras.	BIODINAMICA	UND	50	19,21	960,50
57	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX COM 24 UNIDADES	PROCARE	CX	130	27,00	3.510,00
76	Alginato Tipo I Tipo I □ presa rápida. Agradável aroma de tutti-frutti. Possui alta elasticidade. Livre de poeira. Material odontológico de alta performance. Fidelidade de cópia. 96 horas para confecção do modelo. Conta com ótimas características de manipulação. Cromático: muda de cor uma vez. Baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional. Alta resistência ao rasgamento. Excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Possibilita ao profissional tempo adequado para moldagens sem a necessidade de □pressa□.	MAQUIRA	UND	100	15,90	1.590,00
79	PINÇA CLÍNICA EM INOX	CASSIFLEX	UND	100	7,50	750,00
80	ESCOVAS DENTAIS ADULTOS	HILLO	UND	100	0,86	86,00
81	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS	HILLO	UND	500	0,80	400,00
86	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES)	MAXCLEAN	PC	50	10,99	549,50
87	BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN	PC	200	11,35	2.270,00
92	LENÇOL DE BORRACHA Embalagem com 26 unidades	MK LIFE	UND	80	16,90	1.352,00
97	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL DE 1ª SÉRIE ( EMBALAGEM CONTENDO 180 PONTAS)	MK LIFE	EMB	20	26,90	538,00
98	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL DE 2ª SÉRIE( EMBALAGEM CONTENDO 180 PONTAS)	MK LIFE	EMB	20	26,90	538,00
100	CONES DE GUTA □PERCHA DE 1ª SÉRIE	MK LIFE	EMB	10	21,90	219,00
101	CONES DE GUTA □PERCHA DE 2ª SÉRIE	MK LIFE	EMB	10	21,90	219,00
102	CONES DE GUTA □PERCHA PROTAPER F2,F3,F4 E F5	MK LIFE	EMB	15	29,90	448,50
103	CONES DE GUTA □PERCHA ACESSÓRIOS FF EMBALAGEM COM 120 UND	MK LIFE	EMB	10	21,90	219,00
104	CONES DE GUTA □PERCHA ACESSÓRIOS F EMBALAGEM COM 120 UND	MK LIFE	EMB	10	21,90	219,00
105	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF EMBALAGEM COM 120 UND	MK LIFE	EMB	12	21,90	262,80
106	CONES DE GUTA □PERCHA ACESSÓRIOS SORTIDOS (F,M,F,M,ML E L)	MK LIFE	EMB	30	21,90	657,00
113	ESPELHOS CLÍNICO COM CABO	CASSIFLEX	UND	100	5,56	556,00
114	SONDA EXPLORADORA Nº 47	CASSIFLEX	UND	100	6,44	644,00
126	TESOURA PONTA RETA EM INOX	GOLGRAN	UND	200	15,15	3.030,00
127	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	CASSIFLEX	UND	50	10,20	510,00
145	CURETA GRACEY 5-6 CABO ÓCO	CASSIFLEX	UND	100	7,98	798,00
146	CURETA GRACEY 11-12 CABO ÓCO	CASSIFLEX	UND	100	7,98	798,00
152	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX	CASSIFLEX	UND	100	6,44	644,00
158	ANESTÉSICO TÓPICO LOCAL BENZOTOP 20%	DFL	UND	300	5,57	1.671,00
<b>TOTAL</b>						159.173,70

VENCEDOR: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

CNPJ: 05.823.205/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	FRASCO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (EMBALAGEM COM 10 G)	MAQUIRA	UND	24	2,80	67,20
9	ÓLEOS SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	UND	170	12,00	2.040,00
10	FRASCO FORMOCRESOL	MAQUIRA	UND	40	6,00	240,00
15	SELANTE CORONÁRIO FOTOATIVADO EM SERINGA E COM COMPOSIÇÃO DE 2G	MAQUIRA	UND	100	5,00	500,00
16	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA	MAQUIRA	UND	30	9,89	296,70
18	FITA MATRIZ DE AÇO DE 7MM	MAQUIRA	UND	50	0,99	49,50
26	TIRA DE LIXA AÇO DIAMANTADA POLIMENTO ( 4MM)	MAQUIRA	EMB	50	4,97	248,50
27	TIRA DE LIXA AÇO DIAMANTADA POLIMENTO ( 6MM)	MAQUIRA	EMB	580	5,49	3.184,20

36	OBTURADOR PROVISÓRIO	MAQUIRA	UND	60	5,00	300,00
43	EVIDENCIADOR DE PLACA	MAQUIRA	UND	50	3,00	150,00
58	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	MAQUIRA	EMB	100	15,57	1.557,00
94	IODOFÓRMIO	MAQUIRA	UND	15	17,63	264,45
96	Cimento Endodôntico Obturador embalagem com 1 frasco em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g. Ótimo escoamento. * Boa radiopacidade. * Biocompatível. * Excelente adesividade e capacidade de vedamento. * Boa visualização radiográfica. * Composição Pó: Trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio. * Composição Resina: Epóxi. * Conservar a temperatura ambiente e ao abrigo de calor, luz e umidade. * Prazo de Validade: 3 anos. * Uso único e profissional.	MAQUIRA	UND	20	53,57	1.071,40
136	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO EM SERINGA	MAQUIRA	UND	100	41,91	4.191,00
<b>TOTAL</b>						14.159,95

Itabaiana - PB, 02 de Março de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Aparelho Raios-X Panorâmico para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Itatuba-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 17 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itatuba - PB, 1º de Abril de 2025

**JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS VI, COM AREA DE 389,78M² ESTABELECIDA NA AVANIDA JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, AREA URBANA DO MUNICIPIO DE ITATUBA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itatuba - PB, 02 de Abril de 2025

**JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00001/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o objeto a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00001/2025, que tem como objetivo à Contratação de empresa para prestação de serviços para Liberação de Sinal de provedor de internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, em favor de da empresa SEBASTIAO DINIZ SIMAO - CNPJ Nº 22.739.441/0001-42 - VALOR GLOBAL: 42.000,00(quarenta e dois mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 02 de Abril de 2025

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 00007/2025**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 – VALOR: R\$ 40.872,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 364.434,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 – VALOR: R\$ 93.818,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R\$ 91.188,50.

Manaíra - PB, 01 de abril de 2025.

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 00007/2025**

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00007/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 – VALOR: R\$ 40.872,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 364.434,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 – VALOR: R\$ 93.818,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R\$ 91.188,50.

Manaíra - PB, 02 de abril de 2025.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 00007/2025**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 – VALOR: R\$ 40.872,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 364.434,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 – VALOR: R\$ 93.818,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R\$ 91.188,50.

Manaíra - PB, 02 de abril de 2025.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de Mataraca****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados na rede municipal de ensino do município de Mataraca/PB, bem como, transporte de estudantes do ensino médio/técnico e universitários. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – 12.361.0403.2021 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – 12.361.0188.2005 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0188.2012 Manutenção das Atividades do Fundeb 30%. – 12.361.0188.2009 MANUT SALÁRIO EDUCAÇÃO – 12.361.0188.2011 Manut Outras Transferências do FNDE – 12.365.0188.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 12.361.0188.2056 Manut das Ações de Fomento a escola em tempo integral – 3390.39.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 3390.36.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00018/2025 - 02.04.25 - VALDIRA VIANA DA CONCEIÇÃO SILVA - R\$ 114.000,00; CT Nº 00019/2025 - 02.04.25 - JOSÉ EDILSON PEREIRA - R\$ 45.900,00; CT Nº 00020/2025 - 02.04.25 - LUIZ SOARES DE MELO FILHO - R\$ 30.000,00; CT Nº 00021/2025 - 02.04.25 - JOIRAN NUNES DE LIMA - R\$ 65.000,00; CT Nº 00022/2025 - 02.04.25 - ANA CLÁUDIA COSTA DA SILVA - R\$ 35.000,00; CT Nº 00023/2025 - 02.04.25 - BRUNO CEZAR SANTOS DA SILVA - R\$ 30.000,00; CT Nº 00024/2025 - 02.04.25 - LUIZ GONZAGA DA SILVA - R\$ 42.500,00; CT Nº 00025/2025 - 02.04.25 - JOSÉ EUFRÁSIO FREITAS DA SILVA - R\$ 183.600,00; CT Nº 00026/2025 - 02.04.25 - LUIZ DE OLIVEIRA VARELO - R\$ 68.900,00; CT Nº 00027/2025 - 02.04.25 - JORGE LUIZ R DA SILVA - LTDA - R\$ 171.864,00; CT Nº 00028/2025 - 02.04.25 - 31.201.315 EDIVALDO VARDIA PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 74.250,00; CT Nº 00029/2025 - 02.04.25 - MARINES MENDES DOS SANTOS SILVA 02551022401 - R\$ 68.900,00; CT Nº 00030/2025 - 02.04.25 - 37.313.465 JOSE BARBOSA FILHO - R\$ 85.000,00; CT Nº 00031/2025 - 02.04.25 - ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468 - R\$ 120.000,00; CT Nº 00032/2025 - 02.04.25 - 47.612.444 ADRIANO BERNARDO ALVES - R\$ 125.000,00; CT Nº 00033/2025 - 02.04.25 - ELI GOMES AZEVEDO LTDA - R\$ 734.580,00.

**Prefeitura Municipal  
de Massaranduba****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço- anteriormente suspensa -, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: [licita.massarandubapb@gmail.com](mailto:licita.massarandubapb@gmail.com). Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Telefone: (83) 33991021. E-mail: [licita.massarandubapb@gmail.com](mailto:licita.massarandubapb@gmail.com). Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Massaranduba - PB, 19 de Março de 2025

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Maturéia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025  
LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Maturéia - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para: **Aquisição parcelada de pães, bolos, bolachas, derivados do leite, presunto, goma de tapioca e outros destinados às atividades das secretarias do município de Maturéia - PB, incluindo seus programas.**

**Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 16/04/2025.**

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Maturéia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: [licitacao@matureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@matureia.pb.gov.br), das 08:00 às 16:00hs.

Maturéia - PB, 02 de abril de 2025.

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Maturéia - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para: **Aquisição parcelada de combustíveis diversos destinados ao abastecimento dos veículos em trânsito, a serviço do Município de Maturéia - PB.**

**Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 17/04/2025.**

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Maturéia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: [licitacao@matureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@matureia.pb.gov.br), das 08:00 às 16:00hs.

Maturéia - PB, 02 de abril de 2025.

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Nova Floresta****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA



ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bqs Distribuidora Ltda - CNPJ 33.613.876/0001-62. Jose Ferreira de Assuncao - CNPJ 04.096.347/0001-30. Jta Distribuidora Ltda - CNPJ 11.050.568/0001-33. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 02 de Abril de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.888,00; JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO - R\$ 14.547,00; JTA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 26.595,20.

Nova Floresta - PB, 02 de Abril de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Izabelle Martins da Costa, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Giliandro Souto de Macedo, Chefe de Tecnologia da Informatização, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 02 de Abril de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO OS SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUBSTITUIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: **08:00 horas** do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br](mailto:dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br). Edital: [www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br](http://www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Floresta - PB, 26 de Março de 2025

**FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (INJETÁVEIS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: 07.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2036 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE – FUS 10.302.2002.2038 MANTER ATIV ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – CONVENIO 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 500 Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00057/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - A.A DE S WANDERLEY - R\$ 110.166,50; CT Nº 00058/2025 - 24.03.25 até 24.03.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 8.145,10; CT Nº 00059/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 133.464,95; CT Nº 00060/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.676,50; CT Nº 00061/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.240,00; CT Nº 00062/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 178.815,50.

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação dos serviços requisitados através de PAULO CÉSAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.966.416/0001-00 e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, sob nº 454, com sede na Rua Padre Diniz, 98, Térreo, Centro, Itaporanga/PB, reconheceu que detém notória especialidade em consultoria jurídica para acompanhamento e atuação em processos judiciais e extrajudiciais; acompanhamento de procedimentos de licitações e contratações; elaboração de pareceres, contratos, projetos de lei, decretos, portarias, recomendações e demais atos administrativos; acompanhamento e assessoramento de secretarias municipais; acompanhamento e assessoramento de conselhos municipais, exclui-se expressamente dos itens da contratação a atuação junto aos Tribunais de Contas e aos Tribunais Superiores, com valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos meses de março/2025 a dezembro/2025, VALOR TOTOAL DA PROPOSTA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado, datado de 03 de março de 2025.

Pedra Branca- PB, em 03 de março de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025, de acordo com o parecer da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa PAULO CÉSAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.966.416/0001-00 e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, sob nº 454, com sede na Rua Padre Diniz, 98, Térreo, Centro, Itaporanga/PB, com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos meses de março/2025 a dezembro/2025, VALOR TOTOAL DA PROPOSTA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para contratação dos serviços de consultoria e assessoramento jurídico a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

Pedra Branca-PB, 03 de março de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00016/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção nos veículos do Município de Pedra Branca-PB, sem o fornecimento de peças. Tem como vencedora: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO-ME – CNPJ nº 03.517.351/0001-62, vencendo o lote 01 ofertando 11% de desconto com o valor global de R\$ R\$ 103.329,89 (cento e três trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) e o lote 03 ofertando 11% de desconto com valor global de R\$ R\$ 135.517,63 (centos trinta e cinco mil quinhentos e dezessete mil e sessenta e três centavos), ERIVAM IDELFONSO – CNPJ nº 07.958.106/0001-41, vencendo o lote 05 ofertando 11% de desconto com o valor global de R\$ 407.501,63 (quatrocentos e sete mil quinhentos mil quinhentos e um reais e sessenta e três centavos) CICERO RODRIGUES DA SILVA-ME – CNPJ nº 24.119.232/0001-21, vencendo o lote 04 ofertando 11% de desconto com o valor global de R\$ 363.316,69 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), TASSO PEREIRA DE SOUSA-ME – CNPJ nº 14.319.270/0001-74, vencendo o lote 02 ofertando 11% de desconto com o valor global de R\$ 127.314,50 (cento e vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Pedra Branca-PB, 26 de março de 2025.

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
PREGOEIRO

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
CONTRATADA: PAULO CÉSAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,



Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.966.416/0001-00 e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, sob nº 454, com sede na Rua Padre Diniz, 98, Térreo, Centro, Itaporanga/PB

OBJETO: consultoria jurídica para acompanhamento e atuação em processos judiciais e extrajudiciais; acompanhamento de procedimentos de licitações e contratações; elaboração de pareceres, contratos, projetos de lei, decretos, portarias, recomendações e demais atos administrativos; acompanhamento e assessoramento de secretarias municipais; acompanhamento e assessoramento de conselhos municipais, excluí-se expressamente dos itens da contratação a atuação junto aos Tribunais de Contas e aos Tribunais Superiores.

valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos meses de março/2025 a dezembro/2025.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

VIRGENCIA 31/12/2025

Pedra Branca-PB, 03 de março de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**

**PREFEITO**

## **Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0093/2025 - PMPF**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2025 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024-PMPF; Nº 2002/2024 - FMS; Nº 3002/2024 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1153 1012 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO

15 452 2016 1113 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

16 127 2015 2017 - ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO

15 451 2032 2143 - MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 752 1154 2225 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO

12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1116 1141 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 31/03/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: LBS EPIS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.383.017/0001-99

VALOR TOTAL:R\$ 19.908,90 (dezenove mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**POR MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CNPJ: 09.072.455/0001-97

## **Prefeitura Municipal de Píancó**

### **CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE LICITANTE EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025:** Locação de um veículo destinado a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Píancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Píancó convoca o licitante FRANCISCO GEICIAN FILHO, CPF: 263.853.568-09; classificado em 2ª colocação, vencido pelo licitante, J N DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ nº 43.131.294/0001-01, que, mediante convocação, não manifestou interesse, em tempo hábil exigido pelo Edital, em assinar termo contratual. Segundo o referido Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de

Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª colocação.

Píancó-PB, 02 de Abril de 2025

**JOÃO SERAFIM LEMOS**  
**GESTOR DE CONTRATOS**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

Objeto: Aquisição de um veículo, novo, adaptado para castra móvel destinado a secretaria de saúde Municipal de Píancó-PB, através de Emenda Parlamentar: 202427110008.

Vencedora:EURO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ 34.156.855/0001-28, com o valor globalR\$ 399.250,00(trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Píancó - PB, 02 de Abril de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo:Pregão Eletrônico - 000021/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó/PB

CONTRATADAAGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ 22.011.004/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos elétrico, hidráulico e engenharia destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Píancó - PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 21.080,80 (vinte e um mil, oitenta reais e oitenta centavos).

Píancó - PB, 02 de Abril de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

## **Prefeitura Municipal de Pilõezinhos**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍLÕEZINHOS**

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 07 de Abril de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios diversos, destinadas à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com.

Pilõezinhos - PB, 02 de Abril de 2025

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## **Prefeitura Municipal de Prata**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 17 de Abril de 2025**. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 17 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplmprata@gmail.com](mailto:cplmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 02 de Abril de 2025

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 18 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 18 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 02 de Abril de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIALPrefeitura Municipal  
de Puxinanã

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade. A Administração Pública, no exercício do seu poder-dever de autotutela, constatou a necessidade de revisar os quantitativos e os itens especificados no edital, com o objetivo de adequar a contratação às reais necessidades da Administração e garantir a correta alocação dos recursos públicos. Essa necessidade foi identificada a partir de estudos técnicos que evidenciaram inconsistências nos quantitativos e especificações de determinados itens, o que poderia comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. Nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a revogação do certame fundamenta-se na superveniência de fato que justifique a modificação do objeto da licitação, garantindo maior aderência às necessidades institucionais e evitando contratações inadequadas ou desperdício de recursos. Dessa forma, a Administração opta pela revogação do presente edital, com vistas à realização de ajustes técnicos que possibilitem a readequação do planejamento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público..

Puxinanã - PB, 02 de Abril de 2025

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA  
PREFEITA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: [cml.puxinana@gmail.com](mailto:cml.puxinana@gmail.com). Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Puxinanã - PB, 02 de Abril de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO  
PREGOEIRA OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: [cml.puxinana@gmail.com](mailto:cml.puxinana@gmail.com). Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Puxinanã - PB, 02 de Abril de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO  
PREGOEIRA OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: [cml.puxinana@gmail.com](mailto:cml.puxinana@gmail.com). Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Puxinanã - PB, 02 de Abril de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO  
PREGOEIRA OFICIALPrefeitura Municipal  
de Riacho de Santo Antônio

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Y S A DE FREITAS - R\$ 38.400,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 26 de Março de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS ORIUNDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. EMENDA PARLAMENTAR Nº. 686/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO GOVERNO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 5.757,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 1.500,00; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 4.748,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 23.443,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 9.261,00; MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 21.400,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 4.580,94; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R\$ 558,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 26 de Março de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBSF MAURICIO TRAVASSOS MOURA NESTE MUNICÍPIO - RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº.11170.236000/1240-03; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 3.978,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 2.853,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 2.590,00; NUNES TENORIO LTDA - R\$ 4.929,95; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.300,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 26 de Março de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 207.149,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 1º de Abril de 2025  
**MARCELO BARBOSA FERREIRA**  
**PREFEITO**

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2090-SEC. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2090.08.244.2018.2028 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACAO SOCIAL 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00033/2025 - 01.04.25 - Y S A DE FREITAS - R\$ 38.400,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS ORIUNDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. EMENDA PARLAMENTAR Nº. 686/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO GOVERNO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080-SEC. DE SAÚDE/FMS 2080.10.301.2015.1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 500 601 621 631 632 635 659 706 710 721 EMENDA PARLAMENTAR Nº. 686/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO GOVERNO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00034/2025 - 01.04.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 4.580,94; CT Nº 00035/2025 - 01.04.25 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 9.261,00; CT Nº 00036/2025 - 01.04.25 - MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 21.400,00; CT Nº 00037/2025 - 01.04.25 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 4.748,00; CT Nº 00038/2025 - 01.04.25 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R\$ 558,00; CT Nº 00039/2025 - 01.04.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 1.500,00; CT Nº 00040/2025 - 01.04.25 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 23.443,00; CT Nº 00041/2025 - 01.04.25 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 5.757,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBSF MAURICIO TRAVASSOS MOURA NESTE MUNICÍPIO – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº.11170.236000/1240-03. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC. DE SAÚDE/FMS 2080.10.301.2015.1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080.10.301.2015.1032 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE USO MEDICO HOSPITALAR, LABO 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500 601 621 631 632 635 659 706 710 721 RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº.11170.236000/1240-03.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00042/2025 - 01.04.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.300,00; CT Nº 00043/2025 - 01.04.25 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 2.590,00; CT Nº 00044/2025 - 01.04.25 - NUNES TENORIO LTDA - R\$ 4.929,95; CT Nº 00045/2025 - 01.04.25 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 2.853,00; CT Nº 00046/2025 - 01.04.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 3.978,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060-SEC. DE EDUCAÇÃO 2060.12.306.2004.2006 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 – 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00047/2025 - 02.04.25 – WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 207.149,00.

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PEIXE TIPO CORVINA CONGELADA, PARA SER DISTRIBUIDO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB, NA SEMANA SANTA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 144.000,00.

Santa Cecília - PB, 28 de Março de 2025  
**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 16/04/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 02 de Abril de 2025

**MARIA LÚCIA DE LIRA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinada a todas as Secretarias, bem como itens de bebidas (sucos, achocolatados, água e refrigerantes) e bomboniere para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB. Licitantes declarados vencedor e respectivo valor total da contratação: DO VALE ATACAREJO LTDA, 07.556.165/0001-93, Itens: 4, 5, 9, 28, 29, 47, 48, 50, 67, 68 – Valor: R\$ 433.740,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69 – Valor: R\$ 3.748.481,00. Valor Total: R\$ 4.182.221,00.

Santa Luzia - PB, 01 de abril de 2025.

**RAFAELA SANTOS CARVALHO**  
**PREGOEIRA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinada a todas as Secretarias, bem como itens de bebidas (sucos, achocolatados, água e refrigerantes) e bomboniere para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB. Licitantes declarados vencedor e respectivo valor total da contratação: DO VALE ATACAREJO LTDA, 07.556.165/0001-93, Itens: 4, 5, 9, 28, 29, 47, 48, 50, 67, 68 – Valor: R\$ 433.740,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69 – Valor: R\$ 3.748.481,00. Valor Total: R\$ 4.182.221,00.

Santa Luzia - PB, 02 de abril de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinada a todas as Secretarias, bem como itens de bebidas (sucos, achocolatados, água e refrigerantes) e bomboniere para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB. Licitantes declarados vencedor e respectivo valor total da contratação: DO VALE ATACAREJO LTDA, 07.556.165/0001-93, Itens: 4, 5, 9, 28, 29, 47, 48, 50, 67, 68 – Valor: R\$ 433.740,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69 – Valor: R\$ 3.748.481,00. Valor Total: R\$ 4.182.221,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 02 de abril de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR/RATIFICAR**, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 o presente



processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, em favor do Advogado ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF Nº 012.303.604-68, Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para 12 (doze) meses. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 21 de março de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 00079/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025 - Lei nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB e o Advogado ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF Nº 012.303.604-68.

**VALOR:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO:** 02.020 - Secretaria Municipal de Gestão - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.35 - 1.500.0000 - Serviços de Consultoria

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, 24/03/2025 a 24/03/2026.

Santa Luzia/PB, 24 de março de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 16/04/2025

Horário da abertura das propostas: 11:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 02 de abril de 2025.

**NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 8.928,75; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 111,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 172.612,72; DENTAL IPO LTDA - R\$ 1.149,50; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 640,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 242,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.559,25; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.099,50.

São João do Cariri - PB, 02 de Abril de 2025

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÁRMACIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 285.130,25; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.960,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 18.701,50; MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI - R\$ 1.425,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.744,00.

São João do Cariri - PB, 02 de Abril de 2025

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00038/2025, para o dia 17 de Abril de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br).

Site: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

São João do Cariri - PB, 02 de Abril de 2025

**JOSELMA DE SOUZA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**EXTRATO DE AVISO**  
**TORNAR SEM EFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025**

A Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB, através do seu Agente de Contratação, TORNA SEM EFEITO o Extrato de Aviso do PREGÃO ELETRÔNICO 00033/2025, por razões de interesse público, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição de 27/03/2025 na página 71.

São João do Cariri - PB, 01 de abril de 2025.

**JOSELMA DE SOUZA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

## CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025, no endereço: R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplserrabranca.pb@gmail.com](mailto:cplserrabranca.pb@gmail.com). Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Serra Branca - PB, 02 de Abril de 2025

**GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2025. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CICERO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ n 24.119.232/0001-21, vencedor dos itens 2-40%; 4-51%; 5-49%; 6-69%; 9-68%; 13-51%; 14-51% e 15-60% e a empresa SABINO PEDRO DE SOUSA

NETO, CNPJ nº 03.890.559/0001-22, vencedor dos itens 1-51%; 3-53%; 7-50%; 8-51%; 10-65%; 11-60%; 12-14% e 16-20%. CONVOCO os vencedores para assinaturas contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Informações em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 02 de Março de 2025

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: Contratação de uma empresa especializada para Locação de equipamentos de estrutura para eventos festivos do município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 16/04/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no [cplserragrande@gmail.com](mailto:cplserragrande@gmail.com), todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 02 de Abril de 2025

**JOSE ANDRESON FILHO**  
**DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**DESPACHO DE ADENDO**

O Diretor interno torna público que no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, o item 19 do termo de referência estará sendo excluído para melhor averiguação da discriminação do mesmo. Pelo princípio da eficiência, do interesse público, mante-se o edital sem alteração com data e horário já marcados.

Serra Grande-PB, em 02 de abril de 2025.

**JOSE ANDRESON FILHO**  
**DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO**

## **Prefeitura Municipal de Sobrado**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - N.º 010/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 14.133/21 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizaria a licitação na modalidade Pregão lei nº 14.133/2021 do tipo menor preço em reunião, no dia 22 de abril de 2025 as 10:00, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAGÃO DE VEÍCULOS, AO MUNICÍPIO DE SOBRADO, através do endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Para maiores informações e-mail: [cplsobrado@gmail.com](mailto:cplsobrado@gmail.com).

Sobrado - PB, 25 de março de 2025.

**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## **Prefeitura Municipal de Solânea**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica e ao SAMU do Município de Solânea/PB, durante o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A. G. KIENEN & CIA. LTDA. - R\$ 2.260,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.195.202,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 18.455,00; CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA - R\$ 61.000,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 27.762,50; DROGAFONTE LTDA - R\$ 66.858,50; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.370,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 81.495,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 3.750,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 44.600,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 27 de Março de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Contratação de veículos tipo passeio para prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB, exercício 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 59.317.512 MARCIO ADRIANO ARAUJO DE SOUZA - R\$ 26.000,00; 59.526.127 JOSE RICARDO DE MELO PEREIRA - R\$ 30.000,00; 59.617.500 JOSIEL MATIAS DOS SANTOS - R\$ 34.000,00; 59.629.249 ROSEMBERG NUNES DE ARAUJO - R\$ 26.000,00; C. H. P. FREIRE LTDA - R\$ 154.000,00; EVAN DE ARAUJO SILVA 25249184839 - R\$ 26.000,00; IVANDRO SANTOS SILVA 03374258417 - R\$ 29.800,00; JOSEANE PRISCILLA MENDONÇA SILVA LIMA 07370958493 - R\$ 34.000,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 20 de Março de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA**  
**PREFEITO**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.2004.2017/12.361.2002.2019. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. (500 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS)/552 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE (PNAE)/550 – TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00071/2025 - 24.03.25 - MARIA DO CÉU S. B. DE SANTANA - R\$ 4.480,00; CT Nº 00072/2025 - 24.03.25 - VERÔNICA DE MACENA SANTOS - R\$ 4.494,40; CT Nº 00073/2025 - 24.03.25 - GERSON ALVES PEREIRA - R\$ 5.784,00; CT Nº 00074/2025 - 24.03.25 - JOSINALDO HERMINIO DE LIMA - R\$ 2.400,00; CT Nº 00075/2025 - 24.03.25 - OZANA FELIPE ARAGO - R\$ 6.234,90; CT Nº 00076/2025 - 24.03.25 - JOANA CANDIDO DA SILVA - R\$ 5.494,00; CT Nº 00077/2025 - 24.03.25 - MARIA DA PENHA DE O. ALVES - R\$ 5.154,60; CT Nº 00078/2025 - 24.03.25 - COSMO DANTAS DA SILVA - R\$ 4.578,40; CT Nº 00079/2025 - 24.03.25 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA - R\$ 8.055,20; CT Nº 00080/2025 - 24.03.25 - MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO - R\$ 5.802,40; CT Nº 00081/2025 - 24.03.25 - DANIELE PRUDÊNCIO HENRIQUE - R\$ 5.919,00; CT Nº 00082/2025 - 24.03.25 - GIRLENE ALVES FILGUEIRA COSTA - R\$ 5.504,20; CT Nº 00083/2025 - 24.03.25 - ROSINEIDE FERREIRA MARANHÃO - R\$ 6.217,20; CT Nº 00084/2025 - 24.03.25 - ANTONY PAULLINNELY R. DE ARAÚJO - R\$ 9.541,00; CT Nº 00085/2025 - 24.03.25 - DAMIANA DANTAS SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 5.376,80; CT Nº 00086/2025 - 24.03.25 - JOSE ADALBERTO ALVES JUNIOR - R\$ 9.054,40; CT Nº 00087/2025 - 24.03.25 - RAQUEL DE ARAUJO LIMA - R\$ 4.534,00; CT Nº 00088/2025 - 24.03.25 - SIDNEY GUILHERME RODRIGUES - R\$ 6.262,60; CT Nº 00089/2025 - 24.03.25 - JOSE VALENTIM GOMES JUNIOR - R\$ 6.997,60; CT Nº 00090/2025 - 24.03.25 - CELIANO GUILHERME RODRIGUES - R\$ 6.154,20; CT Nº 00091/2025 - 24.03.25 - KAYO SILVA FELIX - R\$ 7.522,50; CT Nº 00092/2025 - 24.03.25 - PAULA FRANCINETE SILVA NUNES - R\$ 3.183,00; CT Nº 00093/2025 - 24.03.25 - SAMUEL DE ARAUJO LIMA - R\$ 7.164,40; CT Nº 00094/2025 - 24.03.25 - EDILMA DA SILVA ALVES - R\$ 3.898,00; CT Nº 00095/2025 - 24.03.25 - ELIELSON FERREIRA SILVA - R\$ 4.040,00; CT Nº 00096/2025 - 24.03.25 - MARIA DE FATIMA MELO PEREIRA - R\$ 6.573,00; CT Nº 00097/2025 - 24.03.25 - OTONIEL DE LIMA OLIVEIRA - R\$ 5.436,40; CT Nº 00098/2025 - 24.03.25 - JECILENE SILVA FERREIRA - R\$ 4.334,00; CT Nº 00099/2025 - 24.03.25 - JOCELIO COSTA DE OLIVEIRA - R\$ 5.816,40; CT Nº 00100/2025 - 24.03.25 - ANTONIO PAULO MOURA DE ARAUJO - R\$ 9.073,00; CT Nº 00101/2025 - 24.03.25 - MARIA DA SALETE RODRIGUES E ARAUJO - R\$ 8.810,20; CT Nº 00102/2025 - 24.03.25 - JOSE LUIS DA SILVA JUNIOR - R\$ 5.267,40; CT Nº 00103/2025 - 24.03.25 - SEVERINO MANOEL DA SILVA - R\$ 4.732,00; CT Nº 00104/2025 - 24.03.25 - CLEMILDO RODRIGUES DA COSTA - R\$ 7.533,80; CT Nº 00105/2025 - 24.03.25 - CELIA MARIA DE LIMA COSTA - R\$ 3.147,00; CT Nº 00106/2025 - 24.03.25 - FRANCISCO LUIS DA COSTA - R\$ 5.458,40; CT Nº 00107/2025 - 24.03.25 - ANTONO SILVA - R\$ 6.671,40; CT Nº 00109/2025 - 24.03.25 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 5.064,40; CT Nº 00112/2025 - 24.03.25 - MARIA DO SOCORRO DE MELO PEREIRA - R\$ 6.633,60; CT Nº 00113/2025 - 24.03.25 - JARDIEL JOSE DA SILVA - R\$ 6.024,40; CT Nº 00114/2025 - 24.03.25 - ELISSON DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 4.152,00; CT Nº 00115/2025 - 24.03.25 - MARIA SILVANIA MARTINS SILVA - R\$ 5.140,00; CT Nº 00116/2025 - 24.03.25 - RAFAELA ALVES SERAFIM DA SILVA - R\$ 4.674,40; CT Nº 00117/2025 - 24.03.25 - MARINEZIO BERNARDINO DOS SANTOS - R\$ 3.012,00.

## **Prefeitura Municipal de Sousa**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS**  
**E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA- DAESA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

O Agente da Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades institucionais do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA., com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. MODO DE DISPUTA:



aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 08:30hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/04/2025 às 10:29hs. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 07/04/2025 às 23:59. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 09/04/2025 às 10:30hs. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 27/04/2025 às 16:30hs.

Sousa – PB, 02 de março de 2025.

**INGRID MARA DE LIMA LEITE**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de natureza contínua, de manutenção predial (Limpeza, Conservação, Higienização, Manutenção) dos prédios públicos do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 28 de Abril de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 02 de Abril de 2025.

**CHARLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

## Prefeitura Municipal de Várzea

### CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB

**RESULTADO DO CREENCIAMENTO Nº 00001/2025**  
**LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Várzea/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II- da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o RESULTADO DO CREENCIAMENTO Nº 00001/2025, que tem como objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de coleta, análise e diagnóstico de amostras coletadas para o município de Várzea/PB. Licitantes Credenciados: - ÁLVARO JOSÉ DE ASSIS NETO, CNPJ 34.376.445/0001-92, VALOR: R\$ 45.119,25 (quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos) e o LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR JOSÉ BENICIO DE MEDEIROS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, CNPJ 06.980.997/0001-70, VALOR: R\$ 45.119,25 (quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos) as referidas empresas apresentaram proposta e documentação de habilitação conforme edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua Manoel Dantas, N279 - Centro - Várzea – PB.

Várzea - PB, 2 de abril de 2025.

**ANTÔNIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

O Pregoeiro do Município de Várzea/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00018/2025, que tem como objeto Aquisição parcelada de pneus, acessórios e câmaras de ar novos, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Várzea- PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA, CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea – PB.

Várzea/PB – 1 de abril de 2025.

**ISLENO SOUTO MEDEIROS**  
PREGOEIRO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20105/2025**

ORIGEM: DISPENSA Nº 00005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01 CONTRATADA: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 44.608.136/0001-54 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias

do município de Várzea/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vencendo em todos os itens, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20106/2025**

ORIGEM: DISPENSA Nº 00006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 44.608.136/0001-54 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Várzea-PB, com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema sagres captura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vencendo em todos os itens, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
PREFEITO

## Câmara Municipal de Pombal

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025**

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas da Câmara Municipal de Pombal – PB, do ano de 2025. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: [licitacamapombalpb@gmail.com](mailto:licitacamapombalpb@gmail.com) <https://pombal.pb.leg.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de abril de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamapombalpb@gmail.com](mailto:licitacamapombalpb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 02 de abril de 2025

**ROZÊANGELA OLIVEIRA ALVES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2025**

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema de Protocolo da Câmara Municipal de Pombal/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: [licitacamapombalpb@gmail.com](mailto:licitacamapombalpb@gmail.com) <https://pombal.pb.leg.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de abril de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamapombalpb@gmail.com](mailto:licitacamapombalpb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 02 de abril de 2025

**ROZÊANGELA OLIVEIRA ALVES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

# ATO EMPRESARIAL

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO TRIANGULO**  
CNPJ Nº 08.876.310/0001-86 NIRE Nº 2530000194-1

**EDITAL (AGOE - 14 DE ABRIL DE 2025)**

Pelo presente EDITAL, ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO TRIANGULO, para a reunião da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada às 8 horas do dia 14 de abril de 2025, na Rua Fenelon Bonavides, nº 51, Bairro Brasília, Patos/PB, CEP 58.700-340, em razão da impossibilidade de realização na sede social da empresa, para tratar dos seguintes assuntos: 1º) Análise e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras dos exercícios de 2024; 2º) Análise e aprovação do relatório da administração; 3º) Resgate das ações do FINOR junto ao BNB; 4º) Discussão sobre a situação da Companhia e possibilidade de liquidação; 5º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Patos, 31 de março de 2025.

**IZABEL WANDERLEY GAYOSO.**  
DIRETORA-PRESIDENTE.

**CODATA – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**  
**C.N.P.J. nº 09.189.499/0001-00**

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativas ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhados das Notas Explicativas e do Parecer do Conselho Fiscal.

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 – **CONTEXTO OPERACIONAL** - 1.1 - A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba, representada também pela sigla CODATA, autorizada pela Lei nº 3.863, de 29 de outubro de 1976, regulamentada em 15 de abril de 1977 pelo Decreto nº 7.243, é uma sociedade por ações, de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Administração pelo Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, regendo-se pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais), pelo Decreto Estadual nº 38.406 de 27 de Junho de 2018, pelo estatuto e legislação aplicável. 1.2 - A Companhia está localizada na Avenida João da Mata, 200, no Centro Administrativo Estadual, no prédio reformado, onde funcionava o Palácio dos Despachos, Jaguaribe, tem sede e foro na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, podendo abrir ou extinguir departamentos, sucursais, filiais, agências ou escritórios onde lhe convier, a critério do Conselho de Administração. 1.3 - A Empresa tem por fins e objetivos: I.A execução de serviços de processamento eletrônico de dados para os órgãos da administração centralizada e descentralizada do Estado; II.O assessoramento técnico aos órgãos da administração pública estadual com vistas ao processamento racional das informações do interesse desses órgãos; III.A prestação de serviços de processamento eletrônico de dados a qualquer entidade da administração pública direta ou indireta; IV.A execução de outros serviços afins necessários à consecução dos seus objetivos.

2 – **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - 2.1- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em 31 de dezembro de 2024, de acordo com a Lei Nº 6.404/76 alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e as Normas Brasileiras de Contabilidade. 2.2 - O resultado é apurado pelo regime de competência. 2.3 - O **Capital Social** é R\$ 71.899.068,73, representado por ações ordinárias nominativas em 67.882.214. Dividindo-se em 67.817.227 ações do Estado e 64.987 ações de Pessoa Física. Valor unitário da ação R\$ 1,059173890694.

3 – **PRÁTICAS CONTÁBEIS** - 3.1.1 - Os estoques de materiais foram avaliados pelo custo de aquisição; 3.2.1 - O empréstimo compulsório refere-se ao Decreto Lei nº. 2.288/86 e ADN CST nº. 15/92 - **Empréstimo compulsório** sobre combustíveis. 3.2.2 - Os depósitos judiciais referem-se a ações trabalhistas. 3.3.1 - O **Imobilizado** foi demonstrado pelo custo de aquisição, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, considerando-se a vida útil estimada dos bens. 3.4 - 3.4.1 - **Provisões Trabalhistas** - Conforme NBCTG25 foi reconhecido no passivo circulante provisão para processos judiciais trabalhistas. Mantido na conta de Passivo Provisões Trabalhistas a provisão realizada em 2023 de acordo com COD-PRC-2023/00873 PRC 0063603-79.2014.8.15.2001 no valor de R\$ 1.017.353,59. E realizado novas 6 (seis) provisões com soma total de R\$ 3.636.722,26 de acordo com o COD-PRC-2024/00077: PRC 18.2016.5.13.0003 (100.000,00); PRC 0000064-19.2023.5.13.000 (386.645,90); PRC 0849865-15.2019.8.15.2001 (3.000.000,00); PRC 0827220-64.2017.8.15.2001 (1.221,80); PRC 0802434-09.2024.8.15.2001 (62.722,56); PRC 0802118-93.2024.8.15.2001 (86.132,00). Totalizando na conta de Passivo/Provisões Trabalhistas o valor de 4.654.075,85 reais.

3.4.2 - **Provisão de CSLL e IRPJ** - Foram constituídas as provisões para IRPJ e CSLL conforme demonstrado na DRE, pois empresa teve lucro fiscal em 2024. 3.5 - **Passivo Circulante** - Os valores representados por fornecedores são de curto prazo. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente. 3.6 - **Passivos Contingentes**: 3.6 - Conforme NBCTG25 e processo COD-PRC-2024/00077 constituiu-se o passivo contingente das ações: PRC 0811855-23.2024.8.15.200 (R\$ 3.930,93); 0856050-93.2024.8.15.200 (R\$ 5.000,00); PRC 0807501-86.2023.8.15.200 (R\$ 3.980,52); PRC 0829296-85.2022.8.15.200 (R\$ 15.000,00). Totalizando um Passivo Contingente no valor de 27.911,45 reais.

4 - **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - 4.1 –O **Capital Social** corresponde a 67.882.214 (sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, sendo o Estado da Paraíba detentor de 99,90% das ações; 4.2– **Ajustes de Exercícios Anteriores** pelo reconhecimento de erro e ou omissão de lançamento contábil à época que deveria ter ocorrido. 4.3 – **Resultado do Exercício**: A empresa apresentou um lucro real fiscal de R\$ 1.194.390,20. Entretanto, em seu resultado contábil apresentou um prejuízo de R\$ 2.702.94,82 conforme DRE, em decorrência aos registros das provisões trabalhistas de 2024 no valor de R\$3.636.722,26.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2024.

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 Renato Mendes de Oliveira Filho  
 DIRETOR ADM./FINANCEIRO  
 Eduardo Paiva Varandas  
 DIRETOR TÉCNICO  
 Renata Lopes Bernardo  
 CONTADORA CRC/RN 010643/O-0  
 Marcus Alves de Jesus  
 DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

### DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS DE 2024

	2023	2024
SALDO ANTERIOR	(68.528.979,30)	(66.214.370,79)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	37.664,00	(40.619,93)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.276.944,51	(2.702.694,82)
LUCROS ( PREJUÍZOS ) ACUMULADOS	(66.214.370,79)	(68.957.685,54)

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024

	CAPITAL REALIZADO (ATUALIZADO)	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2023	71.899.068,73	19.742,19	(66.214.370,79)	5.704.440,13
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	(40.619,93)	(40.619,93)
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-	(2.702.694,82)	(2.702.694,82)
SALDO EM 31/12/2024	71.899.068,73	19.742,19	(68.957.685,54)	(2.961.125,38)

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO	2023	2024
<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.718.141,10</b>	<b>9.033.020,12</b>
Bancos	3.413.886,74	4.451.137,54
Cientes	696.085,77	340.429,46
Adiantamentos	273.712,12	286.476,79
Estoque	68.670,55	40.359,13
Valores a Recuperar	0,00	6.500,00
Impostos a Recuperar	2.265.785,92	3.908.117,20
Devedores Diversos	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.982.005,31</b>	<b>4.203.704,97</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>42.820,75</b>	<b>42.820,75</b>
Empréstimo Compulsório	5.505,59	5.505,59
Depósitos Judiciais	37.315,16	37.315,16
Investimentos	0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.939.184,56</b>	<b>4.160.884,2256</b>
Equipamentos de Processamento	4.122.380,44	5.788.759,3244
Móveis e Equipamentos p/ Escritório	869.777,44	1.050.214,4444
Veículos	24.990,00	24.990,00

Instalações	49.565,70	70.764,66
Máquinas, Aparelhos e Motores	2.694.260,29	2.707.031,2929
(-) Depreciação Acumulada	(4.821.789,31)	(5.480.875,49)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.700.146,41</b>	<b>13.236.725,0941</b>

PASSIVO	2023	2024
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.995.706,28</b>	<b>10.275.599,71</b>
Fornecedores	1.966.505,19	2.502.366,56
Credores Diversos	6.112,63	264.707,60
Obrigações Trib. e Sociais	1.005.734,87	2.854.449,70
Provisões	1.017.353,59	4.654.075,85
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>5.704.440,13</b>	<b>2.961.125,38</b>
CAPITAL SOCIAL	71.899.068,73	71.899.068,73
RESERVAS DE LÚCROS	19.742,19	19.742,19
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(66.214.370,79)	(68.957.685,54)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.700.146,41</b>	<b>13.236.725,09</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO DE 2024**

	2023	2024
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>65.502.251,03</b>	<b>73.237.027,62</b>
Prestação de Serviços	65.502.251,03	73.237.027,62
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	(9.207.399,55)	(12.565.353,61)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>56.294.851,48</b>	<b>60.671.674,01</b>
(-) <b>CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(42.175.996,37)</b>	<b>(48.462.963,07)</b>
(=) <b>LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO</b>	<b>14.118.855,11</b>	<b>12.208.710,94</b>
(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(11.263.188,22)</b>	<b>(14.651.140,89)</b>
Despesas Adm. e Gerais	(11.415.740,30)	(14.700.631,36)
Disp. Financeiras (Menos Rec. Financeira)	152.552,08	49.490,47
(=) <b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>	<b>2.855.666,89</b>	<b>(2.442.429,95)</b>
(+) <b>OUTRAS RECEITAS / DESPESAS</b>	<b>66.585,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas	66.585,00	0,00
<b>LUCRO (PREJUÍZO) EXERC. A. DA C. SOCIAL E DO I. RENDA</b>	<b>2.922.251,89</b>	<b>(2.442.429,95)</b>
(-) CSLL	248.195,15	75.246,58
(-) IRPJ	397.112,23	185.018,29
(=) <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.276.944,51</b>	<b>(2.702.694,82)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO 2024**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado Líquido	(2.702.694,82)
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	(40.619,93)
Depreciação e Amortização	659.086,18
Provisão para devedores duvidosos	-
Resultado na venda de Imobilizado	-
Aumento ou Diminuição do contas a receber	(1.305.939,64)
Aumento ou Diminuição do Estoque	28.311,42
Aumento ou Diminuição de despesas antecipadas	-

Aumento ou Diminuição de passivos	6.279.893,43
Aumento ou Diminuição de outros ajustes	-
<b>1) (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2.918.036,64</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Alienação de imobilizado	-
Alienação de investimentos	-
Aquisição de imobilizado	(1.880.785,84)
Aquisição de investimentos	-
<b>2 (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(1.880.785,84)</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	-
Juros recebidos de empréstimos	-
Empréstimos tomados	-
Aumento de Capital	-
Pagamentos de lucros e dividendos	-
Juros pagos por empréstimos	-
Diminuição em crédito diversos	-
<b>3) (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>
<b>4) (=) AUMENTOS OU REDUÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO (1+2+3)</b>	<b>1.037.250,80</b>
<b>5) SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ANTERIOR</b>	<b>3.413.886,74</b>
<b>6) SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL (4+5)</b>	<b>4.451.137,54</b>

**PARECER DO CONSELHO FISCAL  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 2024**

Os membros do Conselho Fiscal de COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA procederam ao exame das Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não auditadas por auditores independentes, e declaram que as Demonstrações Contábeis, nas quais o Balanço Patrimonial monta a quantia de R\$ 13.236.725,09 (treze milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), tanto para ativo quanto para o passivo, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024. Destaca-se que o prejuízo contábil registrado decorre essencialmente de provisões trabalhistas, sem impacto negativo direto sobre a liquidez da empresa, que manteve um fluxo de caixa operacional positivo. O detalhamento da análise realizada pelo Conselho Fiscal encontra-se registrado na Ata nº 254 de 11 de março de 2025. Além disso, as Notas Explicativas apresentaram informações detalhadas sobre os critérios contábeis adotados, assegurando a transparência dos demonstrativos.. Portanto, os Demonstrativos encontram-se em condições de serem apreciados pela Assembléia Geral de Acionistas.

João Pessoa-PB, 18 de março de 2025

Elias Lopes Asfora	José Núbio de O. Fama	Júlia Leite Uchôa
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, por força do que determina a Lei de Sociedade por ações e o Estatuto Social da Empresa, tendo examinado o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2024, deliberou manifestar-se favoravelmente sua aprovação, pela Assembleia Geral dos Acionistas.

João Pessoa-PB, 26 de março de 2025.

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes	Fabio Brito Ferreira
PRESIDENTE	MEMBRO
Ângelo Giuseppe Guido de A. Rodrigues	MEMBRO